



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000565

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	m ²	254,80
Rampa de acesso em concreto não estrutural	m ²	17,38
Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m ²	27,74
Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m ²	3,78
Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m ²	1,89
Colchão de areia e=36cm	m ³	21,96
Gramma batatais em placas	m ²	344,81
PINTURAS E ACABAMENTOS		
Emassamento de paredes internas em externas com massa acrílica, 2 demãos	m ²	2.099,79
Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m ²	1.998,16
Emassamento de forro com massa corrida PVA	m ²	442,55
Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m ²	442,55
Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m ²	122,22
Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m ²	12,72
Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadria de ferro, 2 demãos	m ²	422,07
Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	m ²	101,63
Pintura de esmalte sintético 02 demãos para estrutura metálica	m ²	172,13
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	27,60

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 233025/2023.

CAT nº 1720230004257 de 17/08/2023, página 19 de 36



Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO CANDIDO:06322513958
LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
2513958
Dados: 2023.08.07 15:27:45 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000566

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	166,90
Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	81,05
Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	11,00
Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	134,60
Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	54,55
Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	3,00
Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00
Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	2,00
Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00
Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	72,00
Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	40,00
Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00
Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	2,00
Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00
Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	2,00
Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	4,00
Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	30,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233025/2023.

CAT nº 1720230004257 de 17/08/2023, página 20 de 36

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do ParanáLUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:27:55 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000567

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	1,00
Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	5,00
Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00
Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00
Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	8,00
Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00
Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	4,00
Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	88,00
Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	28,00
Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	4,00
Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	26,00
Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	6,00
Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	47,00
Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	12,00
Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	17,00
Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	14,00
Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	7,00
Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	4,00
Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	10,00
Tê de redução 90 soldavel - 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 233025/2023.

CAT nº 1720230004257 de 17/08/2023, página 21 de 36

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e ArquiteturaLUIZ
EDUARDO
CANDIDO:06
322513958Assinado de forma digital por LUIZ
EDUARDO CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:28:05 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000568

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00
Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00
Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	9,00
Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	8,00
Tubo de descarga VDE 38mm, fornecimento e instalação	m	12,00
Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario, fornecimento e instalação	un	12,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS		-
Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	3,00
Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação	un	1,00
Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00
Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	8,00
Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	30,00
Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	6,00
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	246,60
Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	m	3,00
Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	11,00
Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	47,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23302512023.

CAT nº 1720230004257 de 17/08/2023, página 22 de 36



LUIZ EDUARDO Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958 DADOS:06322513958
Dados: 2023.08.07
15:28:17 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000569

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Junção simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00
Tê 100mm, fornecimento e instalação	un	1,00
ACESSÓRIOS		-
Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	11,00
Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	9,00
INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	149,30
Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	115,30
Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	176,95
Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	65,70
Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	25,00
Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	6,00
Joelho PVC 45° 75mm - fornecimento e instalação	un	7,00
Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00
Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	32,00
Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	12,00
Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	28,00
Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	18,00
Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	106,00
Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00
Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00
Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	1,00
Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	9,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 233025/2023.

CAT n° 1720230004257 de 17/08/2023, página 23 de 36

LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:28:31
-03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000570

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Redução excêntrica PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	1,00
Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00
Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	12,00
Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	13,00
Tê PVC sanitario 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	1,00
Tê PVC sanitario 40mm-40mm - fornecimento e instalação	un	12,00
Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00
Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	4,00
Caixa de inspeção 60x60cm	un	11,00
Caixa de passagem modulada DN 30cm	un	1,00
Ralo seco PVC 100mm	un	15,00
GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,50
Terminal de Ventilação 50mm	un	9,00
Terminal de Ventilação 75mm	un	9,00
sumidouro retangular em alvenaria com tijolos ceramicos macios, dimensões internas 1,6x5,8x3,0m, área de infiltração: 50m2 AF 05/2018	un	1,00
tanque séptico circular em concreto pré-moldado, diametro interno = 2,88m, altura interna 2,50m, volume util 14.657,4 L.	un	1,00
LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		
Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	4,00
Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	un	9,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 2330251/2023.

CAT nº 1720230004257 de 17/08/2023, página 24 de 36

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do ParanáAssinado de forma digital por LUIZ EDUARDO CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:28:42 -03'00'LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000571

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Válvula de descarga com acionamento por alavanca	un	3,00
Válvula de descarga 1/1/2" com registro, acabamento metal cromado. Fornecimento e instalação.	un	10,00
Cuba de embutir oval em louça branca, fornecimento e instalação	un	13,00
Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado, fornec. E instalação	un	6,00
Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	5,00
Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado, fornec. E instalação	un	1,00
Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00
Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	3,00
Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3,00
Tanque Grande 40L cor Branco Gelo, código TQ.03; DECA ou equivalente	un	5,00
Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente	un	8,00
Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	9,00
porta toalha de papel - metalica (instalado)	un	3,00
Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	10,00
Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 233025/2023.

CAT nº 1720230004257 de 17/08/2023, página 25 de 36

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e ArquiteturaLUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:28:53 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

000572

Torneira elétrica Fortti Maxi, código 79004; LORENZETTI ou equivalente	un	2,00
Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	9,00
Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	12,00
Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	16,00
Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	3,00
Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	14,00
Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	14,00
Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente	un	107,00
Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.080.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	7,00
Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.070.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	5,00
Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.040.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	9,00
Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00
Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	9,70
INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		
Abrigo para Central de GLP, em concreto	m ³	1,14
Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m ²	0,24
Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	37,60
Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	37,60
Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233025/2023.

CAT nº 1720230004257 de 17/08/2023, página 26 de 36



LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07
15:29:06 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000573

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Regulador 1º estágio com manometro	un	1,00
Regulador 2º estágio com registro	un	2,00
Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00
Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00
Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	un	1,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
Extintor ABC - 6KG	un	6,00
Extintor CO2 - 6KG	un	2,00
Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	7,00
Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	1,00
Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00
Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00
Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	un	63,00
Adaptador em aço galvanizado para caixa água 2.1/2" x 65mm	un	1,00
Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00
Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x25 cm	un	2,00
Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00
Esguicho 1 1/2" x 16mm tipo jato sólido com engate rápido para mangueira	un	2,00
Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	2,00
Registro globo 2 1/2" 45º	un	3,00
Tampão cego Ø 1 1/2" com corrente tipo Storz e engate rápido	un	3,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 233025/2023.

CAT nº 1720230004257 de 17/08/2023, página 27 de 36



Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07
15:29:16 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50X50cm	un	1,00
Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00
Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	3,00
União ferro galvanizado Ø 2½" com assento cônico	un	4,00
Luminária de emergência de blocos aucônomos de LED, com autonomia de 2h	un	36,00
Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	un	10,00
Bomba hidraulioca 5 cv	un	1,00
Central de alarme	un	1,00
Alarme sonoro/visual com acionador manual	un	2,00
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	32,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V		
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00
Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00
Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00
Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00
DISJUNTORES		-

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233025/2023.

CAT nº 1720230004257 de 17/08/2023, página 28 de 36



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322
513958

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:29:27
-03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

000575

Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	57,00
Disjuntor unipolar termomagnético 13A	un	6,00
Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	2,00
Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	4,00
Disjuntor bipolar termomagnético 20A	un	18,00
Disjuntor bipolar termomagnético 32A	un	4,00
Disjuntor bipolar termomagnético 40A	un	1,00
Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00
Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	2,00
Disjuntor tripolar termomagnético 63A	un	2,00
Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	4,00
Disjuntor tripolar termomagnético 90A	un	2,00
Disjuntor tripolar termomagnético 300A	un	2,00
Interruptor bipolar DR - 25A	un	1,00
Interruptor bipolar DR -63A	un	2,00
Interruptor bipolar DR -80A	un	2,00
Interruptor bipolar DR -100A	un	1,00
Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	24,00
Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-
Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	405,30
Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	177,30
Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	328,20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas, informando o número do protocolo: 233025/2023.

CAT nº 1720230004257 de 17/08/2023, página 29 de 36



LUIZ EDUARDO
CANDIDO:063225
13958

Assinado de forma digital por
LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:29:39
-03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.
E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

000576

Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2"), inclusive conexões	m	16,90
Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	2,20
Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø110mm (DN 4"), inclusive conexões	m	37,80
Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	29,80
Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	11,00
Caixa de Passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	170,00
Caixa de passage PVC octogonal 3" - fornecimento e instalação	un	100,00
CABOS E FIOS (CONDUTORES)		-
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm ²	m	2.858,00
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm ²	m	2.309,30
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm ²	m	2.412,10
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm ²	m	143,60

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 233025/2023.

CAT n° 1720230004257 de 17/08/2023, página 30 de 36



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958

Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:29:52 -03'00'

Edo



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000577

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm ²	m	25,10
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm ²	m	47,90
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm ²	m	38,90
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm ²	m	191,40
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm ²	m	187,20
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #120 mm ²	m	167,80
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #240 mm ²	m	159,80
ELETROCALHAS		-
Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	75,20
ILUMINAÇÃO E TOMADAS		-
Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	95,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 233029/2023.

CAT nº 1720230004257 de 17/08/2023, página 31 de 36



LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07
15:30:05 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

000578

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	23,00
Tomada dupla 10A, completa	un	3,00
Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	34,00
Interruptor 1 tecla simples	un	3,00
Interruptor 2 teclas simples e tomada	un	2,00
Interruptor 3 teclas simples	un	1,00
Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	10,00
Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00
Luminárias embutir 2x16W completa	un	11,00
Luminárias embutir 2x36W completa	un	56,00
Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	25,00
Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00
Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00
Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00
Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO		
Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	63,90
Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	12,00
Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	14,00
Tê 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00
INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		
EQUIPAMENTOS PASSIVOS		
Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00
Switch de 48 portas	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 233025/2023.

CAT nº 1720230004257 de 17/08/2023, página 32 de 36



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

LUIZ EDUARDO
CANDIDO:063225
13958

Assinado de forma digital por
LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:30:16
-03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

000579

Guias de cabos simples	un	2,00
Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00
Guia de Cabos Vertical	un	2,00
Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00
Anel organizador de cabos	un	2,00
Bandeja deslizante perfurada	un	2,00
Mini-rack de parede 19" x 5u x 450mm	un	1,00
Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	2,00
CABOS EM PAR TRANÇADOS		-
Cabo UTP -6 (24AWG)	m	578,35
Cabo coaxial	m	113,00
Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00
TOMADAS		-
Tomada de embutir RJ-45 com 1 módulo	un	19,00
Tomada completa TV/SAT	un	8,00
Conector emenda para cabo coaxial	un	10,00
CAIXAS E ACESSÓRIOS		-
Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	4,00
Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	27,00
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-
Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	70,40
Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	112,05
Eletroduto PVC rígido roscável 1.1/4", inclusive conexões	m	4,80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233029/2023.

CAT nº 1720230004257 de 17/08/2023, página 33 de 36



Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:30:27 -03'00'

LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000580

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	51,65
SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA		
Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900cm	un	1,00
Duto de ligação	m	3,20
Chaminé em aço galvanizado	un	1,00
Exaustor axial interno vazão 40m ³ /min.	un	1,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00
Vergalhão CA - 25 # 10 mm ²	m	108,60
Conector mini-gar em bronze estanhado	un	10,00
Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	4,00
Clips galvanizado	un	33,00
Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00
Escavação de vala para aterramento	m ³	26,18
Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	11,00
Cabo de cobre nu 16 mm ²	m	25,00
Cabo de cobre nu 35mm ²	m	10,00
Cabo de cobre nu 50mm ²	m	174,50
Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	11,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
GERAIS		
Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233025/2023.

CAT nº 1720230004257 de 17/08/2023, página 34 de 36

**CREA-PR**
Conselho de Engenharia e Arquitetura de ParanáLUIZ EDUARDO
CANDIDO:063225
13958Assinado de forma digital por
LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:30:46
-03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000581

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.
E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	42,96
Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	26,89
Prateleiras e escaninhos em mdf	m ²	30,15
Bancos de concreto	m ²	9,32
Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	79,65
Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	148,00
Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un	1,00
CAIXA D'ÁGUA - 15.000L		-
Alça de içamento	un	2,00
Suporte de luz piloto	un	1,00
Suporte para cinto de segurança	un	1,00
Suporte para Pára-raio	un	1,00
Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	m	9,00
Guarda corpo de 1,0m de altura	m	4,99
Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.028,08
Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00
Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m ²	101,80
Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m ²	50,90
Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m ²	52,88
Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m ²	50,90

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 233025/2023.

CAT nº 1720230004257 de 17/08/2023, página 35 de 36



LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322
513958

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:30:59
-03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000582

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

SERVIÇOS FINAIS		
Limpeza de obra	m ²	891,68
Placa de inauguração em chapa de aço galvanizado 0,47x0,57m	m ²	0,27

Atestamos ainda que o referido Profissional forneceu os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Cafetal do Sul - PR, 07 de agosto de 2023.

LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958

Assinado de forma
digital por LUIZ
EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07
15:31:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
LUIZ EDUARDO CANDIDO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 145164/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 233025/2023.

CAT nº 1720230004257 de 17/08/2023, página 36 de 36



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Estado do Paraná



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

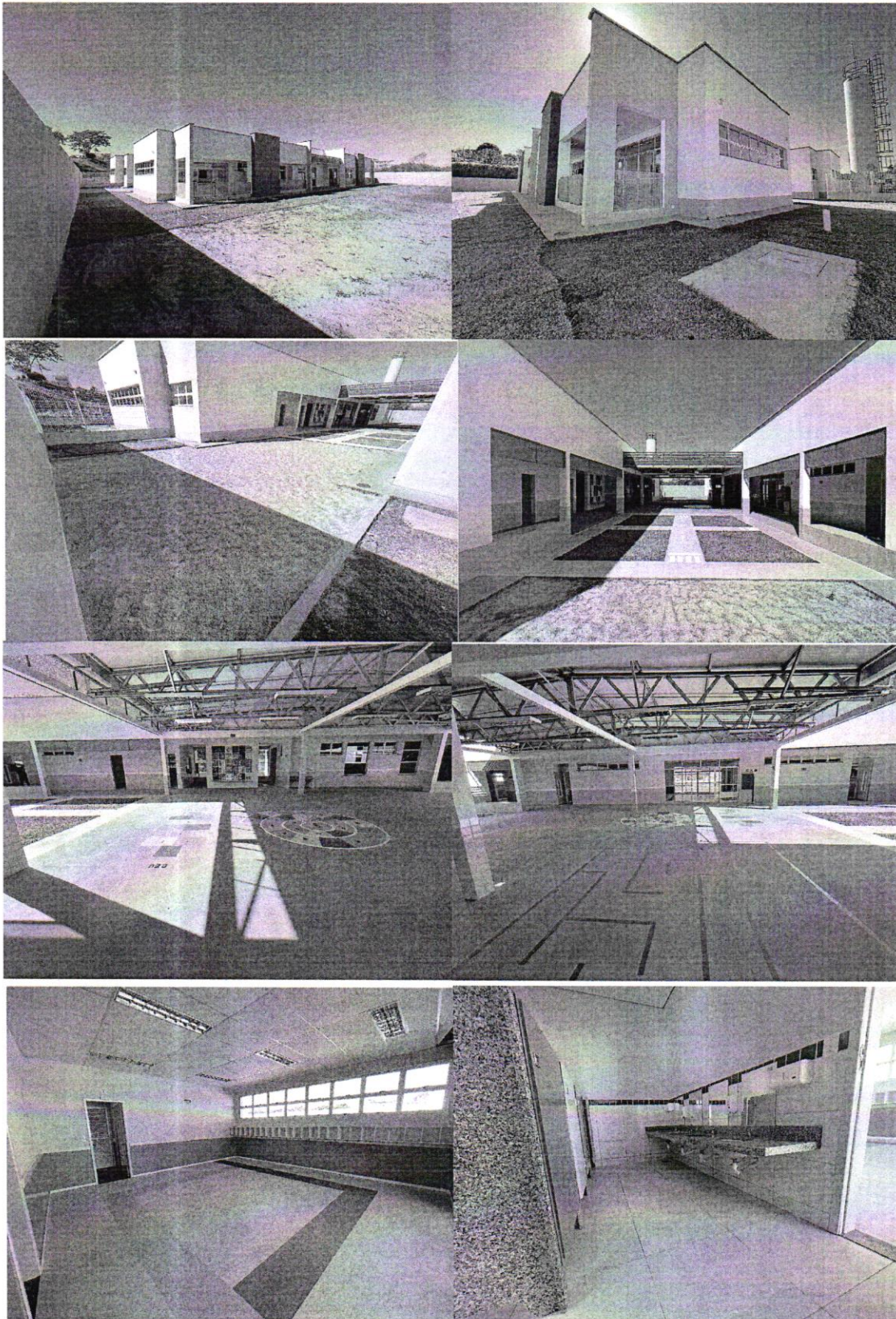
000583

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000584

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230004146

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA**

RNP: **1700795457**

Registro: **PR-31857/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20193568660** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **08/08/2019** Baixada em: **08/08/2023** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL** CNPJ: **95.640.652/0001-05**

Rua: **AV ITALO ORCELLI** Nº: **604**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CAFEZAL DO SUL** UF: **PR** CEP: **87565-000**

Contrato: **96/2019** celebrado em **31/07/2019**

Valor do contrato: **R\$ 1.869.620,54** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.314,31** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV ITALO ORCELLI** Nº: **SN**

Complemento: **QD: 35-A** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAFEZAL DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **87565-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **31/07/2019** Conclusão efetiva: **27/03/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE 6 SALAS DE AULAS COM UMA METRAGEM TOTAL 867,79 M2 E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO COM A METRAGEM DE 446,52 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 1 de 35



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230004146

Atividade concluída

Número da ART: **1720213068803** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/06/2021 Baixada em: 08/08/2023 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL** CNPJ: **95.640.652/0001-05**

Rua: AV ITALO ORCELLI Nº: 604

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAFEZAL DO SUL UF: PR CEP: 87565-000

Contrato: 96/2019 celebrado em 31/07/2019 Vinculado a ART: 20193568660

Valor do contrato: R\$ 1.869.620,54 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ITALO ORCELLI Nº: SN

Complemento: QD: 35-A Bairro: CENTRO

Cidade: CAFEZAL DO SUL

UF: PR

CEP: 87565-000

Coordenadas Geográficas: -23,905548 x -53,517277

Data de início: 31/07/2019 Conclusão efetiva: 31/07/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 1314,31 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE UMA ESCOLA FNDE 6 SALAS E UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, COM AREA DE 1.314,31M²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 2 de 35



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



000587



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230004146

Atividade concluída

Número da ART: **1720213069125** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/07/2021 Baixada em: 08/08/2023 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL** CNPJ: 95.640.652/0001-05

Rua: AV ITALO ORCELLI Nº: 604

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAFEZAL DO SUL UF: PR CEP: 87565-000

Contrato: 96/2019 celebrado em 31/07/2019 Vinculado a ART: 1720213068803

Valor do contrato: R\$ 1.869.620,54 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ITALO ORCELLI Nº: SN

Complemento: QD: 35-A Bairro: CENTRO

Cidade: CAFEZAL DO SUL

UF: PR

CEP: 87565-000

Coordenadas Geográficas: -23,905548 x -53,517277

Data de início: 31/07/2019 Conclusão efetiva: 31/07/2021

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 1314,31 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE UMA ESCOLA FNDE 6 SALAS E UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, COM AREA DE 1.314,31M²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 3 de 35



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Assinatura manuscrita



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230004146

Atividade concluída

Número da ART: 1720214402537 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/09/2021 Baixada em: 08/08/2023 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL CNPJ: 95.640.652/0001-05

Rua: AV ITALO ORCELLI Nº: 604

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAFEZAL DO SUL UF: PR CEP: 87565-000

Contrato: 96/2019 celebrado em 31/07/2019 Vinculado a ART: 1720213069125

Valor do contrato: R\$ 1.869.620,54 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ITALO ORCELLI Nº: SN

Complemento: QD: 35-A Bairro: CENTRO

Cidade: CAFEZAL DO SUL

UF: PR

CEP: 87565-000

Coordenadas Geográficas: -23,905548 x -53,517277

Data de início: 31/07/2019 Conclusão efetiva: 02/08/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 1314,31 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE UMA ESCOLA FNDE 6 SALAS E UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, COM AREA DE 1.314,31M²

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 31 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004146/2023

14/08/2023 11:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 4 de 35



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000589

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, com sede nesta Cidade de Cafetal do Sul, Estado Paraná, sito à Av. Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, inscrita no CNPJ nº. 95.640.652/0001-05. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Projetada "A", 1646, Parque Industrial III, Cidade de Umuarama, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº. 06.129.907/0001-31, executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

<i>DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA</i>	
EXECUTORA:	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
C.N.P.J CONT.	06.129.907/0001-31
ENG. EXEC.	ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR-31857/D
ART	20193568660
ART ADITIVO	1720213068803
ART COMPLEMENTAR	1720213069125
ART ADITIVO	1720214402537
ENG. CORRESPONSÁVEL	CLEBER RUIZ MARTINEZ – ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR – 198037/D
ART	1720214956850
ENDEREÇO OBRA	AVENIDA ITALO ORCELLI, SN, QD: 35-A CENTRO – CAFEZAL DO SUL-PR
ÁREA	1.314,31 M ²
DATA INÍCIO	31/07/2019
DAT.TÉRMINO	02/08/2023
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRELIMINARES	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 5 de 35



LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958

Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:34:07 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000590

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada	m ²	6,40
Barracão para escritório de obra porte pequeno em chapa compesada	m ²	20,00
Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	1.129,64
Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00
Instalação provisória de água	un	1,00
Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
Sondagem do terreno	un	5,00
Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m ²	4.000,00
MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso, exclusive escavação, carga e transporte e solo.	m ³	168,50
Escavação manual de vala em lodo de 1,5 até 3,m, excluindo esgotamento/escoramento	m ³	94,33
Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m, em local com nível baixo de interferencia	m ²	184,58
FUNDAÇÕES		
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		
Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25 cm de diametro, até 9 m de comprimento, concreto lançado manualmente, (exclusive mobilização e desmobilização)	m	441,00
Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) aplicado em blocos de coroamento ou sapatas.	m ²	61,88
Fabricação de forma para vigas, com madeira serrada, E=25 mm	m ²	165,15
Armação de bloco, viga baldrame ou sapata, utilizando aço CA 50 de 10mm - montagem	kg	384,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 6 de 35

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e ArquiteturaLUIZ EDUARDO Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
2513958 Dados: 2023.08.07
15:34:18 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000591

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Armação de bloco, viga baldrame ou sapata, utilizando aço CA 60 de 5mm - montagem	kg	307,55
Concreto fck=25MPa, traço 1;2,3:2,7. (cimento/areia média e brita 01) preparo mecanico com betoneira de 400 l	m ³	16,12
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m ²	115,87
Armação de bloco, viga baldrame ou sapata, utilizando aço CA 50 de 10mm - montagem	kg	931,45
Armação de bloco, viga baldrame ou sapata, utilizando aço CA 60 de 5mm - montagem	kg	395,00
Concreto fck=25MPa, traço 1;2,3:2,7. (cimento/areia média e brita 01) preparo mecanico com betoneira de 400 l	m ³	26,87
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA		
Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m ²	5,60
Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	325,00
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	82,00
Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	3,92
Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=20 Mpa (sem armação)	m	63,00
SUPERESTRUTURA		
CONCRETO ARMADO - VIGAS		
Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m ²	113,40

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, Informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 7 de 35



LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07
15:34:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000592

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Armação de bloco, viga baldrame ou sapata, utilizando aço CA 50 de 10mm - montagem	kg	931,45
Armação de bloco, viga baldrame ou sapata, utilizando aço CA 60 de 5mm - montagem	kg	379,00
Concreto fck=25MPa, traço 1;2,3:2,7. (cimento/areia média e brita 01) preparo mecanico com betoneira de 400 l	m ³	27,81
CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES		
Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m ² pé direito simples em madeira serrada, 4 utilizações.	m ²	79,81
Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.	kg	1.166,27
Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem.	kg	404,73
Concretagem de pilares, FCK 25 Mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m ² , lançamentos, adensamento e acam=bamento.	m ³	16,15
Laje pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100 kg/m ² , vãos até 3,50m/e=8cm, lajotas e cap. c/conc fck = 20 Mpa, 3cm, inter-eixo 38 cm, com escoramento (reaprov. 3x e ferragem negativa.	m ²	647,46
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal 9x19x19 (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6 m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m ²	914,03
Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher.	m ²	29,53
Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5M de vão.	m	232,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT n° 1720230004146 de 14/08/2023, página 8 de 35

LUIZ EDUARDO
CANDIDO:063225
13958Assinado de forma digital por
LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:34:40
-03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000593

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m ²	12,92
ESQUADRIAS		
PORTAS DE MADEIRA		
PM1 - Ports de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210, esp. De 3,5 cm, incluso dobradiças, fornec. e instalação,	un	7,00
Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m, com chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, PM2 , conforme projeto de esquadrias	un	7,00
Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com Chapa metálica, PM3 , conforme projeto de esquadrias	un	2,00
PM4 - Porta de madeira tipo veneziana 60x210 cm, espessura de 3 cm, incluso, dobradiças, fornecimento e instalação.	un	1,00
Porta de Madeira - PM5 - 0,80x210, com veneziana excluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00
Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, PM6 , incluso marco, dobradiças conforme projeto de esquadrias	un	3,00
Porta de abrir-Box em madeira Laminado 0,80x1,60m, PM7 , incluso marco, dobradiças , conforme projeto de esquadrias	un	2,00
TARJETA LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	un	5,00
FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
Fechadura de embutir com cilindro, externa completa, acabamento padrão médio, incluso execução do furo - fornecimento e instalação.	un	18,00
Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução do furo - fornecimento e instalação.	un	5,00
PORTAS DE ALUMÍNIO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 9 de 35

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ParanáLUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322
513958Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:34:51
-03'00"



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000594

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

PA-1 - Porta de alumínio de abrir tipo veneziana com gruação, fixação com parafusos, fornecimento e instalação.	m ²	1,68
JANELAS DE ALUMÍNIO		
JA-1 (60X40) Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso sobre contra-marco (exclusive contramarco), com vidros, padronizado.	m ²	0,24
Janela de Alumínio, de abrir 60x90cm, JA-2 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	1,08
JA-3 (100X40) Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso sobre contra-marco (exclusive contramarco), com vidros, padronizado.	m ²	2,80
JA-4 (150X40) Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso sobre contra-marco (exclusive contramarco), com vidros, padronizado.	m ²	0,60
Janela de Alumínio, de correr 120x100cm, JA-5 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	7,20
JA-6 (150X110) Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso sobre contra-marco (exclusive contramarco), com vidros, padronizado.	m ²	3,30
JA-7 (200X110) Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso sobre contra-marco (exclusive contramarco), com vidros, padronizado.	m ²	8,80
JA-8 (220X110) Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso sobre contra-marco (exclusive contramarco), com vidros, padronizado.	m ²	67,76
Janela de Alumínio, com veneziana fixa 200X60cm, JA-9 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	7,20
Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m ²	4,20
VIDROS		
Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m ²	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 10 de 35



LUIZ EDUARDO Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958
Dados: 2023.08.07
15:35:02 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000595

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Vidro liso comum incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m ²	89,78
Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m ²	4,40
SISTEMAS DE COBERTURA		
Fabricação e Instalação de estrutura ponaletada de madeira não parelhada para telhados com mais c/ 2 águas e para telha ceramica ou de concreto, incluso transporte vertical.	m ²	1.139,54
Telhamento com telha ceramica de encaixe, tipo romana, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical.	m ²	1.189,68
Cumeeira e espigão para telha ceramica emboçada com argamassa traço 1:2:9(cimento, cal e areia) para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical.	m	213,80
IMPERMEABILIZAÇÃO		
Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m ²	463,48
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
Chapisco de aderencia em paredes internas, externas, vigas, platibandas e calhas	m ²	1.969,41
Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	579,57
Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9, preparo manual, espessura 2,5cm	m ²	1.969,41
Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m ²	1.307,77
Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	579,57
Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m ²	439,53
Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m ²	222,12

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 11 de 35

LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632251
3958Assinado de forma digital por
LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:35:23
-03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000596

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	257,15
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 5cm e preparo mecanico.	m ²	814,48
Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) e=2cm	m ²	814,48
Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m ²	65,28
Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m ²	749,20
Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	m ²	40,95
Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m ²	5,40
Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	18,50
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10 cm	m ²	250,81
Rampa de acesso em concreto não estrutural	m ²	11,98
Meio -fio (GUIA) de concreto moldado in loco 13cm de base com 22 cm de altura	m	27,30
Lastro de brita para o estacionamento	m ³	11,28
PINTURA		
Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m ²	432,55
Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m ²	579,57
Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m ²	1.307,77

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 12 de 35



LUIZ EDUARDO Assinado de forma digital
CANDIDO:0632 por LUIZ EDUARDO
2513958 CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07
15:35:35 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000597

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m ²	579,57
Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira	m ²	25,72
Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m ²	21,60
Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m ²	62,56
INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
Registro de gaveta bruto, Ø 1", fornec. E instalação	un	4,00
Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4", fornec. E instalação	un	2,00
Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2", fornec. E instalação	un	1,00
Registro de gaveta bruto, Ø 2", fornec. E instalação	un	1,00
Registro de gaveta bruto, Ø 2" 1/2, fornec. E instalação	un	2,00
Registro de pressão com canopla Ø 3/4", fornec. E instalação	un	1,00
Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	23,00
Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	78,00
Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	3,00
Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	11,00
Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	4,00
Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	m	69,00
Caixa água metálica completa de 15.000l, inclusive base conforme projeto	ud	1,00
Joelho PCV soldável 90° água fria 20mm	un	14,00
Joelho PCV soldável 90° água fria 25mm	un	15,00
Joelho PCV soldável 90° água fria 40mm	un	8,00
Joelho PCV soldável 90° água fria 32mm	un	42,00
Joelho PCV soldável 90° água fria 60mm	un	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 13 de 35

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e ArquiteturaLUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322
513958Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:35:46
-03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000598

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	un	2,00
Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	1,00
Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	un	2,00
Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	un	5,00
Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	2,00
Te PVC soldável agua fria 20mm	un	6,00
Te PVC soldável agua fria 25mm	un	4,00
Te PVC soldável agua fria 60mm	un	8,00
Te PVC soldável agua fria 40mm	un	1,00
INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	4,00
Ralo Seco PVC 100x40mm	un	4,00
Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	4,00
Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	77,00
Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	28,00
Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	25,00
Tubo de PVC Série Normal 150mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	2,00
Joelho PCV 45° esgoto 40 mm	un	4,00
Joelho PCV 90° esgoto 40 mm	un	20,00
Junção PVC esgoto 40 mm	un	9,00
Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 14 de 35

CREA-PR
Associação de Engenheiros de Arquitetos de CuritibaLUIZ
EDUARDO
CANDIDO:063
22513958Assinado de forma
digital por LUIZ
EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07
15:36:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000599

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Joelho PCV 90° esgoto 100 mm	un	8,00
Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	3,00
Caixa de inspeção em concreto pré moldado DN 60cm com tampa h=60cm - fornecimento e instalação.	un	10,00
Caixa de gordura especial (capacidade 312 L, para até 146 pessoas), retangular, em alvenaria com tijolos maciços, dimensões internas = 0,4x1,2m, altura interna de 1,00m	un	1,00
Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,6x3,8x3,0, área de infiltração 50,00m2.	un	4,00
Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos ceramicos maciços, dimensões internas 1,40 x 3,20 x 1,80 m, volume util 6272 l	un	1,00
Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de ferro fundido.	m	8,42
LOUÇAS E METAIS		
Bacia sifonada de louça branca c/ acessórios e tubo de ligação	un	2,00
Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00
Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	2,00
Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	3,00
Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	5,00
Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente com acessórios-fornecimento e instalação	un	3,00
Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA	un	6,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 15 de 35

LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322
513958Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:36:55
-03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000600

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente	un	1,00
Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39 cm ou equivalente, Padrão popular, fornecimento e instalação.	un	5,00
Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	6,00
Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular, fornecimento e instalação.	un	11,00
Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	8,00
Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	4,00
Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00
Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	9,00
Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável, fornecimento e instalação.	un	9,00
Tanque de louça branca com coluna, 30 L ou equivalente - fornecimento e instalação.	un	1,00
Torneira cromada tubo móvel, de parede 1/2" ou 3/4", Padrão médio, fornecimento e instalação.	un	1,00
Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado, fornecimento e instalação	un	4,00
Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", Para pia de cozinha, padrão popular, fornecimento e instalação.	un	5,00
Cuba de embutir de aço inoxidável, média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af.12/2013	un	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 16 de 35

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

LUIZ EDUARDO Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958 DADOS: 2023.08.07
15:37:07 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000601

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	1,00
Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação.	un	1,00
Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação.	un	5,00
INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		
Abrigo para Central de GLP, em concreto	m ³	0,80
Armação em tela de aço 4,2mm, malha 15x15cm soldada nervurada aço CA-60.	m ²	4,00
Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, DN 20 (3/4"), Instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação.	m	7,20
Cotovelo aço galvanizado Ø 3/4"	un	2,00
Fita anticorrosiva	un	4,00
Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00
Registro 1º Estágio c/ manômetro	un	1,00
Registro 2º Estágio c/ manômetro	un	2,00
Registro do Regulador	un	2,00
Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psi	un	1,00
Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	un	1,00
Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	un	1,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
Extintor PQS - 6KG	un	5,00
Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	16,00
Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m ²	5,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 17 de 35

LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322
513958Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:37:19
-03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000602

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	un	2,00
Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	14,00
Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	5,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00
Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
Quadro de distribuição para telefone - fornecimento e instalação	un	1,00
Quadro de medição fornecimento e instalação	un	1,00
Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	6,00
Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
Disjuntor termomagnético monopolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
Disjuntor termomagnético monopolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
Dispositivo de proteção contra surto	un	4,00
Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 5 kA	un	9,00
Disjuntor bipolar termomagnético 13 A - 5 kA	un	6,00
Disjuntor bipolar termomagnético 20 A - 5 kA	un	5,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 18 de 35

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07
15:37:32 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000603

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 4.5 kA	un	9,00
Disjuntor bipolar termomagnético 20 A - 4.5 kA	un	2,00
Disjuntor bipolar termomagnético 16 A - 4.5 kA	un	1,00
Disjuntor bipolar termomagnético 70 A - 4.5 kA	un	1,00
Disjuntor bipolar termomagnético 125A	un	1,00
Disjuntor tripolar termomagnético 250A	un	1,00
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	569,20
Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	143,50
Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	155,80
Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	21,60
Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	58,10
Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø110mm (DN 4"), inclusive conexões	m	30,90
Curva 45° PVC rosqueavel 1.1/2"	un	2,00
Luva de aço galvanizado 1.1/2" - fornecimento e instalação	un	9,00
Luva de aço galvanizado 1/2" - fornecimento e instalação	un	2,00
Curva de aço galvanizado 1.1/4" - fornecimento e instalação	un	1,00
Caixa de passagem 30x30 com tampa	un	9,00
Caixa de passagem 30x30 para telefone	un	5,00
Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	5,00
Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	87,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 19 de 35

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do ParanáLUIZ EDUARDO Assinado de forma digital
CANDIDO:0632 por LUIZ EDUARDO
2513958 CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07
15:37:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000604

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	147,00
Canaleta PVC 80x80cm	m	2,00
CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
#1,5 mm ²	m	1.520,00
#2,5 mm ²	m	1.416,50
#4 mm ²	m	169,40
#6 mm ²	m	298,30
#10 mm ²	m	473,20
#16 mm ²	m	157,70
#25 mm ²	m	229,80
#35 mm ²	m	56,80
#70 mm ²	m	227,10
#95 mm ²	m	12,90
#185 mm ²	m	51,60
Cabo CCI-50 2 pares	m	52,60
Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60
ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	37,00
Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	4,00
Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00
Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00
Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	11,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 20 de 35

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Estado do ParanáLUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:37:54
-03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000605

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Interruptor simples com uma tomada	un	3,00
Placa cega 2x4"	un	7,00
Luminárias 2x36W completa	un	74,00
Luminárias 2x16W completa	un	3,00
Projektor de aluminio com lampada de vapor metálico de 150W - fornecimento e instalação	un	13,00
Tomada para telefone	un	10,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
Para-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste 3m. X 1.1/2" tipo simples	m	3,00
Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	26,00
Conector mini-gar em bronze estanhado Tel-583	un	26,00
Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento Espessura 6 mm	un	1,00
Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	26,00
Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	449,20
Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	305,20
Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	5,00
Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm ²	un	26,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal	un	1,00
Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	12,22
Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	3,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 21 de 35

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do ParanáLUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958
Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07
15:38:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000606

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	71,30
Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	m ²	6,55
Prateleira de madeira	m ²	1,90
Gradil pré-fabricado incluindo pintura	m ²	75,90
Plantio de grama esmeralda em rolo.	m ²	90,96
Portão em tela de arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens, 3m X 1,8m	m ²	5,40
Portão de correr em tela de arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço, incluso ferragens, 3m X 1,8m	m ²	5,40
SERVIÇOS FINAIS		
Limpeza geral	m ²	1.129,64
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	516,58
Sondagem do terreno	un	2,00
MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso, exclusive escavação, carga e transporte e solo.	m ³	93,92
Escavação manual de vala em lodo de 1,5 até 3,m, excluindo esgotamento/escoramento	m ³	32,94
Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	42,15
Reaterro manual apiloado com soquete.	m ³	19,10
FUNDAÇÕES		
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 22 de 35

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do ParanáLUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07
15:38:15 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000607

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25 cm de diametro, até 9 m de comprimento, concreto lançado manualmente, (exclusive mobilização e desmobilização)	m	234,50
Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) aplicado em blocos de coroamento ou sapatas.	m ²	24,01
Fabricação de forma para vigas, com madeira serrada, E=25 mm	m ²	43,75
Armação de bloco, viga baldrame ou sapata, utilizando aço CA 50 de 10mm - montagem	kg	462,07
Armação de bloco, viga baldrame ou sapata, utilizando aço CA 60 de 5mm - montagem	kg	64,16
Concreto fck=25MPa, traço 1;2,3:2,7. (cimento/areia média e brita 01) preparo mecanico com betoneira de 400 l	m ³	6,36
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m ²	41,33
Armação de bloco, viga baldrame ou sapata, utilizando aço CA 50 de 10mm - montagem	kg	514,87
Armação de bloco, viga baldrame ou sapata, utilizando aço CA 60 de 5mm - montagem	kg	214,97
Concreto fck=25MPa, traço 1;2,3:2,7. (cimento/areia média e brita 01) preparo mecanico com betoneira de 400 l	m ³	9,55
SUPERESTRUTURA		
CONCRETO ARMADO - VIGAS		
Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m ²	39,34
Armação de bloco, viga baldrame ou sapata, utilizando aço CA 50 de 10mm - montagem	kg	79,64
Armação de bloco, viga baldrame ou sapata, utilizando aço CA 60 de 5mm - montagem	kg	36,64

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 23 de 35

LUIZ EDUARDO
CANDIDO:063225
13958Assinado de forma digital por
LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:38:26
-03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000608

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Concreto fck=25MPa, traço 1;2,3:2,7. (cimento/areia média e brita 01) preparo mecanico com betoneira de 400 l	m ³	2,12
CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES		
Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m2 pé direito simples em madeira serrada, 4 utilizações.	m ²	11,06
Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.	kg	127,73
Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem.	kg	49,00
Concretagem de pilares, FCK 25 Mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m2, lançamentos, adensamento e acam=bamento.	m ³	2,12
Laje pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100 kg/m2, vãos até 3,50m/e=8cm, lajotas e cap. c/conc fck = 20 Mpa, 3cm, inter-eixo 38 cm, com escoramento (reaprov. 3x e ferragem negativa.	m ²	51,93
CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS		
Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m2 pé direito simples em madeira serrada, 4 utilizações.	m ²	59,24
Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem.	kg	84,56
Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.	kg	46,36
Concreto fck=25MPa, traço 1;2,3:2,7. (cimento/areia média e brita 01) preparo mecanico com betoneira de 400 l	m ³	4,29
CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 24 de 35

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do ParanáLUIZ EDUARDO Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958 CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07
15:38:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

000609

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.
E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m ²	8,07
Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	kg	577,82
Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	39,04
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal 9x19x19 (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6 m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m ²	207,65
Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher.	m ²	4,56
Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5M de vão.	m	29,40
Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m ²	27,03
ESQUADRIAS		
PORTAS DE MADEIRA		
PM1 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média) 80x210, esp. De 3,5 cm, incluso dobradiças, fornec. E instalação	un	2,00
Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, PM6 , incluso marco, dobradiças conforme projeto de esquadrias	un	12,00
TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	un	12,00
Porta de abrir em madeira 0,90x2,10m com Chapa metálica, Barra de Apoio PNE, PM8 , conforme projeto de esquadrias	un	1,00
FERRAGENS E ACESSÓRIOS		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 25 de 35



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

LUIZ EDUARDO Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632 CANDIDO:06322513958
2513958 Dados: 2023.08.07 15:38:49 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000610

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Fechadura de embutir com cilindro, externa completa, acabamento padrão médio, incluso execução do furo - fornecimento e instalação.	un	3,00
Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução do furo - fornecimento e instalação.	un	12,00
JANELAS DE ALUMÍNIO		
JA-3 (100X40) Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso sobre contra-marco (exclusive contramarco), com vidros, padronizado.	m ²	4,40
VIDROS		
Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m ²	4,40
Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	m ²	2,80
SISTEMAS DE COBERTURA		
Cobertura em telha metálica trapezoidal	m ²	427,25
Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m	26,00
Estrutura de Madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0 m para telha cerâmica	m ²	35,84
Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m ²	37,42
Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	12,14
Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22.658,00
IMPERMEABILIZAÇÃO		
Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m ²	165,32
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 26 de 35



LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958

Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:39:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000611

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Chapisco de aderencia em paredes internas,externa, vigas, platibandas e calhas.	m ²	435,29
Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	43,87
Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	435,29
Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m ²	302,55
Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	43,87
Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m ²	84,58
Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m ²	48,16
Telha metálica trapezoidal perfurada	m ²	439,74
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
Contra-piso de concreto não estrutural, e=5cm e preparo mecanico.	m ²	65,34
Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) e=2cm.	m ²	65,34
Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m ²	43,87
Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m ²	21,47
Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m ²	10,08
Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m ²	3,87
Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	2,70

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o numero do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 27 de 35

LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632251
3958Assinado de forma digital por
LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:39:13
-03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

000612

Piso industrial em concreto polido	m ²	390,42
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
Piso de cimento desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2 m.	m ²	13,64
Rampa de acesso em concreto não estrutural	m ²	5,25
PINTURA		
Emassamento de paredes internas e externas com massa acrilica - 02 demãos	m ²	42,32
Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m ²	43,87
Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m ²	302,55
Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m ²	43,87
Pintura epoxi para piso	m ²	220,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00
Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	3,00
Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	3,00
Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	6,00
Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	6,00
Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	7,00
Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	6,00
Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	9,00
Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	7,00
Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	m	30,00
Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	7,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 28 de 35



LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07
15:39:23 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

000613

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.
E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Joelho PCV soldavel 90° agua fria 20mm	un	8,00
Joelho PCV soldavel 90° agua fria 25mm	un	2,00
Joelho PCV soldavel 90° agua fria 40mm	un	7,00
Joelho PCV soldavel 90° agua fria 32mm	un	6,00
Joelho PCV soldavel 90° agua fria 60mm	un	5,00
Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	un	7,00
Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	1,00
Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	un	3,00
Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	un	1,00
Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	3,00
Te PVC soldável agua fria 20mm	un	2,00
Te PVC soldável agua fria 60mm	un	2,00
INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	2,00
Ralo Seco PVC 100x100mm	un	7,00
Terminal de Ventilação Série Normal 40mm	un	3,00
Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	42,00
Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	21,00
Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	13,00
Joelho PCV 45° esgoto 40 mm	un	8,00
Joelho PCV 90° esgoto 40 mm	un	9,00
Junção PVC esgoto 40 mm	un	10,00
Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 29 de 35



LUIZ EDUARDO Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632 2513958
2513958
Dados: 2023.08.07 15:39:34 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000614

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Joelho PCV 90° esgoto 100 mm	un	6,00
Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm com tampa h=60cm - fornecimento e instalação.	un	5,00
LOUÇAS E METAIS		
Bacia sifonada de louça branca c/ acessórios e tubo de ligação	un	1,00
Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	1,00
Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	1,00
Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	6,00
Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	7,00
Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	1,00
Cuba de embutir oval, louça branca, fornecimento e instalação.	un	6,00
Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	7,00
Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	7,00
Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	2,00
Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	1,00
Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	5,00
Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	5,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, Informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 30 de 35

LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632251
3958Assinado de forma digital por
LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:39:46
-03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000615

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	6,00
Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	1,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO		
Extintor ABC - 6KG	un	8,00
Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	20,00
Marcação no Piso - 1 x 1m	m ²	2,00
Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	20,00
Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	8,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 127V		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 5 kA	un	2,00
Disjuntor bipolar termomagnético 13 A - 5 kA	un	6,00
Disjuntor bipolar termomagnético 16 A - 4.5 kA	un	1,00
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	22,60
Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	46,00
Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	12,80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 31 de 35

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do ParanáLUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322
513958Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:39:58
-03'00"



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

000616

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.
E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

Eletróduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	4,80
Eletróduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	17,00
Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	11,00
CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
#1,5 mm ²	m	30,00
#2,5 mm ²	m	91,60
ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
Luminária pendente para lampada de vapor metálico de 250W	un	12,00
Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	5,00
Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	6,00
Interruptor simples 10 A, completa	un	5,00
Luminárias 2x36W completa	un	6,00
Luminárias 1x16W completa	un	3,00
Projektor de alumínio com lampada de vapor metálico de 150W - fornecimento e instalação	un	1,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	6,00
Cordoalha de cobre nu 50 mm ²	m	105,00
Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	1,00
Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm ²	un	6,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT n° 1720230004146 de 14/08/2023, página 32 de 35



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322
513958

Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:40:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

000617

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	3,54
Pingadeira em concreto pre moldada, cor natural, largura=20cm	m	32,70
Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	11,00
Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	1,08
Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00
Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00
Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00
SERVIÇOS FINAIS		
Limpeza geral	m ²	516,58

Atestamos ainda que o referido Profissional forneceu os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Cafetal do Sul - PR, 07 de agosto de 2023.

LUIZ EDUARDO Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632 CANDIDO:06322513958
2513958 Dados: 2023.08.07
15:40:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
LUIZ EDUARDO CANDIDO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 145164/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 33 de 35



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



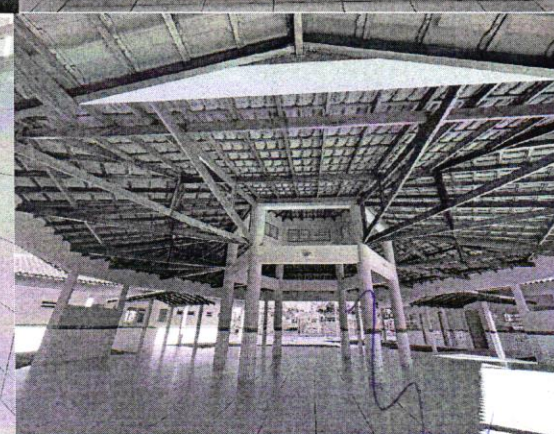
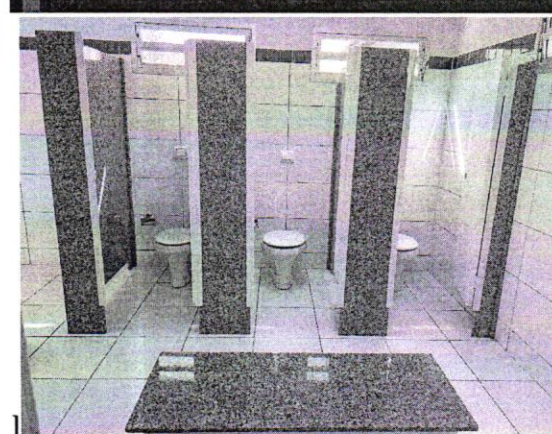
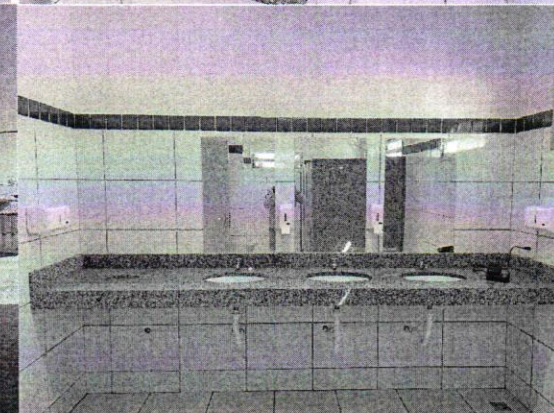
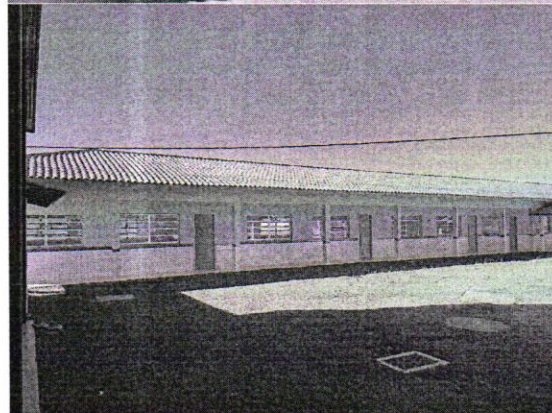
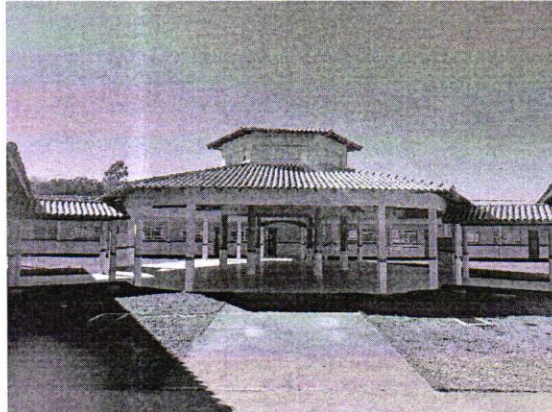
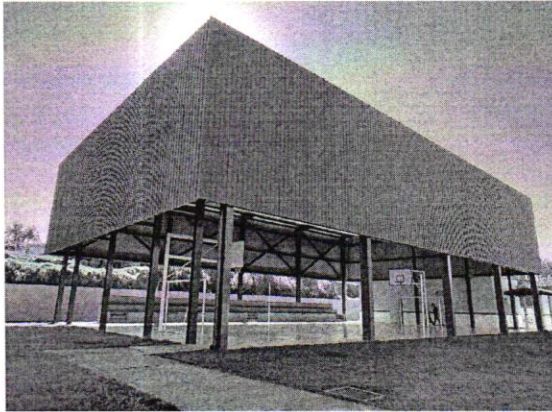
Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.
E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

000618



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 34 de 35



LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958

Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07 15:41:39 -03'00'



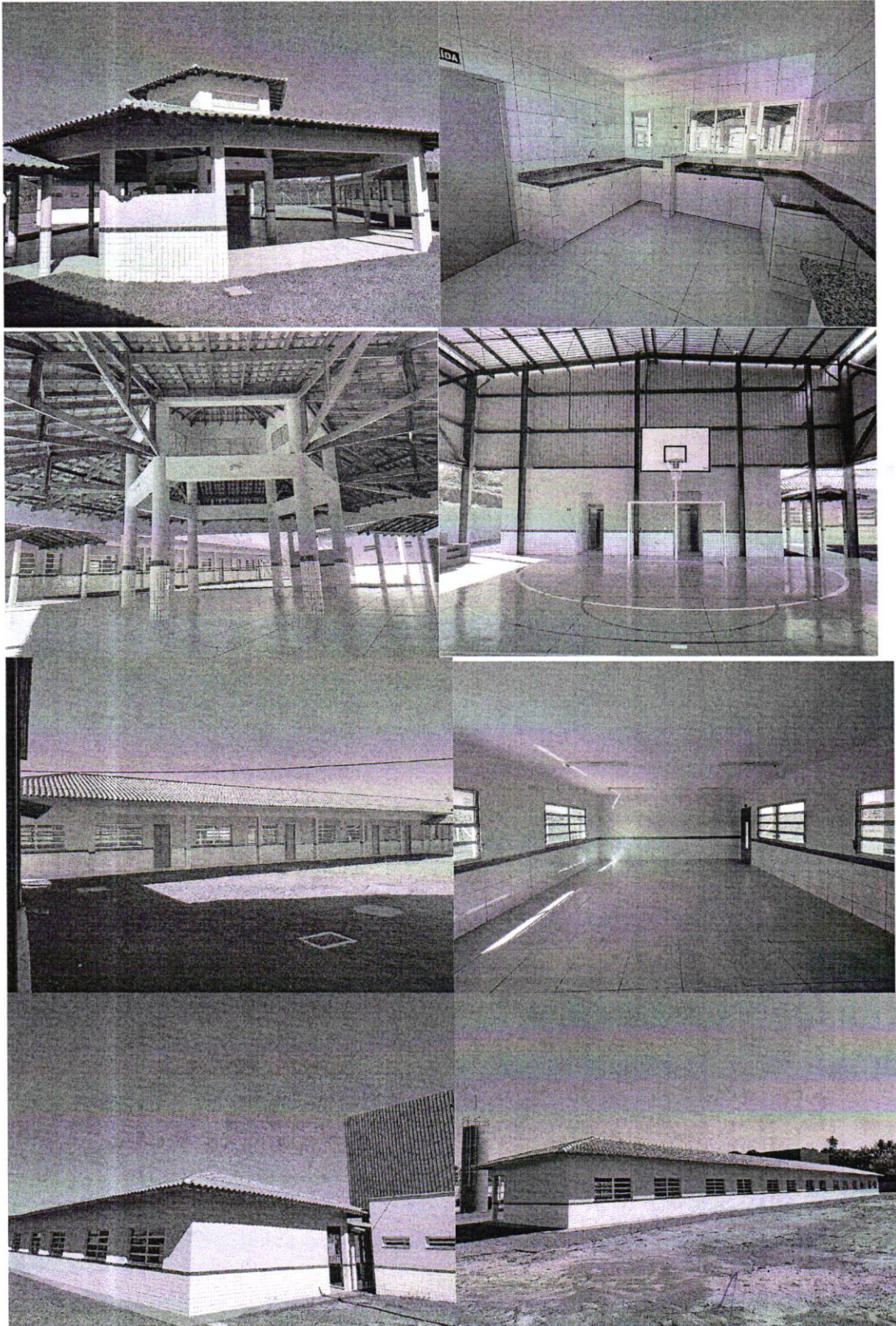
Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.
E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

000619



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 232999/2023.

CAT nº 1720230004146 de 14/08/2023, página 35 de 35



Handwritten signature

Handwritten signature

LUIZ EDUARDO
CANDIDO:0632
2513958
Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO
CANDIDO:06322513958
Dados: 2023.08.07
15:42:24 -03'00'



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

000620

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220005329

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUGO DE ASSIS GONZAGA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUGO DE ASSIS GONZAGA** RNP: **1401326293**
Registro: **MG-61736/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20193644650** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/08/2019 Baixada em: 10/11/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE** CNPJ: **76.247.360/0001-54**

Rua: AV. ROQUE GONZALES Nº: 480

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: XAMBRE UF: PR CEP: 87535-000

Contrato: 71/2019 celebrado em 05/07/2019

Valor do contrato: R\$ 49.594,01 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 112,01 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS Nº: SN

Bairro: DISTRITO DE SANTA ELISA E CASA BRANCA

Cidade: XAMBRE

UF: PR

CEP: 87535-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/07/2019 Conclusão efetiva: 03/09/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA AUGUSTO DOS ANJOS PATRIMÔNIO ELISA, CRECHE MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA PATRIMÔNIO ELISA, CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS PATRIMÔNIO CASA BRANCA, ESCOLA CASTRO ALVES DISTRITO CASA BRANCA, COM UM TOTAL DE 112,01 M²

TRECHOS:

SANTA ELISA: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 510; RUA BAHIA, Nº 284

CASA BRANCA: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1115

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005329/2022

11/11/2022 11:08

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 329247/2022.

CAT nº 1720220005329 de 11/11/2022, página 1 de 11



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

000621

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220005329

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 329247/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 329247/2022.

CAT nº 1720220005329 de 11/11/2022, página 2 de 11



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Xambê

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54 – E-mail pmxambre@xambre.com.br
Fone/fax: (044) 3632-1306 – (044) 3632-1557



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ, com sede nesta Cidade de Xambê, Estado Paraná, sito à Avenida Alberto Byington, 505, inscrita no CNPJ n.º 76.247.360/0001-54. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Projetada “A”, 1646, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ n.º 06.129.907/0001-31 executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONT.	06.129.907/0001-31
ENG. PRINCIPAL	HUGO DE ASSIS GONZAGA – ENGENHEIRO CIVIL CRE MG-61736/D
ART	20193644650
ENG. PRINC.	ARTHUR FURLAN SOSSAI – ENGENHEIRO CIVIL CREA: PR-145926/D
ART	20193645410
ENDEREÇO	RUA RIO DE JANEIRO, Nº 510, RUA BAHIA, Nº 284 - DISTRITO DE SANTA ELISA RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1115 – DISTRITO DE CASA BRANCA – XAMBÊ-PR
ÁREA	112,01 m ²
DATA INÍCIO	05/07/2019
DATA CONCLUSÃO	03/09/2019

Avenida Alberto Byington, 505 – Cx. Postal: 31 – CEP: 87.535-000
XAMBÊ – PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 32924/2022.

CAT nº 1720220005329 de 1/1/2022, página 3 de 11



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54 – E-mail pmxambre@xambre.com.br
Fone/fax: (044) 3632-1306 – (044) 3632-1557



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA AUGUSTO DOS ANJOS PATRIMÔNIO ELISA, CRECHE MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA PATRIMÔNIO ELISA, CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS PATRIMÔNIO CASA BRANCA, ESCOLA CASTRO ALVES DISTRITO CASA BRANCA, COM UM TOTAL DE 112,01 M².

ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

DEMOLICAO DE CERÂMICA NO PISO

M2 7,61

DEMOLICAO DE CERAMICA DA PAREDE

M2 12,48

DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS SEM REAPROVEITAMENTO

M3 1,50

REVESTIMENTO

PISO

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 2CM.

M2 7,61

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO (PISO CERAMICO 50X50 BRANCO)

M2 6,21

PAREDE

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

M2 8,20

COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA

M2 2,20

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L

M2 21,20

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.

M2 21,20

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA

M2 30,00

Avenida Alberto Byington, 505 – Cx. Postal: 31 – CEP: 87.535-000
XAMBURÉ – PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 32924/2022.

CAT nº 1720220005329 de 11/11/2022, página 4 de 11



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Xamboré

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 76.247.360/0001-54 - E-mail pmxambre@xambre.com.br
Fone/fax: (044) 3632-1306 - (044) 3632-1557



0624

DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014		
ESQUADRIA/VIDROS/ESPELHOS/MADEIRA		
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UND	1,00
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M ²	1,20
INSTALAÇÕES		
INSTALAÇÕES ELETRICAS		
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UND	1,00
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UND	1,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE BARRA DE APOIO RETA 800MM, LINHA ACESSIBILIDADE EM INOX, PARAFUSO E BUCHA P/ ASSENTAMENTO	UND	1,00
BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	1,00
SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UND	1,00
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UND	2,00
REVISÃO DE PONTOS HIDRAULICOS E INCLUSIVE	VB	2,00

Avenida Alberto Byington, 505 - Cx. Postal: 31 - CEP: 87535-000
XAMBORÉ - PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 329247/2022.

CAT nº 1720220005329 de 11/11/2022, página 5 de 11



CREA-PR
Conselho Regulador de Engenharia e Arquitetura do Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Xamburé

000625

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 76.247.360/0001-54 - E-mail pmxambre@xambre.com.br
Fone/fax: (044) 3632-1306 - (044) 3632-1557

TROCA DE RALOS (WCS)		
FORRO		
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M ²	7,61
LIMPEZA FINAL DA OBRA		
LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	14,63
CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS		
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
DEMOLICAO DE CERÂMICA NO PISO	M2	13,40
RETIRAR CONJUNTO DE PORTA COMPLETO	UND	1,00
DEMOLICAO DE ALVENARIA DE CERAMICOS SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,50
REVESTIMENTO		
PISOS		
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 2CM.	M2	13,40
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PISO (PISO CERAMICO 50X50 BRANCO)	M2	13,40
PAREDE		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	11,00
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	22,00
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	22,00
COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	2,50
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² AF 06/2014	M2	54,27
ESQUADRIA/VIDROS/ESPELHOS/MADEIRA		

Avenida Alberto Byington, 505 - Cx. Postal: 31 - CEP: 87.535-000
XAMBURÉ - PARANÁA autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 32924/2022.

CAT nº 1720220005329 de 11/11/2022, página 6 de 11



8

Pomo



Prefeitura Municipal de Xamburé

000626



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 76.247.360/0001-54 - E-mail pmxambre@xambre.com.br
Fone/fax: (044) 3632-1306 - (044) 3632-1557

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UND	2,00
INSTALAÇÕES		
INSTALAÇÕES ELETRICAS		
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UND	1,00
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UND	1,00
BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	1,00
PAPELEIRA DE PAREDE, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UND	1,00
REVISÃO DE PONTOS TROCA DE RALOS (WCS)	VB	2,00
FORRO PVC		
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	VB	13,40
LIMPEZA FINAL DE OBRA		
LIMPEZA FINAL DE OBRA	VB	13,40
CRECHE MUNICIPAL SAGRADA FAMILIA		
PISOS		
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M2	28,17
DIVISORIAS		
GRADE DE FERRO BARRA CHATA 3/16 H: 1,20 M COM PORTÃO DE ENTRADA DE 1,20X1,20	M2	5,64
PINTURA		

Avenida Alberto Byington, 505 - Cx. Postal: 31 - CEP: 87.535-000
XAMBURÉ - PARANÁA autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 329241/2022.

CAT nº 1720220005329 de 11/11/2022, página 7 de 11



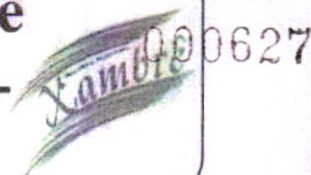
Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Xamborê

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 76.247.360/0001-54 - E-mail pmxambore@xambore.com.br
Fone/fax: (044) 3632-1306 - (044) 3632-1557



PINTURA EM FERRO, SOBRE BASE ANTI-CORROSIVA, EM DUAS DEMAOS	M2	11,28
CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS		
PISOS		
GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	8,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M2	52,03
DIVISORIAS		
GRADE DE FERRO BARRA CHATA 3/16	M2	13,92
PINTURA		
PINTURA EM FERRO, SOBRE BASE ANTI-CORROSIVA, EM DUAS DEMAOS	M2	13,92
CRECHE MUNICIPAL SAGRADA FAMILIA, DISTRITO DE ELISA		
ABRIGO DE GÁS		
LOCAÇÃO DA OBRA	M2	3,60
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF 03/2018	M	6,00
VIGAS BALDRAME CONCRETO 15MPA COMPLETA	M	4,60
IMPERMEAB. DE FUNDACOES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERCES E REVEST. EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN / 2DEMAOS	M2	3,25
ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO NAS LATERAIS 9X19X19	M2	3,28
FORMAS DE MADEIRA PARA PAREDES EM CONCRETO	M2	10,00
FERRO 8MM	BR	16,00
ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DECONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 8,0 MM DE DIÂMETRO. AF 06/2015	KG	71,00
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	3,50
LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	3,60

Avenida Alberto Byington, 505 - Cx. Postal: 31 - CEP: 87.535-000
XAMBORÊ - PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 32924/2022.

CAT nº 1720220005329 de 11/11/2022, página 8 de 11



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Xamborê

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 76.247.360/0001-54 - E-mail pmxambre@xambre.com.br
Fone/fax: (044) 3632-1306 - (044) 3632-1557



0628

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	3,60
EMBOCO OU MASSA ÚNICA, INTERNO E EXTERNO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO, APLICADO MANUALMENTE NA ALVENARIA	M2	25,50
INSTALAÇÃO COMPLETA CENTRAL P13KG ATÉ SAIDA DO ABRIGO	UND	1,00
PORTAS E ENTRADAS DE AR EM GRADE	M2	4,10
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA, PINTURA EXTERNA DA UNIDADE	M2	25,50
PLACA DE SINALIZAÇÃO EM FOTOLUMINOCENTE (PROIBIDO FUMAR)	UND	1,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO EM FOTOLUMINOCENTE (PERIGO INFLAMAVEL)	UND	1,00
EXTINTOR PÓ QUIMICO COMPLETO 4 KG ABC INSTALADO	UND	1,00
LIMPEZA FINAL DA OBRA	UND	3,60
ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS, DISTRITO DE ELISA		
ABRIGO DE GÁS		
LOCAÇÃO DA OBRA	M2	3,60
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF 03/2018	M	6,00
VIGAS BALDRAME CONCRETO 15MPA COMPLETA	M	4,60
IMPERMEAB. DE FUNDACOES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERCES E REVEST. EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN / 2DEMAOS	M2	3,25
ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO NAS LATERAIS 9X19X19	M2	3,28
FORMAS DE CONCRETO	M2	10,00
FERRO 8MM	BR	16,00
ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 8,0 MM DE DIÂMETRO. AF 06/2015	KG	71,00
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	3,50
LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	3,60

Avenida Alberto Byington, 505 - Cx. Postal: 31 - CEP: 87.535-000
XAMBORÊ - PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 32924/2022.

CAT nº 1720220005329 de 11/11/2022, página 9 de 11



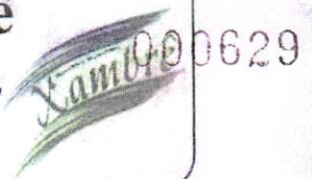
[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 76.247.360/0001-54 - E-mail pmtxambre@xambre.com.br
Fone/fax: (044) 3632-1306 - (044) 3632-1557



IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	3,60
EMBOCO OU MASSA ÚNICA, INTERNO E EXTERNO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO, APLICADO MANUALMENTE NA ALVENARIA	M2	25,50
INSTALAÇÃO COMPLETA CENTRAL DE GÁS P13KG ATÉ SAIDA DO ABRIGO	UND	1,00
PORTAS E ENTRADAS DE AR EM GRADE	M2	4,10
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA, PINTURA EXTERNA DA UNIDADE	M2	25,50
PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINOCENTE (PROIBIDO FUMAR)	EM UND	1,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINOCENTE (PERIGO INFLAMAVEL)	EM UND	1,00
EXTINTOR PÓ QUIMICO COMPLETO 4 KG ABC INSTALADO	UND	1,00
LIMPEZA FINAL DA OBRA	UND	3,60
ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, DISTRITO DE CASA BRANCA		
ABRIGO DE GÁS		
LOCAÇÃO DA OBRA	M2	3,60
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF 03/2018	M	6,00
VIGAS BALDRAME CONCRETO 15MPA COMPLETA	M	4,60
IMPERMEAB. DE FUNDACOES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERCES E REVEST. EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN / 2DEMAOS	M2	3,25
ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO NAS LATERAIS 9X19X19	M2	3,28
FORMAS DE CONCRETO	M2	10,00
FERRO 8MM	BR	16,00
ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 8,0 MM DE DIÂMETRO.	KG	71,00
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	3,50
LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM	M2	3,60

Avenida Alberto Byington, 505 - Cx. Postal: 31 - CEP: 87.535-000
XAMBURÉ - PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 329247/2022.

CAT nº 1720220005329 de 11/11/2022, página 10 de 11



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Xambê

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54 – E-mail pmxambre@xambre.com.br
Fone/fax: (044) 3632-1306 – (044) 3632-1557



000630

NEGATIVA		
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	3,60
EMBOCO OU MASSA ÚNICA, INTERNO E EXTERNO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO, APLICADO MANUALMENTE NA ALVENARIA	M2	25,50
INSTALAÇÃO COMPLETA CENTRAL DE GÁS P13KG ATÉ SAIDA DO ABRIGO	UND	1,00
PORTAS E ENTRADAS DE AR EM GRADE	M2	4,10
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA, PINTURA EXTERNA DA UNIDADE	M2	25,50
PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINOCENTE (PROIBIDO FUMAR)	UND	1,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTO LUMINOCENTE (PERIGO INFLAMAVEL)	UND	1,00
EXTINTOR PÓ QUIMICO COMPLETO 4 KG ABC INSTALADO	UND	1,00
LIMPEZA FINAL DA OBRA	UND	3,60

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Xambê-Pr, 02 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

José Augusto Feroldi Leitão
Engenheiro Civil
CREA-PR 145929/D

Avenida Alberto Byington, 505 – Cx. Postal: 31 – CEP: 87.535-000
XAMBÊ – PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 329247/2022.

CAT nº 1720220005329 de 11/11/2022, página 11 de 11



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230005495

000631

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ARTHUR FURLAN SOSSAI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARTHUR FURLAN SOSSAI**
Registro: **PR-145926/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1714287807

Número da ART: **1720234836443** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/09/2023 Baixada em: 04/10/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA** CNPJ: 76.247.337/0001-60

Rua: AVENIDA HERMES VISSOTO Nº: 810

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ICARAIMA UF: PR CEP: 87530-000

Contrato: celebrado em 29/01/2016 Vinculado a ART: 20160374504

Valor do contrato: R\$ 1.325.596,38 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA HERMES VISSOTO Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: ICARAIMA

UF: PR

CEP: 87530-000

Coordenadas Geográficas: -23,395669 x -53,621001

Data de início: 26/01/2016 Conclusão efetiva: 10/07/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 890,33 M2

Observações:
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFANCIA) COM ÁREA DE 890,33 M²

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 20 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005495/2023

17/10/2023 14:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 288474/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 288474/2023.

CAT nº 1720230005495 de 17/10/2023, página 1 de 21



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Redmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, com sede nesta Cidade de Icaraíma, Estado Paraná, sito à Av. Hermes Vissoto, 810, Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.247.337/0001-60. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - FILIAL**, com sede na Cidade de Douradina, Estado Paraná, situada à Rua Jose Pereira Barbosa, 2485, Parque Industrial, inscrita no CNPJ n.º 06.129.907/0002-12 e o Engenheiro Civil **ARTHUR FURLAN SOSSAI**, inscrito no CREA sob o nº. PR-145.926/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - FILIAL
CNPJ CONT.	06.129.907/0002-12
ENG. EXEC.	ARTHUR FURLAN SOSSAI – CREA: PR-145.926/D
ART	1720234836443
ENDEREÇO	AVENIDA HERMES VISSOTO, S/N;
OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFANCIA);
ÁREA	890,33 M ²
DATA INÍCIO	26/01/2016
DATA	10/07/2017

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFANCIA), COM ÁREA TOTAL DE 890,33 M ²		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa da obra - padrão Governo Federal	M ²	6,00
Instalação provisória de água	UN	1,00
Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UN	1,00
Instalações provisórias de esgoto	UN	1,00
Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	M ²	40,00
Locação da obra (execução de gabarito)	M ²	890,33

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 288474/2023.

CAT nº 1720230005495 de 17/10/2023, página 2 de 21



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

000633

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 288474/2023.

CAT nº 1720230005495 de 17/10/2023, página 3 de 21



Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m ²)	M	35,00
Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	M ²	70,00
MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	M ³	172,35
Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	M ³	97,76
Regularização e compactação do fundo de valas	M ²	194,05
Reaterro apiloado de vala com material da obra	M ³	66,71
MURETA		
Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	M ²	15,62
Regularização e compactação do fundo de valas	M ²	27,71
Reaterro apiloado de vala com material da obra	M	9,20
CASTELO D'ÁGUA		
Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	M ³	5,78
Regularização e compactação do fundo de valas	M ²	12,96
Reaterro apiloado de vala com material da obra	M ³	1,06
FUNDAÇÕES		
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS SAPATAS		
Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	M ²	73,68
Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	M ²	149,56
Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%/ dobra / colocação.	KG	920,18
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	130,09
Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	M ³	16,60
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	M ²	453,60
Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%/ dobra / colocação.	KG	795,73
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	358,45
Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	M ³	26,73
FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	M	56,00
Corte e reparo em cabeça de estaca	UN	12,00
Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	M ²	12,96
Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 10X	M ²	7,20
Armação aço CA-50, para 1,0 m ³ de concreto	UN	6,48
Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M ³	4,71
MURETA - BLOCOS		
Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	M	77,00
Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	M ²	10,87
Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	M ²	29,01
Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	50,27
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	53,27
Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M ³	3,01
MURETA - VIGA BALDRAME		
Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 10X	M ²	48,85
Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	107,82
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	49,18
Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M ³	2,60
SUPERESTRUTURA		
CONCRETO ARMADO - PILARES		
Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	M ²	288,23
Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	1.000,18
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	383,73
Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M ³	15,73
CONCRETO ARMADO - VIGAS		
Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	M ²	450,43

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 288474/2023.

CAT nº 1720230005495 de 17/10/2023, página 4 de 21



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

000635

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 288474/2023.

CAT nº 1720230005495 de 17/10/2023, página 5 de 21



Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	695,27
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	374,55
Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M³	27,10
CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto	M	142,10
CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES		
Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	M²	23,53
Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	68,18
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	28,36
Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M³	1,09
MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
ELEMENTOS VAZADOS		
Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	M²	5,14
ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M²	572,62
Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais:19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M²	12,34
Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos 06 furos Dimensões nominais: 9x14x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M²	460,66
Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	M²	35,02
Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M²	11,32
ALVENARIA DA MURETA		
Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M²	33,93

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

ESQUADRIAS		
PORTAS DE MADEIRA		
Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	6,00
Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	3,00
Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	3,00
Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	6,00
Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	5,00
Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	8,00
Chapa metálica (alumínio) 1mm para as portas - fornecimento e instalação	M ²	7,70
FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
Fechadura de embutir completa, para portas internas	UN	30,00
PORTAS DE ALUMINIO		
Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	2,10
Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	1,68
Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	3,36
Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	66,15
Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	2,22
PORTAS DE VIDRO - PV		
Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	UN	1,00
JANELAS DE ALUMINIO - JÁ		
Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M ²	0,88
Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M ²	2,15
Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	M ²	1,61

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 288474/2023.

CAT nº 1720230005495 de 17/10/2023, página 6 de 21



[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA -
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br




Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M ²	2,73
Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	1,05
Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	12,60
Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	8,40
Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	6,30
Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	2,73
Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	5,25
Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	4,20
Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	16,80
Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	M ²	14,28
VIDROS		
Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	M ²	9,45
Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	M ²	12,00
ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO		
Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	M ²	112,15
Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	M ²	4,05
Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	M ²	19,12
Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	M ²	72,47
SISTEMAS DE COBERTURA		
Estrutura metálica em steel frame	M ²	833,92
Telha Sanduiche metálica	M ²	805,81
Cumieira em perfil ondulado de aço zincado	M	6,60
Calha em chapa metálica N° 22 desenvolvimento de 50 cm	M ²	97,85
Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	M	214,50
Pingadeira (chapim) em concreto	M	211,25
SISTEMAS DE COBERTURA		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 288474/2023.

CAT n° 1720230005495 de 17/10/2023, página 7 de 21



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	M ²	453,60
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	M ²	2.546,63
Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	M ²	2.019,11
Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	M ²	527,52
Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	M ²	1.530,66
Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	M ²	411,91
Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	M ²	5,58
Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	M ²	4,15
Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	M ²	6,84
Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	M ²	66,37
Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	103,55
Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	M ²	300,27
Forro mineral	M ²	400,28
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
Contrapiso e=5,0cm	M ²	810,81
Camada regularizadora e=2,0cm	M ²	810,81
Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	M ²	403,54
Pintura de base epoxi sobre piso	M ²	37,42
Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M ²	148,30
Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M ²	42,60
Piso vinílico em manta e=2,0mm	M ²	216,37
Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M ²	18,09
Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M ²	20,43

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas, informando o número do protocolo: 288474/2023.

CAT nº 1720230005495 de 17/10/2023, página 8 de 21



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	23,53
Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	M	68,18
Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	M	28,36
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	M ²	241,48
Rampa de acesso em concreto não estrutural	M ²	17,38
Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	M ²	27,74
Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	M ²	3,51
Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	M ²	1,89
Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	M	15,30
Colchão de areia e=10cm	M ³	6,00
Gramma batatais em placas	M ²	331,98
PINTURA		
Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	M ²	1.530,66
Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	M ²	2.019,11
Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	M ²	704,13
Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	M ²	78,12
Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	M ²	10,36
Pintura epoxi - 02 demãos	M ²	109,17
CAIXA D'ÁGUA - 15.000 L		
Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	M ²	89,42
Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	M ²	43,11
Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	M ²	43,11
Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	M ²	43,11
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
Bolsa de ligação para vaso sanitário sanitário - 1 1/2"	UN	14,00
Engate flexível plástico 1/2 -30cm	UN	23,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 288474/2023.

CAT nº 1720230005495 de 17/10/2023, página 9 de 21



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

Tubo de descarga VDE 38mm	UN	14,00
Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario	UN	14,00
Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	UN	10,00
Cap soldável 20mm	UN	1,00
Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	UN	4,00
Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	UN	2,00
Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	UN	2,00
Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	UN	48,00
Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	UN	18,00
Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	UN	10,00
Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	UN	12,00
Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	UN	15,00
Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	UN	6,00
Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	UN	17,00
Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	UN	3,00
Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	UN	3,00
Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	UN	1,00
Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	UN	5,00
Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	UN	1,00
Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	UN	12,00
Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	UN	6,00
Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	UN	69,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 288474/2023.

CAT nº 1720230005495 de 17/10/2023, página 10 de 21



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	UN	8,00
Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	UN	2,00
Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	UN	30,00
Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	UN	16,00
Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	UN	3,00
Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	UN	9,00
Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	UN	4,00
Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	UN	17,00
Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	UN	12,00
Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	UN	1,00
Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	M ³	5,00
Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	UN	44,00
Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	UN	4,00
Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e Instalação	UN	14,00
Tubo aletado 1/2", fornecimento e instalação	UN	2,00
Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2"	UN	1,00
Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	M	24,14
Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	M	150,28
Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	M	57,25
Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	M	19,53
Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	M	175,85
TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS		
Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	UN	1,00
Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	UN	5,00
Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	UN	6,00
Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	UN	1,00
Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	UN	2,00
Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	UN	19,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	UN	10,00
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	M	236,38
Joelho 45 - 150mm, fornecimento e instalação	UN	14,00
Joelho 90 - 150mm, fornecimento e instalação	UN	36,00
ACESSÓRIOS		
Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	UN	12,00
Caixa de areia sem grelha 80x80cm	UN	9,00
INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
Caixa sifonada 150x150x50mm	UN	16,00
Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	UN	18,00
Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	UN	23,00
Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	M	143,33
Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	M	87,47
Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	M	176,79
Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	M	38,37
Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	M	2,77
Caixa de gordura SIMPLES	UN	4,00
CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO	UN	13,00
CAIXA DE PASSAGEM MODULADA	UN	2,00
Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	UN	1,00
Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	UN	1,00
Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	UN	24,00
Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	UN	54,00
Curva PVC 90° curta - 50mm - fornecimento e instalação	UN	13,00
Curva PVC 90° curta - 75mm - fornecimento e instalação	UN	10,00
Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	UN	8,00
Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	UN	31,00
Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	UN	28,00
Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	UN	14,00
Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	UN	19,00
Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	UN	16,00
Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	UN	6,00



[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	UN	35,00
Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	UN	13,00
Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	UN	9,00
Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	UN	8,00
Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	UN	2,00
Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	UN	9,00
Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	UN	4,00
Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	UN	10,00
Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	UN	13,00
LOUÇAS E METAIS		
Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	UN	2,00
Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios fornecimento e instalação	UN	2,00
Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	UN	10,00
Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	14,00
Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	UN	2,00
Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	UN	2,00
Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	UN	14,00
Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	UN	3,00
Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	UN	3,00
Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	UN	3,00
Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	UN	13,00
Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	3,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 288474/2023.

CAT nº 1720230005495 de 17/10/2023, página 13 de 21



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	9,00
Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	UN	17,00
Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	UN	13,00
Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	UN	6,00
Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente	UN	3,00
Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC	UN	1,00
Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	M	9,90
Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	UN	2,00
Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	UN	2,00
Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	UN	2,00
Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	UN	10,00
Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UN	12,00
Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	UN	6,00
Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	UN	19,00
Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	UN	10,00
Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	UN	5,00
INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		
Abrigo para Central de GLP, em concreto	M ²	0,78
Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	M ²	0,32
Tubo de aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	M	22,00
Envelopamento de concreto - 3cm	M	22,00
Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	UN	2,00
Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	UN	4,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
 FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
 E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

União 3/4" NPT 300	UN	3,00
Niple 3/4" NPT 300	UN	6,00
Niple 1/2" NPT 300	UN	4,00
Niple 1/4" NPT 300	UN	4,00
Tê redução 3/4"x1/2"	UN	1,00
Redução 1/2" x 1/4"	UN	1,00
Luva de redução 3/4 x 1/2"	UN	2,00
Luva de redução 1/4" x 1/2"	UN	2,00
Joelho 1/2" NPT 300	UN	2,00
Regulador 1º estagio com manometro	UN	1,00
Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	UN	1,00
Mangueira Flexivel	M	2,00
Regulador 2º estágio com registro	UN	2,00
Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	UN	1,00
Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	UN	1,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
Extintor ABC - 6KG	UN	6,00
Extintor CO2 - 6KG	UN	1,00
Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	UN	1,00
Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	UN	10,00
Curva macho - fêmea 2 1/2"	UN	1,00
Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	UN	11,00
Tê aço galvanizado 2 1/2"	UN	2,00
Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"2 1/2"	M	61,52
Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	UN	3,00
Caixa para abrigo de mangueira - 70x50x25 cm	UN	2,00
Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	UN	2,00
Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	UN	2,00
Mangueiras 1 1/2" 16mm	UN	4,00
Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	UN	2,00
Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	UN	2,00
Registro globo 2 1/2" 45º	UN	2,00
Registro de gaveta com haste 2 1/2"	UN	2,00
Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	UN	1,00
Tampão cego com corrente tipo storz 2 1/2"	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 288474/2023.

CAT nº 1720230005495 de 17/10/2023, página 15 de 21



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

Tampão de ferro fundido para passeio	UN	1,00
Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	UN	5,00
Válvula de retenção vertical 2 1/2"	UN	2,00
Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	UN	28,00
Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	M ²	6,00
Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	M ²	2,00
Conjunto motobomba Thebe THSI-18 5CV ou equivalente	UN	2,00
Placa de sinalização em pvc cod 26 - (300x300) Hidrante de incendio	UN	2,00
Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saída de emergência	UN	15,00
Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	UN	2,00
Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio	UN	6,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V		
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 08 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	1,00
Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	3,00
Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	1,00
Quadro de medição - fornecimento e instalação	UN	2,00
DISJUNTORES		
Disjuntos unipolar termomagnético 10A	UN	27,00
Disjuntos unipolar termomagnético 16A	M	18,00
Disjuntos unipolar termomagnético 20A	UN	14,00
Disjuntos unipolar termomagnético 25A	UN	20,00
Disjuntos tripolare termomagnético 32A	UN	3,00
Disjuntos unipolar termomagnético 63A	UN	2,00
Disjuntos unipolar termomagnético 160A	UN	2,00
Disjuntos bipolar termomagnético 100A	UN	1,00
Interruptor bipolar DR - 100A	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 288474/2023.

CAT nº 1720230005495 de 17/10/2023, página 16 de 21





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

Interruptor bipolar DR - 25A	UN	2,00
Interruptor bipolar DR -63A	UN	1,00
Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	UN	12,00
Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	UN	4,00
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
Eletróduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	M	343,32
Eletróduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	M	220,92
Eletróduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	M	278,04
Eletróduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	M	7,68
Eletróduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	M	12,96
Eletróduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø100mm (DN 4"), inclusive conexões	M	11,28
Eletróduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø126mm (DN 5"), inclusive conexões	M	3,30
Eletróduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø150mm (DN 6"), inclusive conexões	M	16,32
Eletróduto Ferro Galvanizado DN 25mm (1"), inclusive conexões	M	27,42
Eletróduto Ferro Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões	M	17,70
Eletróduto Ferro Galvanizado DN 20mm (3/4"), inclusive conexões	M	48,36
Eletróduto Ferro Galvanizado DN 100mm (4"), inclusive conexões	M	8,82
Canaleta PVC lisa 50x80mm - fornecimento e instalação	UN	2,00
Canaleta PVC lisa 80x80mm - fornecimento e instalação	UN	3,00
Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	UN	3,00
Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	UN	3,00
Caixa inspeção aterramento 250x250x400mm	UN	2,00
CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
#2,5 mm ²	M	3.078,30
#4 mm ²	M	303,96
#6 mm ²	M	2.423,76

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 288474/2023.

CAT nº 1720230005495 de 17/10/2023, página 17 de 21



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Paraná

h
Pedro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

#10 mm ²	M	1.518,30
#16 mm ²	M	112,14
#25 mm ²	M	31,26
#50 mm ²	M	30,78
ELETROCALHAS		
Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	M	0,42
Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	M	11,22
Eletrocalha lisa tipo U 100x75mm com tampa, inclusive conexões	M	2,16
Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	M	3,60
Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões	M	2,58
Eletrocalha lisa tipo U 300x75mm com tampa, inclusive conexões	M	2,64
Eletrocalha lisa tipo U 500x50mm com tampa, inclusive conexões	M	2,70
Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	M	21,18
Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	M	3,60
Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	M	0,78
Suporte vertical eletrocalha 120x146mm	UN	2,00
Suporte vertical eletrocalha 120x160mm	UN	3,00
Suporte vertical eletrocalha 120x204mm	UN	3,00
Suporte vertical eletrocalha 70x125mm	UN	3,00
Suporte vertical eletrocalha 70x154mm	UN	4,00
Suporte vertical eletrocalha 70x183mm	UN	3,00
Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	UN	16,00
Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	UN	11,00
Suporte vertical eletrocalha 95x114mm	UN	4,00
Tala plana perfurada 50mm	UN	20,00
Tala plana perfurada 75mm	UN	4,00
ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	UN	108,00
Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	UN	11,00
Interruptor simples 10 A, completa	UN	34,00
Luminárias 2x36W completa	UN	63,00
Luminárias 2x14 W completa	UN	11,00
Luminárias 2X36 com alaetas completa	UN	26,00
Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	UN	7,00
Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	2,00
Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 288474/2023.

CAT nº 1720230005495 de 17/10/2023, página 18 de 21





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	UN	12,00
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO		
Tubo PVC soldável - Ø 25 mm, inclusive conexões (drenos para ar condicionado)	M	90,00
Joelho 45 PVC - Ø 25mm, fornecimento e instalação	UN	24,00
INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		
EQUIPAMENTOS PASSIVOS		
Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	UN	3,00
Switch de 24 portas	UN	1,00
Switch de 48 portas	UN	1,00
Bloco 110 para rack 19" 100 pares	UN	4,00
Guia de Cabos Vertical, fechado	UN	3,00
CABOS EM PAR TRANÇADOS		
Cabo UTP Categoria 5e	M	72,00
Cabo UTP -6 (24AWG)	M	1.290,60
Cabo coaxial	M	320,00
CABOS DE CONEXÃO		
Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	UN	62,00
Plugue 100 IDC - 4 pares	UN	48,00
TOMADAS		
Tomada modular RJ-45 Categoria 6	UN	40,00
Placa 2x4" 1 modulo RJ45	UN	16,00
Placa 2x4" 2 modulo RJ45	UN	12,00
Conector de TV Tipo F (Coaxial)	UN	13,00
Placa 2x4" para TV/SAT	UN	13,00
Central PABX 50/300	UN	1,00
CAIXAS E ACESSÓRIOS		
Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	UN	28,00
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	M	1,40
Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	M	219,80
Eletroduto PVC flexível 1 1/2", inclusive conexões	M	4,00
Eletrocalha lisa com tampa 100 x 100 mm, inclusive conexões	M	11,00
Eletrocalha lisa com tampa 50 x 50 mm, inclusive conexões	M	79,10
SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA		

Handwritten signature

Handwritten signature: PEDRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600mm	UN	1,00
Duto de ligação 1000 X 0.80mm	M	5,00
Chapéu chinês em alumínio	UN	1,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	M	3,00
Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	M	45,50
Conector mini-gar em bronze estanhado Tel-583	UN	14,00
Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	CJ	28,00
Presilha em latão	UN	28,00
Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	UN	1,00
Escavação de vala para aterramento	M ³	30,00
Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	UN	14,00
Cordoalha de cobre nu 35 mm2	M	250,00
Cordoalha de cobre nu 50 mm2	M	250,00
Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	UN	5,00
Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm ²	UN	14,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	UN	1,00
Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M ²	29,79
Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M ²	30,37
Prateleiras e escaninhos em mdf	M ²	31,00
Bancos de concreto	M ²	5,87
Banco e acabamento em granito	M ²	2,40
Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	59,90
CAIXA D'ÁGUA -15.000L		
Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	M	7,30
Guarda corpo de 1m de altura	M	4,49
Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	KG	700,00
Sistema de ancoragem com 5 nichos, conforme projeto	UN	1,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - ICARAÍMA-
FONE/FAX:(044) 3665-8000/8001
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

SERVIÇOS FINAIS

Limpeza final da Obra	M ²	890,33
-----------------------	----------------	--------

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Icaraíma-PR, 16 de outubro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA:16699930869
0869

Assinado de forma digital por
MARCOS ALEX DE
OLIVEIRA:16699930869
Dados: 2023.10.17 10:10:26
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
PREFEITO
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA



[Handwritten signatures in blue ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240005970

Atividade concluída

000652

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLEBER RUIZ MARTINEZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLEBER RUIZ MARTINEZ**

Registro: **PR-198037/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1720410518

Número da ART: **1720233009101** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/06/2023 Baixada em: 08/08/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS** CNPJ: 77.398.154/0001-08

Rua: RUA PADRE LEONEL FRANÇA Nº: 369

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JESUITAS UF: PR CEP: 85835-000

Contrato: 40/2023 celebrado em 17/05/2023

Valor do contrato: R\$ 889.607,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PAPA SÃO CALISTO I Nº: 170

Bairro: CENTRO

Cidade: JESUITAS

UF: PR

CEP: 85835-000

Coordenadas Geográficas: -24,38457 x -53,384891

Data de início: 17/05/2023 Conclusão efetiva: 28/06/2024

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS

CNPJ: 77.398.154/0001-08

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 672,87 M2

Observações:
CONSTRUÇÃO DE SALAS ESCOLARES NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM AREA TOTAL DE 672,87 M²

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240005970/2024

20/08/2024 08:59

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 228918/2024.

CAT nº 1720240005970 de 20/08/2024, página 1 de 14



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Handwritten signature and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240005970

000653

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 228918/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 228918/2024.

CAT nº 1720240005970 de 20/08/2024, página 2 de 14



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
FOTOS DA OBRA ANEXADO A ESTE ATESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS, com sede nesta Cidade de Jesuítas, Estado Paraná, sito à Rua Padre Leonel França, 369, inscrita no CNPJ nº. 77.398.154/001-08. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Naga 1741, Parque Industrial II, inscrita no CNPJ n.º 10.801.453/0001-70; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
CNPJ CONT.	10.801.453/0001-70
ENG. EXEC.	ARTHUR FURLAN SOSSAI – ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 145926/D
ART	1720233176229
ENG. EXEC.	CLEBER RUIZ MARTINEZ – ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 198037/D
ART	1720233009101
ENDEREÇO	RUA PAPA SÃO CALISTO I, 170 – CENTRO, JESUÍTAS PARANÁ - CEP 87835-000
ÁREA	672,87 M ²
DATA INÍCIO	17/05/2023
DATA CONCLUSÃO	28/06/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
CONSTRUÇÃO DE SALAS ESCOLARES NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MÁGICO		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 2,00X1,50CM	UNIDADE	1,00
LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	6,00
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	107,30
FUNDAÇÕES		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 228918/2024.

CAT nº 1720240005970 de 20/08/2024, página 3 de 14



W

8
Reano



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ

ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	195,00
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	192,65
BLOCOS		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,31
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	310,75
PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,39
CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M ³	4,31
VIGA BALDRAME		
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	179,07
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	13,43
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	736,60
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	294,91
PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	1,34
CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M ³	13,43
SUPERESTRUTURA		
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	114,49
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	436,83
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,76
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	80,21

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 228918/2024.

CAT nº 1720240005970 de 20/08/2024, página 4 de 14



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,74
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,46
VIGA RESPALDO		
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	234,08
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	592,10
CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	10,80
LAJE		
LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL, PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, 10 CM DE ESPESSURA, COM ESCORAS, COLOCAÇÃO E CONCRETAGEM.	M ²	58,50
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	83,10
PILARES E VIGAS PLATIBANDA		
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	138,75
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	533,75
CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,16
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,62
ALVENARIA - VEDAÇÃO		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	745,97
IMPERMEABILIZAÇÃO		
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	223,84
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 228918/2024.

CAT n° 1720240005970 de 20/08/2024, página 5 de 14



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ

TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	3,00
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	30,30
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	17,70
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00
INSTALAÇÃO SOBRE A PAREDE		
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	42,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas. Informando o número do protocolo: 229918/2024.

CAT nº 1720240005970 de 20/08/2024, página 6 de 14



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ

TUBULAÇÃO ENTERRADA		
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	63,25
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00
TUBULAÇÃO ÁGUA PLUVIAL		
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	26,00
JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	8,00
TUBULAÇÃO DE ESGOTO		
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,50
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	110,62
TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	7,00
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X50 MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNIDADE	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 228918/2024.

CAT n° 1720240005970 de 20/08/2024, página 7 de 14



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ

TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	14,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,00
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00
CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_08/2021	UN	2,00
JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SOLDAVEL, 100X50M, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	UNIDADE	1,00
TE SANITÁRIO, PVC, DN 100X50 MM, SERIAL NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	3,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	63,00
CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	577,60
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	690,10
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	302,20
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	443,50
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 228918/2024.

CAT nº 1720240005970 de 20/09/2024, página 8 de 14



CREA-PR
Associação dos Engenheiros de Engenharia do Paraná

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	102,90
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	35,00
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00
LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	37,00
QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	176,70
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	3,00
COBERTURA		
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	472,47
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	75,60
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	140,49
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	431,94

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 228918/2024.

CAT nº 1720240005970 de 20/08/2024, página 9 de 14



CREA-PR
Associação de Engenheiros de Engenharia Profissional do Estado do Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	9,00
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	472,47
COBERTURA PÁTIO		
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	166,00
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA DE AÇO, VÃO DE 10 M., PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNIDADE	5,00
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	156,00
REVESTIMENTO		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	635,36
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	635,36
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	521,47
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	521,47
CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	58,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 2289181/2024.

CAT nº 1720240005970 de 20/08/2024, página 10 de 14



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	300,95
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	128,18
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	769,71
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	769,71
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	53,00
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	769,71
ESQUADRIAS		
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,00
SOLEIRA E PEITORAL EM GRANITO, LARGURA DE 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	105,40
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2,50X2,10M, ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UNIDADE	6,00
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,50
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00
PORTÃO PARA SOLÁRIO NA COR AMARELA, COM QUADRO TUBO 20X30 CH 18, TUBO DE DENTRO 15X15 CH20, DOBRADIÇA 3 POLEGADAS E TRINCA PRONTA COM AS DIMENSÕES DE 0,80X1,00M, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	6,00
LOUÇAS E METAIS		
VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00
ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 228918/2024.

CAT nº 1720240005970 de 20/08/2024, página 11 de 14



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00
CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	15,37
PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00
PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00
PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI- CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	7,00
PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00
PINTURA		
PINTURA INTERNA		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	635,36

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 228918/2024.

CAT nº 1720240005970 de 20/08/2024, página 12 de 14



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	635,36
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	635,36
TETO		
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	58,50
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	58,50
PINTURA EXTERNA		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	886,05
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	886,05
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	886,05
PINTURA PISO PÁTIO, CORREDOR E CALÇADA AO REDOR		
PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	365,23
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	365,23
SERVIÇOS FINAIS		
LIMPEZA FINAL DE OBRA	M ²	672,87

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 228918/2024.

CAT nº 1720240005970 de 20/08/2024, página 13 de 14

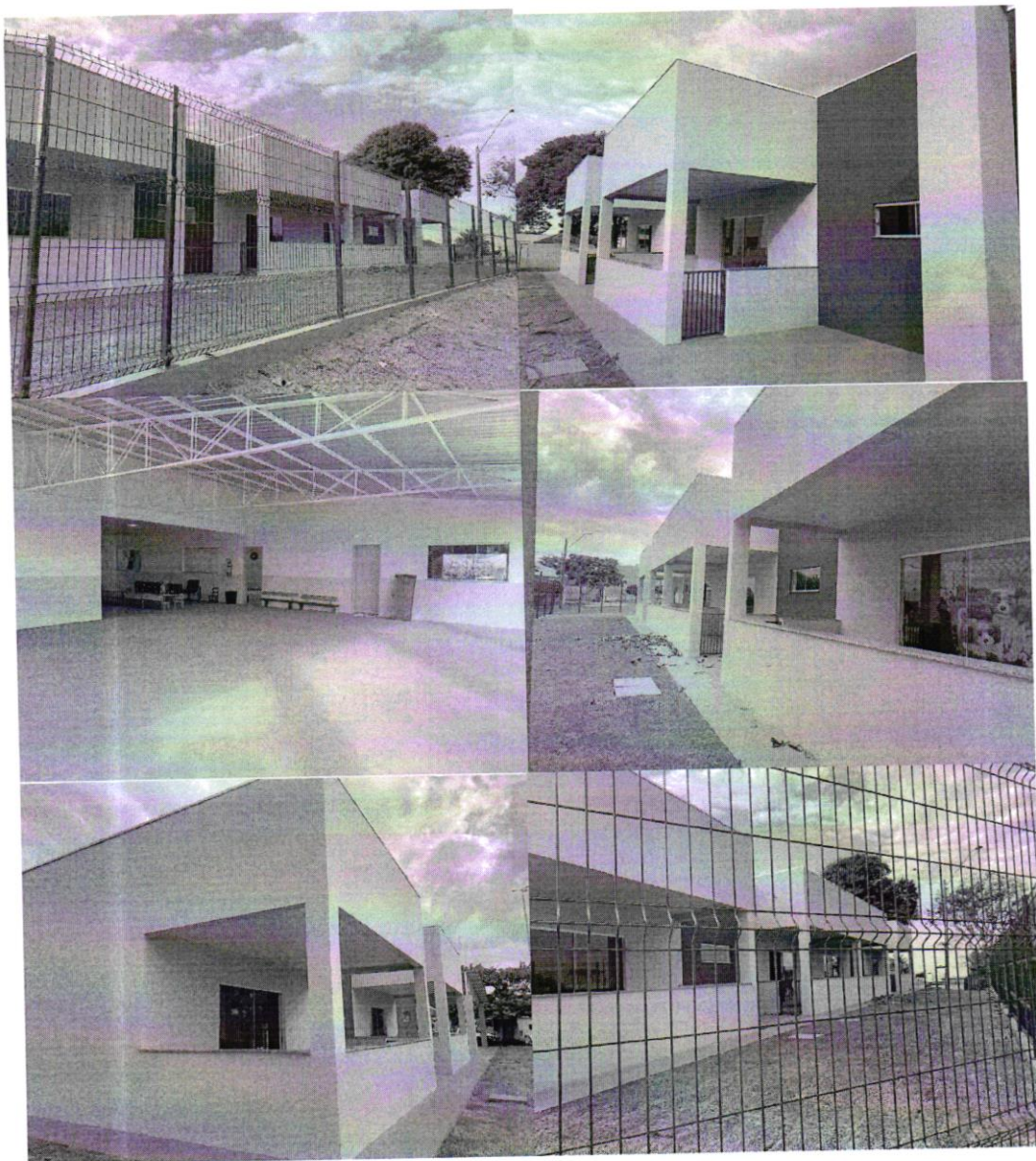


[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ



Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

Jesuítas-Pr, 12 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA TECILLA
Data: 05/08/2024 10:56:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Jesuítas
Luana Tecilla
Engenheira Civil - Crea PR 160197/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 228918/2024.

CAT nº 1720240005970 de 20/08/2024, página 14 de 14





000666

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA

Carteira Profissional: PR-31857/D

Acervo Técnico Nº.: 13451/2012

Selos de autenticidade: A 010.869, A 010.870, A 010.871, A 010.872, A 010.873, A 010.874, A 010.875

RNP Nº: 1700795457

Protocolo Nº.: 2012/00293407



000667

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-31857/D
PROTOCOLO: 293407/2012

ACERVO TÉCNICO N.º: 013451/2012

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20094711340 0	20105372546 0	20105515959 0	20112568329 0	20115144279 0
20115262239 0	20122716584 0			

UMUARAMA, 6 DE AGOSTO DE 2012.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA

Carteira Profissional: PR-31857/D

RNP Nº.: 1700795457

Acervo Técnico Nº.: 13451/2012

Protocolo Nº.: 2012/00293407

Selos de autenticidade: A 010.869, A 010.870, A 010.871, A 010.872, A 010.873, A 010.874, A 010.875

ART Nº.: 20122716584 0..... Registrada: 19/07/2012.....
 ART Substituída.: 3054906210 0

ART Co-Respons.: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.: RUIZ & MARTINEZ LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - CNPJ/CPF:
 76.247.345/0001-06.....

Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....

Dimensão.: 1.118,46 M2..... Área Existente: 0,00 M2

Área Ampliada.: 0,00 M2

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.: AV. JOAO CECCON X PRINCESA ISABEL, S/N CENTRO L. 01
 A 22 Q. 332-A.....

Município/Estado.: TAPEJARA/PR.....

Data de Início.: 28/06/2008..... Data de Conclusão: 30/07/2010.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Ser v.: -EXECUÇÃO DE UMA CRECHE INFANTIL COM AREA
 1.118,46M2.....

Observação.:

W

g
Pedro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (44) 677-1222
 CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede nesta Cidade de Tapejara, Estado Paraná, sito à Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.247.345/0001-06. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa RUIZ & MARTINEZ LTDA, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, sito à Rua Marginal, 4467, Parque Industrial 1º de Maio, inscrita no CNPJ n.º 06.129.907/0001-31 e o Engenheiro Civil o Sr. ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA inscrito no CREA sob o nº. PR-31857/D, executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA		
EXECUTORA:	RUIZ & MARTINEZ LTDA.	
C.N.P.J CONT.	06.129.907/0001-31	
ENG. EXEC.	ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA	
CREA	PR -31857/D	
ART	20122716584	
ENDEREÇO OBRA	EXECUÇÃO DE UMA CRECHE INFANTIL COM AREA DE 1.118,46 M ² LOCAL: AV. JOÃO CECCON X PRINCESA IZABEL - S/N	
ÁREA	1.118,46 M ²	
DATA INICIO	28/06/2008	
DATA CONCLUS.	30/07/2010	
EXECUÇÃO DE UMA CRECHE INFANTIL COM AREA DE 1.118,46 M ²		
DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
CANTEIRO DE OBRAS		
Barracão para escritório de obra	m ²	25,41
Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	m ²	3,00
Locação da obra	m ²	1.118,48
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
FUNDAÇÕES		
Fundações - Estacas		
Concreto	m ³	57,10
Aço	kg	1.102,00
Escavação f=30cm	m	1.549,00
Fundações - Blocos		
Formas	m ²	978,00
Armadura	kg	3.516,00
Concreto 20 Mpa	m ³	58,61
ESTRUTURAS DE CONCRETO		
Concreto Armado		
Pilares		
Formas	m ²	473,90
Armadura	kg	2.692,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

000670

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (44) 677-1222

CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Concreto 20 Mpa	m ³	29,62
Vigas		
Formas	m ²	726,40
Armadura	kg	4.095,00
Concreto 25 Mpa	m ³	45,50
Lajes		
Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento	m ²	1.036,00
Armadura Complementar	kg	1.548,00
Concreto 25 Mpa	m ³	41,44
Caixas d'água		
Formas	m ²	389,00
Armadura	kg	1.357,60
Concreto 25 Mpa	m ³	25,48
ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
ARQUITETURA		
PAREDES E DIVISÓRIAS		
Alvenaria de bloco cerâmico		
Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	m	608,15
Levante de alvenaria de bloco cerâmico	m ²	1.534,66
Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	m	650,00
Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	m ²	27,15
Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m ²	45,99
Divisórias em granito	m ²	52,74
Vergas contínuas no perímetro das edificações	m	228,00
Vergas e contravergas embutidas nas paredes	m	253,40
ESQUADRIAS		
Esquadria de Madeira		
Portas		
PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	14,00
PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00
PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	un	14,00
PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	un	6,00
PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	un	4,00
PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	18,00
PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00
Esquadria Metálica		
Portas		
Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	un	2,00
Janelas		
EF-10 pivotante 120 x 30 cm	un	6,00
EF-11 pivotante 180 x 30 cm	un	15,00
EF-12 pivotante 90 x 30 cm	un	2,00
EF-13 pivotante 210 x 30 cm	un	10,00
EF-14 pivotante 210 x 60 cm	un	8,00
EF-15 pivotante 240 x 30 cm	un	2,00
EF-16 pivotante 300 x 30 cm	un	2,00
EF-17 basculante 50 x 50 cm	un	14,00
EF-18 corrediça 120 x 60 cm	un	1,00
EF-19 corrediça 150 x 120 cm	un	1,00
EF-20 corrediça 120 x 90 cm	un	2,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE (44) 677-1222

CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EF-21 corrediça 180 x 90 cm	un	1,00
EF-22 corrediça 240 x 90 cm	un	1,00
EF-23 corrediça 240 x 120 cm	un	2,00
EF-24 corrediça 300 x 120 cm	un	2,00
EF-25* corrediça 460 x 150 cm (específica p/ regiões de clima frio)	un	2,00
EF-26 corrediça 270 x 160 cm	un	5,00
EF-27 corrediça 360 x 160 cm	un	4,00
EF-28 corrediça 200 x 105 cm	un	1,00
Telas em nylon	m ²	10,26
Veneziana metálica circular com diâmetro de 120 cm (Castelo D'água)	un	9,00
Grades e portões		
Portões 90X110cm (cobogós)	um	5,00
Portões 90X200cm (cobogós)	um	1,00
Grades e portões h=210cm	m ²	12,60
VIDROS		
PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm	m ²	13,80
VIDRO LAMINADO 6mm nas esquadrias abaixo de 1m do piso)	m ²	42,07
VIDRO LAMINADO 10mm (para EF 25)	m ²	12,42
Vidro liso incolor 4mm (vidro até 60cm de altura)	m ²	20,74
Vidro liso incolor 6mm n (vidros acima de 60cm de altura)	m ²	28,35
Vidro martelado 4mm (banheiros)	m ²	9,79
Vidro laminado de fechamento - parte superior dos fundos do pátio central e=10mm (somente em regiões frias)	m ²	13,80
Espelhos 4mm	m ²	7,00
COBERTURA		
Estrutura em madeira para cobertura	m ²	1.271,78
Telhas cerâmicas	m ²	1.264,78
Telhas de vidro	m ²	7,00
Cumeeiras/Espigões	m	154,99
Calha metálica	m	2,50
Rufos de concreto	m	107,00
IMPERMEABILIZAÇÃO		
Impermeabilização das vigas baldrame	m ²	755,00
Impermeabilização de calhas (piso)	m ²	77,00
Impermeabilização do castelo d'água	m ²	105,00
Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m ²	221,45
REVESTIMENTO		
Revestimento Interno		
Paredes		
Emboço	m ²	959,21
Reboco	m ²	809,07
Cerâmica 20x20	m ²	959,21
Rejuntamento de cerâmica 20x20	m ²	959,21
Tetos		
Reboco	m ²	724,74
Revestimento Externo		
Paredes e fachadas		
Chapisco externo	m ²	1.036,82
Emboço	m ²	460,27
Reboco	m ²	576,55

000672



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE (44) 677-1222
 CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Cerâmica 10x10	m ²	460,27
Rejuntamento de cerâmica 10x10	m ²	460,27
PAVIMENTAÇÃO		
Camada impermeabilizadora de concreto	m ²	1.707,00
Regularização de piso	m ²	1.304,10
Bloco de concreto intertravado	m ²	224,00
Cerâmica	m ²	36,00
Rejuntamento de cerâmica	m ²	36,00
Cimento desempenado	m ²	470,00
Granitina	m ²	885,00
Calha de concreto com grelhas	m	77,00
SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS		
Soleiras em granito e=15cm	m	32,80
Rodapé em cerâmica	m	648,00
Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m	#REF!
Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00
PINTURA		
Paredes internas		
Pintura acrílica c/ massa corrida	m ²	638,78
Pintura PVA	m ²	77,30
Paredes externas		
Pintura acrílica s/ massa corrida	m ²	606,18
Tetos		
Pintura PVA c/ massa corrida	m ²	732,68
Outros		
Pintura esmalte em portas em madeira	m ²	257,60
Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m ²	54,80
Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m ²	170,50
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m ²	43,50
Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m ²	10,50
Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m ²	53,00
Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m ²	35,70
Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	65,80
Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	99,50
Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	m	130,80
Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	m	90,40
Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	m	19,20
Barras de proteção c=300cm h=45cm	un	2,00
Guarda-corpos metálico castelo d'água h=120cm	m	10,90
Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	11,79
Plataforma metálica de transição das escadas do castelo d'água	un	1,00
Bancos retráteis para PNE	cj.	2,00
Barras 90cm para PNE	un	8,00
Barras 45 cm para PNE	cj.	2,00
Bancos de concreto da administração	m	2,85
Bancos de concreto do pátio	m	9,20
Mastros para bandeiras	un	3,00
Quadro negro	un	2,00
Alçapão de acesso à caixa d'água	un	1,00

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

000673

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (44) 677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
ÁGUA FRIA		
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
Tubos		
Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm	m	172,00
Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm	m	169,00
Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm	m	66,00
Tubo PVC soldável, diâmetro 60mm	m	39,00
Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm	m	87,00
Adaptadores		
Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	un	125,00
Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	un	30,00
Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"	un	30,00
Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	un	11,00
Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	un	1,00
Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	un	1,00
Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"	un	5,00
Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	un	1,00
Buchas de redução		
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	4,00
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm	un	2,00
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	5,00
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32mm	un	11,00
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm	un	12,00
Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	6,00
Joelhos		
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	91,00
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	28,00
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	20,00
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	10,00
Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	4,00
Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	5,00
Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	3,00
Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	2,00
Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	un	12,00
Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	un	64,00
Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00
Luvas		
Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	un	12,00
Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	un	12,00
Luva de PVC soldável diâmetro 50mm	un	7,00
Luva de PVC soldável diâmetro 60mm	un	3,00
Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	un	7,00
Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x1/2"	un	8,00
Tê		
Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	17,00
Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	13,00
Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	17,00
Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (44) 677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

000674

Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	6,00
Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	un	13,00
Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	un	4,00
Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	26,00
Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	3,00
Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	2,00
Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	14,00
União		
União de PVC soldável diâmetro 25mm	un	2,00
União de PVC soldável diâmetro 32mm	un	2,00
União de PVC soldável diâmetro 50mm	un	4,00
União de PVC soldável diâmetro 85mm	un	2,00
Plugue		
Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	un	74,00
Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	un	17,00
Plugue de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	un	23,00
APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	un	7,00
Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00
Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	un	2,00
Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	un	2,00
Bacia sifonada infantil, cor branca	un	12,00
Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	un	9,00
Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	un	2,00
Assento para bacia infantil, cor branca	un	12,00
Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	un	9,00
Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00
Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	un	8,00
Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	un	4,00
Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	1,00
Torneira de mesa, bica alta	un	7,00
Torneira de parede	un	14,00
Torneira de mesa, bica baixa	un	5,00
Torneira elétrica, 5500W	un	3,00
Torneira de parede, bica móvel	un	4,00
Torneira de mesa, bica móvel	un	7,00
Torneira para uso geral	un	6,00
Torneira para jardim/mangueira	un	11,00
Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00
Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	19,00
Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	5,00
Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	8,00
Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	6,00
Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	un	5,00
Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	39,00
Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	un	10,00
Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	12,00
Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	11,00
Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	un	7,00
Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	un	12,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (44) 677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Ducha higiênica	un	4,00
Ducha elétrica 4000W com desviador	un	4,00
Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00
Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	23,00
Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	un	1,00
Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	un	23,00
Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00
Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00
Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	9,00
Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00
Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00
Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00
Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	6,00
Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	13,00
Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	13,00
Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	20,00
Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	un	8,00
Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00
Porta papel-toalha de parede	un	30,00
Porta papel higiênico em louça de embutir	un	23,00
Saboneteira em louça de embutir	un	17,00
EQUIPAMENTOS		
Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m ³ /h, 380 Volts, trifásica	un	2,00
Automático de bóia nível máximo	un	1,00
Automático de bóia nível mínimo	un	2,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO		
Tubo		
Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	m	18,00
Tubo FG roscável, diâmetro 1"	m	24,00
Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	m	36,00
Tubo FG roscável, diâmetro 3"	m	12,00
Bucha de redução		
Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00
Joelho		
Joelho 90º FG roscável, diâmetro 3/4"	un	4,00
Joelho 90º FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	4,00
Joelho 90º FG roscável, diâmetro 1"	un	15,00
Joelho 90º FG roscável, diâmetro 3"	un	8,00
Luva		
Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	un	1,00
Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00
Tê		
Te 90º FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00
Te 90º FG roscável, diâmetro 1"	un	2,00
Te 45º FG roscável, diâmetro 1"	un	1,00
União		
União FG roscável MF, diâmetro 1"	un	4,00
União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	un	2,00
Niple		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

000676

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (44) 677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Niple FG roscável diâmetro 1"	un	2,00
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
Tubo		
Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	m	15,50
Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	m	127,60
Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø100mm	m	18,00
Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	m	28,70
Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø250mm	m	34,90
Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø300mm	m	13,00
Curva		
Curva 87º30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	11,00
Curva 87º30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	1,00
Joelho		
Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00
Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00
Luva		
Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	2,00
Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	5,00
Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	un	1,00
Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	un	1,00
Tê de inspeção		
Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	un	11,00
Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	un	1,00
ACESSÓRIOS		
Ralo hemisférico		
Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un	11,00
Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	1,00
Caixa de passagem		
Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	9,00
Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	9,00
Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	5,00
Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	un	5,00
Caixa de brita 40x40cm	un	2,00
Poço de visita		
Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00
Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00
Tampa para inspeção		
Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	un	5,00
Grelha		
Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	m	8,00
Calha de cobertura em PVC DN 130	m	2,00
ESGOTOS SANITÁRIOS		
TUBOS E CONEXÕES DE PVC		
Tubo		
Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	m	204,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (44) 677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	m	108,00
Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	m	120,00
Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	m	210,00
Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	m	102,00
Cap		
Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	un	2,00
Joelho		
Joelho 45 graus série R 100mm	un	11,00
Joelho 45 graus série R 75mm	un	18,00
Joelho 45 graus série R 50mm	un	13,00
Joelho 45 graus série R 40mm	un	33,00
Joelho 90 graus série R 100mm	un	23,00
Joelho 90 graus série R 75mm	un	7,00
Joelho 90 graus série R 50mm	un	80,00
Joelho 90 graus série R 40mm	un	69,00
Junção		
Junção simples série R 50mm	un	6,00
Junção simples série R 40mm	un	3,00
Luva		
Luva de PVC série R 150mm	un	13,00
Luva de PVC série R 100mm	un	7,00
Luva de PVC série R 75mm	un	8,00
Luva de PVC série R 50mm	un	14,00
Luva de PVC série R 40mm	un	7,00
Redução		
Redução excêntrica série R 75x50mm	un	9,00
Bucha de redução longa série R 50x40mm	un	2,00
Ligação para saída de vaso sanitário		
Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00
Vedação para saída de vaso sanitário		
Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00
Adaptadores para sifão		
Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	un	17,00
Tê		
Tê série R 100x50mm	un	23,00
Tê série R 75x50mm	un	21,00
Tê série R 100mm	un	2,00
Tê série R 75mm	un	4,00
Tê série N 50mm	un	50,00
ACESSÓRIOS		
Caixa sifonada		
Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	un	4,00
Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	un	18,00
Ralo seco		
Corpo caixa seca 100x100x40mm	un	6,00
Grelha		
Grelha redonda de alumínio 150mm	un	13,00
Grelha redonda de alumínio 100mm	un	2,00
Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 150mm	un	5,00
Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 100mm	un	4,00

CREA-PR

Ô SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06

 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE (44) 677-1222
 CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	un	8,00
Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mm x 128mm x 20mm	un	40,00
Antiespuma 150mm	un	1,00
Tampa cega redonda de alumínio 250mm	un	4,00
Porta grelha redondo cromado 250mm	un	4,00
Porta grelha redondo cromado 150mm	un	18,00
Porta grelha redondo cromado 100mm	un	6,00
Caixa de gordura		
Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	un	1,00
Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	un	1,00
Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	2,00
Terminal de ventilação		
Terminal de ventilação 75mm	un	9,00
Terminal de ventilação 50mm	un	6,00
Caixa de inspeção em alvenaria		
Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	11,00
Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	un	13,00
Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	un	2,00
Poço de visita		
Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	un	1,00
Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita	un	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Haste para aterramento		
Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	un	3,00
Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	un	1,00
Conector em bronze para conexão de dois cabos com a haste.	un	3,00
Cordoalha de cobre nú		
Cordoalha de cobre nú 50mm ²	m	15,00
Cordoalha de cobre nú 35mm ²	m	8,00
Quadros de Força		
Entrada energ. pdr.COPEL,c/saída subterr.trif.200A	cj	1,00
Centro de distribuição de iluminação e tomadas		
Quadro de distribuição de embutir com capacidade para 16 disjuntores, suporte para disjuntor geral, barramento principal para 50A bifásico, barramentos para neutro e terra, trilho para fixação de disjuntores tipo DIN	un	1,00
Quadro de distribuição de embutir com capacidade para 34 disjuntores, suporte para disjuntor geral, barramento principal para 50A bifásico, barramentos para neutro e terra, trilho para fixação de disjuntores tipo DIN	un	1,00
Quadro de distribuição de embutir com capacidade para 56 disjuntores, suporte para disjuntor geral, barramento principal para 100A trifásico, barramentos para neutro e terra, trilho para fixação de disjuntores tipo DIN	un	1,00
Quadro de distribuição de embutir com capacidade para 70 disjuntores, suporte para disjuntor geral, barramento principal para 100A trifásico, barramentos para neutro e terra, trilho para fixação de disjuntores tipo DIN	un	1,00
Quadro de distribuição de embutir com capacidade para 70 disjuntores, suporte para disjuntor geral, barramento principal para 225A trifásico, barramentos para neutro e terra, trilho pra fixação de disjuntores tipo DIN	un	1,00
Quadro de comando 600x400x200mm de embutir com placa de montagem.	un	1,00
Eletrodutos e Acessórios		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE (44) 677-1222
 CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Eletroduto PVC rígido 1"	m	255,00
Eletroduto PVC rígido 1.1/2"	m	105,00
Eletroduto PVC rígido 1.1/4"	m	84,00
Eletroduto PVC rígido 1/2"	m	840,00
Eletroduto PVC rígido 2"	m	99,00
Eletroduto PVC rígido 3/4"	m	705,00
Cabos e Fios(condutores)		
Cabo de cobre flexível 1kV 10mm ²	m	46,00
Cabo de cobre flexível 1kV 16mm ²	m	567,00
Cabo de cobre flexível 1kV 35mm ²	m	387,00
Cabo de cobre flexível 750V 2,5mm ²	m	7.323,00
Cabo de cobre flexível 750V 4mm ²	m	305,00
Cabo de cobre flexível 750V 6mm ²	m	872,00
Cabo de cobre nú 70mm ²	m	7,00
Caixas de Passagem		
Caixa 4" x 2" com tampa com furo central embutir	Pç	23,00
Caixa de concreto 40 x 40 x 40	Pç	6,00
Caixa de inspeção tipo solo em PVC com tampa de ferro	Pç	1,00
Caixa equipotencialização do aterramento 20x20cm	Pç	1,00
Caixa metálica 20 x 20 x 12 cm com tampa de embutir	Pç	4,00
Caixa octagonal	Pç	165,00
Disjuntores		
Disjuntor termomagnético, curva B bipolar 16A, tipo DIN	Pç	2,00
Disjuntor termomagnético, curva B bipolar 25A, tipo DIN	Pç	24,00
Disjuntor termomagnético, curva B bipolar 50A, tipo DIN	Pç	4,00
Disjuntor termomagnético, curva B monopolar 16A, tipo DIN	Pç	37,00
Disjuntor termomagnético, curva B monopolar 20A, tipo DIN	Pç	4,00
Disjuntor termomagnético, curva C bipolar 16A, tipo DIN	Pç	3,00
Disjuntor termomagnético, curva C monopolar 16A, tipo DIN	Pç	2,00
Disjuntor termomagnético, curva C tripolar 20A, tipo DIN	Pç	3,00
Disjuntor termomagnético, curva C tripolar 50A, tipo DIN	Pç	2,00
Disjuntor termomagnético, curva C tripolar 70A, tipo DIN	Pç	4,00
Disjuntor termomagnético, tripolar 200A	Pç	1,00
Dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS) classe I, 175V 12,5/60kA	Pç	2,00
Dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS) classe IV, 175V 12,5/40kA	Pç	3,00
Dispositivo DR 1 x 16A	Pç	10,00
Dispositivo DR 1 x 20A	Pç	4,00
Dispositivo DR 2 x 25A	Pç	24,00
Iluminação e Tomadas		
Luminárias		
Luminária de Emergência com 2 lâmpadas 8W, tipo bloco autônomo com autonomia mínima de 2 horas	Pç	35,00
Luminária de sobrepor, com corpo em chapa de aço fostatizado e pintada eletrostaticamente, refletor facetado em alumínio de alta pureza e refletancia, com reator AFP eletrônico, baixo THD com duas lâmpadas 26W	Cj	56,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06

 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE (44) 677-1222
 CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Luminária de sobrepor, com corpo em chapa de aço fostatizado e pintada eletrostaticamente, refletor facetado em alumínio de alta pureza e refletancia, com reator AFP eletronico, baixo THD com duas lampadas 32W	Cj	97,00
Luminária de sobrepor, com corpo em chapa de aço fostatizado e pintada eletrostaticamente, com reator AFP eletronico, baixo THD com uma lampada 32W	Cj	6,00
Luminária tipo arandela para uso externo com lampada incandescente 100W	Pç	2,00
Plafom completo com lampada incandescente 100W	Pç	12,00
Projeter para uso externo, com alojamento para reator, com lampada vapor mercurio 250W, com reator AFP eletronico, baixo THD	Cj	12,00
Interruptores		
Interruptor bipolar 1 tecla	Pç	6,00
Interruptor paralelo 1 tecla simples	Pç	26,00
Interruptor paralelo 2 teclas simples	Pç	4,00
Interruptor simples 1 tecla	Pç	9,00
Interruptor simples 2 teclas	Pç	19,00
Interruptor simples 3 teclas	Pç	3,00
Interruptor simples 4 teclas	Pç	2,00
Tomadas		
Tomada para ar-condicionado	Pç	3,00
Tomada universal 2P + Terra de embutir em caixa metálica	Pç	137,00
Variador de luminosidade rotativo DIMMER	Pç	6,00
ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
Captores		
Pára-raios, tipo Franklin	pç	1,00
Cordoalha de cobre nu, têmpera dura, 35mm ²	m	600,00
Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	12,00
Conectores e Terminais		
Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm ²	pç	2,00
Conector de bronze, "split bolt" para cordoalha de 35 mm ²	pç	40,00
Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm ²	pç	76,00
Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	pç	130,00
Cabos de Descida		
Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	34,00
Eletrodos de Terra		
Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	43,00
Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	pç	2,00
Cordoalha de cobre nu, 50 mm ²	m	75,00
Caixa de inspeção		
Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	pç	2,00
INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		
Equipamentos Passivos		
Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	4,00
Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	un	1,00
Guia de Cabos Frontal, fechado	un	6,00
Guia de Cabos Traseiro	un	6,00
Trava Path Panel	un	6,00
Guia de Cabos Vertical, fechado	un	6,00
Guia de Cabos Superior, fechado	un	2,00
Cabos em par trançados	un	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE (44) 677-1222

CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	m	890,00
Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00
Tomadas		
Tomada para telefone em caixa metálica 4x2" de embutir	pç	20,00
Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00
Caixas e acessórios		
Quadro 40x40x12cm padrão Telebras, de embutir	pç	2,00
Caixa de concreto 30x30x30cm	pç	3,00
Caixa metálica 4x2" de embutir, com 1 conector RJ45, com espelho	pç	29,00
Caixa metálica de embutir 20x20x12cm	pç	1,00
Eletrodutos e Acessórios		
Eletroduto de PVC rígido 1"	m	93,00
Eletroduto de PVC rígido 1.1/2"	m	14,00
Eletroduto de PVC rígido 2"	m	12,00
Eletroduto de PVC rígido 3/4"	m	225,00
Eletrocalhas, Perfilados e Acessórios		
Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	un	12,00
Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa,100x50mm	un	6,00
Te Vertical de Descida, liso, com tampa,100x50mm	un	1,00
Te Horizontal 90°, liso, com tampa,100x50mm	un	2,00
Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	un	15,00
Terminal de fechamento, 100x50mm	un	4,00
Junção Simples, 50mm	un	40,00
Mão Francesa, 38x38x210 mm	un	20,00
Parafuso cabeça lenticilha, com fenda, Ø1/4"	un	25,00
Parafuso cabeça lenticilha, autotravante, Ø1/4"	un	160,00
Suspensão ômega, 100x50mm	un	3,00
Porca losangular com mola, Ø1/4"	un	25,00
Vergalhão rosca total (tirante),em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	3,00
Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00
Box reto Ø3/4" em alumínio	un	15,00
Dutos de passagem e Acessórios		
Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00
Divisor "L" 2000mm. (*)	un	10,00
Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm. (*)	un	20,00
Derivação "L" (*)	un	2,00
Fixa cabo(*)	un	40,00
Terminal (*)	un	4,00
Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00
(*) OBS.: QUANTITATIVOS COMUM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e LÓGICAS		
Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)		
Pontos lógicos, categoria 6	un	41,00
INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES		
AR CONDICIONADO CENTRAL		
ACESSÓRIOS		
Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	un	1,00
Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	un	1,00
Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	un	1,00
VENTILAÇÃO MECÂNICA		

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ULTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE (44) 677-1222
 CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

REDE DE DUTOS		
Duto para exaustão de ar ϕ 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m ²)	kg	8,00
Duto para exaustão de ar ϕ 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m ²)	kg	16,00
Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela ϕ 40 cm	un	1,00
Conexão tipo curva ϕ 19,5 cm	un	2,00
Conexão tipo curva ϕ 40 cm	un	2,00
Conexão alargadora de seção (expansão ϕ 19,5 / ϕ 40 cm)	un	1,00
EQUIPAMENTOS AUXILIARES		
Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular ϕ 19,5 cm	un	1,00
ACESSÓRIOS		
Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ϕ 40 cm	un	3,00
Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ϕ 19,5 cm	un	3,00
Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão ϕ 40 cm	un	2,00
Abraçadeira simples para duto de exaustão ϕ 40 cm	m	3,00
GÁS COMBUSTÍVEL		
TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL		
Tubo		
Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	18,00
Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	18,00
Tê		
Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00
Redução		
Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00
Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00
Niple		
Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00
Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00
Meia luva		
Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	2,00
União		
União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00
Cotovelo		
Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00
Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00
Válvula		
Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00
Tampão		
Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00
Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	un	2,00
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
Pig Tail		
Pig tail flexível de borracha para botijão P45	un	2,00
Regulador		
Regulador de 1° estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00
Regulador de 2° estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00
Registro		
Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00
Manômetro		
Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	1,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

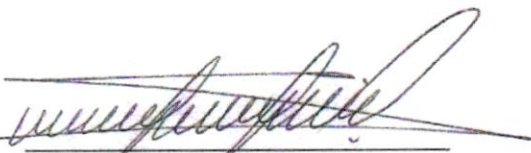
000683

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE (44) 677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Braçadeira		
Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	un	6,00
INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	8,00
Suporte tipo L para extintor	un	8,00
Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	un	2,00
Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	un	5,00
Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	un	38,00
Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	un	2,00
Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	9,00
Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	8,00
Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	8,00
Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	1,00
Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00
Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00
Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00
SERVIÇOS FINAIS		
Limpeza final da obra	m ²	1.118,48

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.
Tapejara /PR, 05 de Julho de 2012.


Waney Aparecido Leite
Diretor da Divisão Tesouraria



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA**

Carteira Profissional: PR-31857/D

Acervo Técnico Nº.: **13451/2012**

Selos de autenticidade: **A 010.869, A 010.870, A 010.871, A 010.872, A 010.873, A 010.874, A 010.875**

RNP Nº.: 1700795457

Protocolo Nº.: **2012/00293407**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00293407.

Emitida via Internet em 06/08/2012 18:04:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 06.129.907/0001-31

Inscrição Estadual nº. 90437958-10

Fone: (44) 98823-2020

Rua A, nº 1646 – Parque Industrial III





CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná

E-mail: adm_rcm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 e com as Resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Nº	NOME	TÍTULO	CREA Nº	DATA DE REGISTRO	ASSINATURA
01	Alessandro Monteiro da Silva	Engenheiro Civil	PR-31.857/D	31/08/1998	Documento assinado digitalmente  ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA Data: 09/12/2025 10:59:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
02	Cleber Ruiz Martinez	Engenheiro Civil	PR-198.037/D	10/09/2021	Documento assinado digitalmente  CLEBER RUIZ MARTINEZ Data: 09/12/2025 10:56:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
03	Arthur Furlan Sossai	Engenheiro Civil	PR-145926/D	16/04/2015	Documento assinado digitalmente  ARTHUR FURLAN SOSSAI Data: 09/12/2025 11:01:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
04	Hugo de Assis Gonzaga	Engenheiro civil	MG-61736/D	14/08/1995	Documento assinado digitalmente  HUGO DE ASSIS GONZAGA Data: 09/12/2025 10:54:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto á empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Umuarama-PR, 11 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 09/12/2025 10:55:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio – Gerente



R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 06.129.907/0001-31
Inscrição Estadual nº. 90437958-10
Fone: (44) 98823-2020
Rua A, nº 1646 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

000686

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

Eu, Cleber Ruiz Martinez, RG 6.925.696-1, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 06.129.907/0001-31, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1- Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2- No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Umuarama-PR, 11 de dezembro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 09/12/2025 10:56:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio – Gerente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 50589

00068

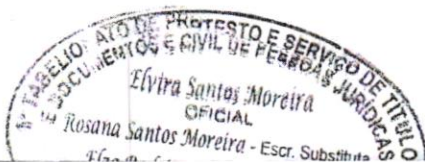
Pelo presente contrato, a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0001-31, localizada na Rua Projetada "A", nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, nº 2379, Zona IV, em Umuarama – PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA**, pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 884.741.869-00 célula de identidade nº 4.961.920-0 SSP/PR, CREA nº PR 31.857/D, residente domiciliado na Rua Valdemiro Sandri, nº 2651, Parque Cidade Jardim na cidade de Umuarama – PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, tem, como justo e contratado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATANTE** é empresa de ramo de construção de rodovias e ferrovias, construção de edifícios, comércio varejista de material elétrico, obras de terraplenagem, instalações e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços contratados serão elaborados pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.296,08 (Dois mil duzentos e noventa e seis reais e oito centavos), que serão pagos mensalmente, valor este correspondente a 04 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais e totalizando 80 (oitenta) horas mensais.

CLAÚSULA TERCEIRA – O não pagamento no vencimento nos valores estabelecidos no presente contrato sejeirá a **CONTRATANTE**, a exclusivo critério da **CONTRATADA**, independente de notificação judicial ou extrajudicial às seguintes sanções:

- a) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor em atraso, calculado desde o dia seguinte ao vencimento, até a data efetiva do pagamento;
- b) Atualização monetária do valor em atraso calculada desde o dia seguinte ao vencimento, até a data do efetivo pagamento, de acordo com IGPM da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo;
- c) Multa de 2% (dois por cento), devidos a partir do dia seguinte ao vencimento, cobrada de uma única vez e calculada, sobre o valor em atraso, acrescidos das compensações financeiras estabelecidas;



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

000688

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CEZAR EDUARDO PANESSA RUIZ, em terça-feira, 29 de julho de 2025 14:33:21 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - SERVIÇO DISTRITAL/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

[Handwritten signatures in blue ink]

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato poderá ser rescendido por qualquer das partes, na hipótese de inadimplemento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido ou dos compromissos assumidos;

000689

CLÁUSULA QUINTA – O prazo do presente contrato é válido por 4 (quatro) anos, tendo seu início na data de recebimento do contrato pela CONTRATADA, devidamente assinado;

CLÁUSULA SEXTA – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

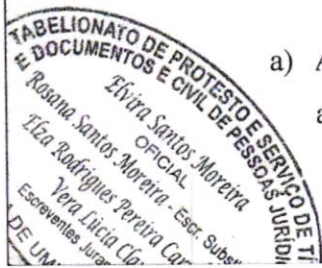
- a) A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as normas técnicas, considerando ser um contrato de obrigação de meio, obriga-se a desempenhar seu encargo com zelo, atenção, cuidado e diligência que o serviço exigir.
- b) A CONTRATADA se responsabiliza, em caso de solicitação pelo órgão responsável, corrigir, alterar ou buscar a solução técnica necessária até o efetivo deferimento dos serviços contratados.
- c) A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, a obrigação de elaborar os serviços contratados, sem anuência prévia da CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer ocorrência oriunda da falta de informações que deverão ser fornecidas pela CONTRATANTE, onde essas dificultam o desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATANTE se compromete:

- a) Fornecer todos os documentos necessários á elaboração dos serviços, relacionados e solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da colicitação.
- b) A CONTRATANTE arcará com todas as despesas e custos adicionais em relação á elaboração dos projetos ora contratados que excederem o escopo do presente contrato.
- c) A CONTRATANTE é responsável por toda e qualquer alteração que se fizer necessária em seu estabelecimento, para aprovação dos projetos contratados.
- d) CONTRATANTE se compromete a fornecer todas as informações necessárias para o bom desempenho do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada, exceções feitas ás alterações das condições ora contratadas, as quais requererão termo expreso por ambas as partes.

- a) A tolerância por qualquer das partes, no descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, não será atendida como novação ou renúncia.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Pedro' and another signature that appears to be 'Rosa'.

000690

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento, entregue para a parte

Moreira



W

REDA

J

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CEZAR EDUARDO PANESSA RUIZ, em terça-feira, 29 de julho de 2025 14:33:21 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - SERVIÇO DISTRITAL/PP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

- b) As partes serão obrigadas a reparar perdas e danos, com exceção, ao cumprimento das obrigações que configurem força maior e/ ou caso fortuito conforme o dispositivo no artigo 1,058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
- c) As partes deverão preservar o sigilo das informações relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros das Partes, a que tenham acesso em decorrência da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NOVA – Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação da cláusulas do presente contrato e que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilégio que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e um só fim, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo da melhor forma, em todos os seus termos.

Umuarama, 01 de Agosto de 2019.

[Handwritten signature]

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE



[Handwritten signature]

ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
NOME: Adriana Delgado Banhara
CPF: 067.820.859-02
RG. 10.718.549-6 SSP/PR

[Handwritten signature]
NOME: Monica dos Santos Carvalho
CPF: 082.488.409-48

RG 10.178.693-5 SSP/PR

2º CARTÓRIO DE Notas
Aline da Silva Galharini - Tabelante de Notas
R. Dez. Munhoz de Melo, 3792, CEP 87.501-180
Umuarama - PR - fone: (44)2031-0551
ztabelionato@notas@gmail.com

2º Tabelionato de Notas
Selo f7HxD.8ukHT.pccKZ, Controle: tbA30.TMJRu Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA (por solicitação da parte) as assinaturas de **CLEBER RUIZ MARTINEZ** e **ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA**. Dou fé. Umuarama - PR, 18/12/2019. F7V168QEE-1872871-96.

[Handwritten signature]
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrivente Substituto



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CEZAR EDUARDO PANESSA RUIZ, em terça-feira, 29 de julho de 2025 14:33:21 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - SERVIÇO DISTRITAL/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 149/2023 CNU - artigo 305.

[Handwritten signature]

REGISTRO DE TÍTULOS
UMUARAMA - PARANÁ

Apontado nesta data sob	Transcrito hoje sob N.º
N.º 70.786	50.589 do livro B.273
do protocolo n.º A.8	do Registro Integral.
Umuarama, 18 de Dezembro de 2019	

Elvira Santos Moreira
OFICIAL



000692

Elvira 70.786

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
LPv9w . hfJLJ . W5MKY - 3KTC2 . HWkNn
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CEZAR EDUARDO PANESSA RUIZ, em terça-feira, 29 de julho de 2025 14:33:21 GMT-03:00, CNFS: 08.730-4 - SERVIÇO DISTRITAL/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

W
Edm

ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000693

Pelo presente contrato, a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0001-31, localizada na Rua Projetada "A", nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, nº 2379, Zona IV, em Umuarama – PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA** pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 884.741.869-00 célula de identidade nº 4.961.920-0 SSP/PR, CREA nº PR 31857/D, estabelecido na cidade de Umuarama – PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo adendar (*adicionar, modificar, alterar*) o presente contrato de serviços, que passará a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A CONTRATADA se obriga a prestar à CONTRATANTE serviços no ramo de construção de edifícios, de rodovias e ferrovias, terraplenagem, comércio varejista de materiais elétricos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de águas, gestão de redes de esgoto, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo do contrato fica prorrogado por 04 (quatro) anos, a contar de 01 de agosto de 2023, podendo posteriormente ser prorrogado por prazo indeterminado se assim decidirem as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado.

Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Umuarama-Pr, 03 de julho de 2023.



CLEBER RUIZ
MARTINEZ:0211109
1936

Assinado de forma digital por
CLEBER RUIZ
MARTINEZ:02111091936
Dados: 2023.07.03 16:32:27
-03'00'

000694

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
Data: 04/07/2023 09:06:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
MONICA DOS SANTOS CARVALHO
Data: 03/07/2023 16:29:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Monica dos Santos Carvalho Custodio
CPF: 082.488.409-48

gov.br

Documento assinado digitalmente
KARINE MENDES FRESCHI
Data: 04/07/2023 09:04:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Karine Mendes Freschi
CPF: 105.089.649-11

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000695

Pelo presente contrato, a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0001-31, localizada na Rua Projetada "A", nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, nº 2379, Zona IV, em Umuarama – PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **ARTHUR FURLAN SOSSAI**, pessoa física, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF nº 076.157.419-04 célula de identidade nº 10.445.202-7 SSP/PR, CREA nº PR 145.926/D, estabelecido na cidade de Umuarama – PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, tem, como justo e contratado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE é empresa de ramo de construção de rodovias e ferrovias, construção de edifícios, comércio varejista de material elétrico, obras de terraplenagem, instalações e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços contratados serão elaborados pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.296,08 (Dois mil duzentos e noventa e seis reais e oito centavos), que serão pagos mensalmente, valor este correspondente a 04 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais e totalizando 80 (oitenta) horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O não pagamento no vencimento nos valores estabelecidos no presente contrato sequestrará a CONTRATANTE, a exclusivo critério da CONTRATADA, independente de notificação judicial ou extrajudicial às seguintes sanções:

- a) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor em atraso, calculado desde o dia seguinte ao vencimento, até a data efetiva do pagamento;
- b) Atualização monetária do valor em atraso calculada desde o dia seguinte ao vencimento, até a data do efetivo pagamento, de acordo com IGPM da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo;
- c) Multa de 2% (dois por cento), devidos a partir do dia seguinte ao vencimento, cobrada de uma única vez e calculada sobre o valor em atraso, acrescidos das compensações financeiras estabelecidas;



CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato poderá ser rescendido por qualquer das partes, na hipótese de inadimplemento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido ou dos compromissos assumidos;

CLÁUSULA QUINTA – O prazo do presente contrato é válido por 4 (quatro) anos, tendo seu início na data de recebimento do contrato pela CONTRATADA, devidamente assinado;

CLÁUSULA SEXTA – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

- a) A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as normas técnicas, considerando ser um contrato de obrigação de meio, obriga-se a desempenhar seu encargo com zelo, atenção, cuidado e diligência que o serviço exigir.
- b) A CONTRATADA se responsabiliza, em caso de solicitação pelo órgão responsável, corrigir, alterar ou buscar a solução técnica necessária até o efetivo deferimento dos serviços contratados.
- c) A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, a obrigação de elaborar os serviços contratados, sem anuência prévia da CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer ocorrência oriunda da falta de informações que deverão ser fornecidas pela CONTRATANTE, onde essas dificultam o desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATANTE se compromete:

- a) Fornecer todos os documentos necessários à elaboração dos serviços, relacionados e solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação.
- b) A CONTRATANTE arcará com todas as despesas e custos adicionais em relação à elaboração dos projetos ora contratados que excederem o escopo do presente contrato.
- c) A CONTRATANTE é responsável por toda e qualquer alteração que se fizer necessária em seu estabelecimento, para aprovação dos projetos contratados.
- d) CONTRATANTE se compromete a fornecer todas as informações necessárias para o bom desempenho do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada, exceções feitas às alterações das condições ora contratadas, as quais requererão termo expresso por ambas as partes.

- a) A tolerância por qualquer das partes, no descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, não será atendida como novação ou renúncia.

- b) As partes serão obrigadas a reparar perdas e danos, com exceção, ao cumprimento das obrigações que configurem força maior e/ ou caso fortuito conforme o dispositivo no artigo 1,058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
- c) As partes deverão preservar o sigilo das informações relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros das Partes, a que tenham acesso em decorrência da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NOVA – Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação da cláusulas do presente contrato e que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilégio que o seja.

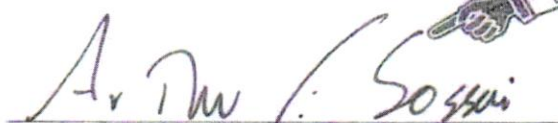
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e um só fim, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo da melhor forma, em todos os seus termos.

Umuarama, 01 de Agosto de 2019.

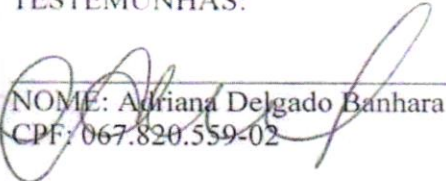

 R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
 CLEBER RUIZ MARTINEZ

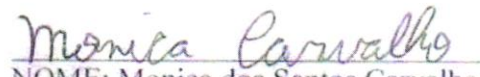
RG. 6.925.696-1 SSP/PR

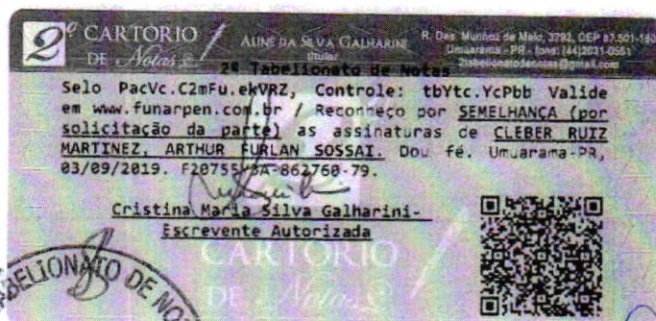
SÓCIO-GERENTE


 ARTHUR FURLAN SOSSAI
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


 NOME: Adriana Delgado Banhara
 CPF: 067.820.559-02


 NOME: Monica dos Santos Carvalho
 CPF: 082.488.409-48



ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000698

Pelo presente contrato, a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0001-31, localizada na Rua Projetada "A", nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, nº 2379, Zona IV, em Umuarama – PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **ARTHUR FURLAN SOSSAI**, pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 076.157.419-04 célula de identidade nº 10.445.202-7 SSP/PR, CREA nº PR 145.926/D, estabelecido na cidade de Umuarama – PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo adendar (*adicionar, modificar, alterar*) o presente contrato de serviços, que passará a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A CONTRATADA se obriga a prestar à CONTRATANTE serviços no ramo de construção de edifícios, de rodovias e ferrovias, terraplenagem, comércio varejista de materiais elétricos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de águas, gestão de redes de esgoto, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo do contrato fica prorrogado por 04 (quatro) anos, a contar de 01 de agosto de 2023, podendo posteriormente ser prorrogado por prazo indeterminado se assim decidirem as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado.

Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Umuarama-Pr, 03 de julho de 2023.



CLEBER RUIZ
MARTINEZ:021
11091936

Assinado de forma
digital por CLEBER RUIZ
MARTINEZ:02111091936
Dados: 2023.07.03
16:30:58 -03'00'

000699

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTHUR FURLAN SOSSAI
Data: 04/07/2023 09:08:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARTHUR FURLAN SOSSAI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br MONICA DOS SANTOS CARVALHO CUSTODI
Data: 03/07/2023 16:29:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Monica dos Santos Carvalho Custodio
CPF: 082.488.409-48

Documento assinado digitalmente
gov.br KARINE MENDES FRESCHI
Data: 04/07/2023 09:04:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Karine Mendes Freschi
CPF: 105.089.649-11

[Handwritten signatures in blue ink]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato, a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0001-31, localizada na Rua Projetada "A", nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, nº 2379, Zona IV, em Umuarama – PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 809.031.426-00 célula de identidade nº 3.501.106 SSP/MG, CREA nº MG 61.736/D, residente domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 3071, Jardim América na cidade de Umuarama – PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, tem, como justo e contratado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE é empresa de ramo de construção de rodovias e ferrovias, construção de edifícios, comércio varejista de material elétrico, obras de terraplenagem, instalações e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços contratados serão elaborados pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.296,08 (Dois mil duzentos e noventa e seis reais e oito centavos), que serão pagos mensalmente, valor este correspondente a 04 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais e totalizando 80 (oitenta) horas mensais.

CLAUSULA TERCEIRA – O não pagamento no vencimento nos valores estabelecidos no presente contrato sejeirá a CONTRATANTE, a exclusivo critério da CONTRATADA, independente de notificação judicial ou extrajudicial ás seguintes sanções:

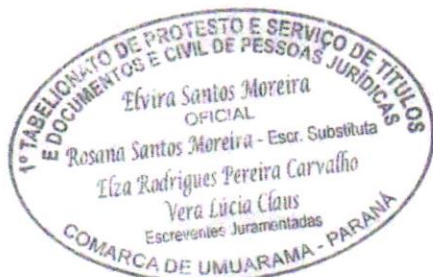
- a) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor em atraso, calculado desde o dia seguinte ao vencimento, até a data efetiva do pagamento;
- b) Atualização monetária do valor em atraso calculada desde o dia seguinte ao vencimento, até a data do efetivo pagamento, de acordo com IGPM da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo;
- c) Multa de 2% (dois por cento), devidos a partir do dia seguinte ao vencimento, cobrada de uma única vez e calculada sobre o valor em atraso, acrescidos das compensações financeiras estabelecidas;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE**

Art. 9º da Lei 13.229/01 e Prov. 040/02 da CGJ
 Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Pedro

CLAUSULA QUARTA – O presente contrato poderá ser rescendido por qualquer das partes, na hipótese de inadimplemento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido ou dos compromissos assumidos;

CLÁUSULA QUINTA – O prazo do presente contrato é válido por 4 (quatro) anos, tendo seu início na data de recebimento do contrato pela CONTRATADA, devidamente assinado;

CLÁSULA SEXTA – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

- a) A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as normas técnicas, considerando ser um contrato de obrigação de meio, obriga-se a desempenhar seu encargo com zelo, atenção, cuidado e diligência que o serviço exigir.
- b) A CONTRATADA se responsabiliza, em caso de solicitação pelo órgão responsável, corrigir, alterar ou buscar a solução técnica necessária até o efetivo deferimento dos serviços contratados.
- c) A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, a obrigação de elaborar os serviços contratados, sem anuência prévia da CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer ocorrência oriunda da falta de informações que deverão ser fornecidas pela CONTRATANTE, onde essas dificultam o desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATANTE se compromete:

- a) Fornecer todos os documentos necessários á elaboração dos serviços, relacionados e solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da colicitação.
A CONTRATANTE arcará com todas as despesas e custos adicionais em relação á elaboração dos projetos ora contratados que excederem o escopo do presente contrato. A CONTRATANTE é responsável por toda e qualquer alteração que se fizer necessária em seu estabelecimento, para aprovação dos projetos contratados.
- d) CONTRATANTE se compromete a fornecer todas as informações necessárias para o bom desempenho do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada, exceções feitas ás alterações das condições ora contratadas, as quais requererão termo expreso por ambas as partes.

- a) A tolerância por qualquer das partes, no descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, não será atendida como novação ou renúncia.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE**

Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
 Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

- b) As partes serão obrigadas a reparar perdas e danos, com exceção, ao cumprimento das obrigações que configurem força maior e/ ou caso fortuito conforme o dispositivo no artigo 1,058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
- c) As partes deverão preservar o sigilo das informações relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros das Partes, a que tenham acesso em decorrência da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NOVA – Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação da cláusulas do presente contrato e que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilégio que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e um só fim, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo da melhor forma, em todos os seus termos.

Umuarama, 01 de Agosto de 2019.

[Handwritten signature of Cleber Ruiz Martinez]

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

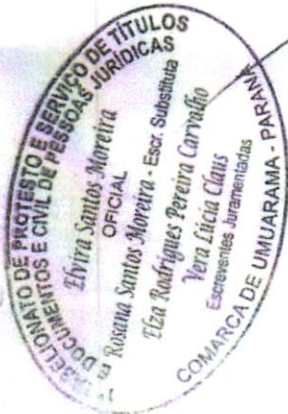
CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE

[Handwritten signature of Hugo de Assis Gonzaga]

HUGO DE ASSIS GONZAGA
CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of Adriana Delgado Banhara]
NOME: Adriana Delgado Banhara
CPF: 067.820.559-02
RG. 10.718.549-6 SSP/PR

[Handwritten signature of Monica dos Santos Carvalho]
NOME: Monica dos Santos Carvalho
CPF: 082.488.409-48
RG. 10.178.693-5 SSP/PR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

32202

REGISTRO DE TÍTULOS UMUARAMA - PARANÁ	
Apontado nesta data sob N.º <u>70.747</u>	Transcrito hoje sob N.º <u>50.557</u> do livro <u>B233</u>
do protocolo n.º <u>A/B</u>	do Registro Integral.
Umuarama, <u>03</u> de <u>Dezembro</u> de <u>2019</u>	
<i>Elvira Santos Moreira</i> OFICIAL	



70.747

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
 46eYO . WIEX4 . hR8sY - 3KHKX . 8QEb4
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

W
Peano

ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000706

Pelo presente contrato, a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0001-31, localizada na Rua Projetada "A", nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, nº 2379, Zona IV, em Umuarama – PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 809.031.426-00 célula de identidade nº 3.501-106 SSP/MG, CREA nº MG 61736/D, estabelecido na cidade de Umuarama – PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo adendar (*adicionar, modificar, alterar*) o presente contrato de serviços, que passará a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A CONTRATADA se obriga a prestar à CONTRATANTE serviços no ramo de construção de edifícios, de rodovias e ferrovias, terraplenagem, comércio varejista de materiais elétricos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de águas, gestão de redes de esgoto, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

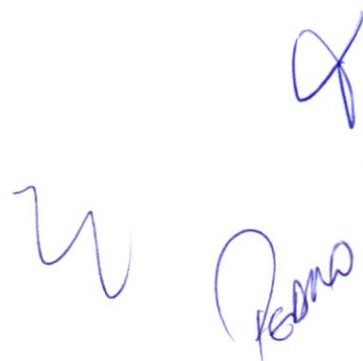
O prazo do contrato fica prorrogado por 04 (quatro) anos, a contar de 01 de agosto de 2023, podendo posteriormente ser prorrogado por prazo indeterminado se assim decidirem as partes.

CLAUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado.

Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Umuarama-Pr, 03 de julho de 2023.



CLEBER RUIZ
MARTINEZ:0211109
1936

Assinado de forma digital por
CLEBER RUIZ
MARTINEZ:02111091936
Dados: 2023.07.03 16:20:08 -03'00'

000707

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE

HUGO DE ASSIS
GONZAGA:8090
3142600

Assinado de forma digital
por HUGO DE ASSIS
GONZAGA:80903142600
Dados: 2023.07.03 16:22:22
-03'00'

HUGO DE ASSIS GONZAGA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
MONICA DOS SANTOS CARVALHO CUSTODI
Data: 03/07/2023 16:29:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NOME: Monica dos Santos Carvalho Custodio
CPF: 082.488.409-48

gov.br

Documento assinado digitalmente
KARINE MENDES FRESCHI
Data: 04/07/2023 09:04:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NOME: Karine Mendes Freschi
CPF: 105.089.649-11

[Handwritten signatures in blue ink]



R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 06.129.907/0001-31

Inscrição Estadual nº. 90437958-10

Fone: (44) 98823-2020

Rua A, nº 1646 – Parque Industrial III

CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná

E-mail: adm_rcm@hotmail.com

ANEQ III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ no 06.129.907/0001-31 com sede na Rua A, 1646 – Parque Industrial III, Umuarama PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da CONCORRENCIA ELETRONICA n.º 02/2025 da Prefeitura Municipal de Perola -PR.
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a CONCORRENCIA ELETRONICA N.º 02/2025 nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na CONCORRENCIA ELETRONICA n.º 02/2025 da prefeitura municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021).
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta prefeitura, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ., Portador(a) do RG sob n.º 6.925.696-1 e CPF n.º 021.110.919-36, cuja função/cargo é sócio, responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: adm_rcm@hotmail.com

Telefone: (44) 98823-2020



000710
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 06.129.907/0001-31
Inscrição Estadual nº. 90437958-10
Fone: (44) 98823-2020
Rua A, nº 1646 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta prefeitura, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Umuarama-PR, 11 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 09/12/2025 10:55:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio – Gerente



R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 06.129.907/0001-31

Inscrição Estadual nº. 90437958-10

Fone: (44) 98823-2020

Rua A, nº 1646 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná

E-mail: adm_rcm@hotmail.com

000711

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º: 06.129.907/0001-31

Endereço: RUA PROJEATDA A, 1646

Bairro; PARQU INDUSTRIAL III CEP: 87.507.135

Cidade: UMUARAMA PR

Inscrição Estadual nº: 90437958-10

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º: 22632

Nº do telefone (44) 98823-2020

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: CLEBER RUIZ

MARTINEZ

Função do representante legal: SÓCIO-GERENTE

Endereço do representante legal, AV. GUARANI n.º 2379

Bairro: ZONA IV CEP87.504-030 Cidade: UMUARAMA PR

RG n.º 6.925.696-1 Órgão emissor SSP/PR

CPF n.º 021.110.919-36

E-mail: adm_rcm@hotmail.com

Umuarama-PR, 11 de dezembro de 2025



Documento assinado digitalmente

CLEBER RUIZ MARTINEZ

Data: 09/12/2025 10:55:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio – Gerente

000712

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Administrativo Nº 110/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: TIAGO DA SILVA CANGUÇU

Data de Publicação: 19/11/2025 15:54:11

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.817.618,00
Descrição: Execução de construção de uma Creche Padrão tipo 2 Convencional, Projeto Padrão FNDE			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME	CONSAB VBA / CONSAB VBA	3.500.000,00	
VF SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	... / ...	3.817.000,00	
C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA	nao necessario / nao necessario	3.815.000,00	
CONSTRUTORA SENGER LTDA	QLDD / QLDD	3.816.000,00	
PROSIL - ADMINISTRACAO E CONSTRUTORA LTDA	PROSIL	3.817.618,00	
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	não necessário / não necessário	3.817.600,00	
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL	3.703.089,46	

DOCUMENTOS ANEXADOS

1 de 4

**MUNICÍPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR****CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME**

Horário: 26/11/2025 23:44 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f53f0dd222cc485ebdef53006b696ca2.pdf>

Horário: 26/11/2025 23:44 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b447fe79c4364ed288719c74966b454f.pdf>

Horário: 26/11/2025 23:44 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59ab15d8eebe4401956c52ece8ca65bc.pdf>

Horário: 26/11/2025 23:44 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea27e76915724392af04c4379d7cc941.pdf>

Horário: 26/11/2025 23:44 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a1b9adb290f48e8a4b02a97a56556a4.pdf>

Horário: 26/11/2025 23:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d9300597f984a92954b2992d6edd36d.pdf>

Horário: 26/11/2025 23:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35b6db99dc7e49dfa0d895258f8f1407.pdf>

Horário: 26/11/2025 23:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad6ea2fce49a49e097223cebfd09fcc7.pdf>

Horário: 26/11/2025 23:44 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ced3d93d7e5a401ebedd1aac4076953e.pdf>

Horário: 26/11/2025 23:44 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e04ed76ff99442e99aecef9711d4bcc.pdf>

Horário: 26/11/2025 23:44 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b3aedf95b1840f98f48662e65efaa33.pdf>

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR****CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**

Horário: 11/12/2025 07:37 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25cf6cd87e264018bfa9eeca365c58c.pdf>

Horário: 11/12/2025 07:37 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56a945d2e6db4c72a33e9c0ddb94d70b.pdf>

Horário: 11/12/2025 07:37 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f383ced34784aa3be6a3562b6894c16.pdf>

Horário: 11/12/2025 07:37 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62c6456e5a2b49719a5006e1298ad5fe.pdf>

Horário: 11/12/2025 07:37 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c229e218372b412c993ce4600bca6e04.pdf>

Horário: 11/12/2025 07:37 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc45f722e4324f2a94113986fec520eb.pdf>

Horário: 11/12/2025 07:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bb045573b924dd89804df87421dcadd.pdf>

Horário: 11/12/2025 07:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e64e94fa3b4b4a1c845278f5396a79fb.pdf>

Horário: 11/12/2025 07:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aabfbd084d5344579d63f88b2d295c29.pdf>

Horário: 11/12/2025 07:37 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35ed699af45d420e8c9147443c7c4e28.pdf>

Horário: 11/12/2025 07:37 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56078576ce604fb9a30ae1735ffce6e.pdf>

Horário: 11/12/2025 07:37 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34fef692161d4171927451d531746832.pdf>

Horário: 11/12/2025 07:37 **Documento:** Declaração Unificada
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4e12ec1bd634ac7aa1bcf9c550a64bd.pdf>

Horário: 11/12/2025 07:37 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb0e2fe0829845e5b07bf87e7b1fe28b.pdf>

Horário: 11/12/2025 07:37 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/360af6dcb62a4ed295c19b863677ab7d.pdf>

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

PROSIL - ADMINISTRACAO E CONSTRUTORA LTDA

Horário: 11/12/2025 08:52	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a84b45990c849849c93a426e87c7afc.zip	
Horário: 11/12/2025 08:52	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4532eee872fd4d20b5ccb356e1dde34e.pdf	
Horário: 11/12/2025 08:52	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69ecba7623fb4fe9acbb54600e67edbe.zip	
Horário: 11/12/2025 08:52	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c620e3b8f314940a8ab9fbced17cc4.pdf	
Horário: 11/12/2025 08:52	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/415df1504faa4e3580ba40da2c492af6.pdf	
Horário: 11/12/2025 08:52	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cdd45cbad6e4722ba5bb41d1fbfe770.pdf	
Horário: 11/12/2025 08:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8666fc57e649045cfb2f65a89a2dddadc.pdf	
Horário: 11/12/2025 08:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f729b2d4d69d490581d86624140cfefd.pdf	
Horário: 11/12/2025 08:52	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4075b5d605247a1a8958ca4fe32b927.pdf	
Horário: 11/12/2025 08:52	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caf171f2c0814688bc17fb73658e9e37.pdf	
Horário: 11/12/2025 08:52	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9be550e468454615841af17d87352ac7.pdf	
Horário: 11/12/2025 08:52	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f3dc7d13df945fd966be28abe03361f.pdf	
Horário: 11/12/2025 08:52	Documento: Declaração Unificada
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f7c6144811b467a9f5573c89f31e564.pdf	
Horário: 11/12/2025 08:52	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/308e79c746dd4d44ad7cb69e84c7ffab.zip	
Horário: 11/12/2025 08:52	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fffafeb784f489d88cf73f451b564eb.pdf	

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Horário: 10/12/2025 14:44	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7946e48c0de94aeb960d830af6d2e28e.pdf	
Horário: 10/12/2025 14:44	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4502e29b56a4d6fba501fddd60cb0a0.zip	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE PEROLA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da DAYCOVAL SEGUROS S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

DAYCOVAL SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412025000107750153542 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 591096
Data da publicação: Dec 9 2025 11:44AM
Publicado por: Seguradora DAYCOVAL SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 21CCFB6B2A2E9C450E38DD2F Data e Hora Atual Dec 9 2025 1

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 55AA50C0076AD78692C6E64C Data e Hora Atual Dec 9 2025 11:44AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412025000107750153542

Endosso N° 0000000

Cotação N° 620861

Seguro Garantia

LICITANTE

A DAYCOVAL SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE PEROLA

INSCRITO NO CNPJ: 81.478.133/0001-70

COM SEDE NA: AV DONA PEROLA BYINGTON, 1800 - PACO MUNICIPAL - Centro

CEP: 87540-000 - Pérola - PR

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA

INSCRITO NO CNPJ/MF: 06.129.907/0001-31

COM SEDE NA: RUA A, 1646 - Parque Industrial Vereador Sebastião de Mendonça X

CEP: 87507-135 - Umuarama - PR

até o valor de:

R\$ 38.176,18 - TRINTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital 02/2025- execução de construção de uma Creche Padrão tipo 2- Convencional, Projeto Padrão FNDE,.

Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto.

Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo pedido ou contrato objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 11/12/2025

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 11/03/2026

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
ALEXANDRE ANDRADE ANATER	202098664

DAYCOVAL SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412025000107750153542
Endosso N° 0000000
Cotação N° 620861
Ramo 0775

Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	170,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	170,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	08/01/2026	170,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412025000107750153542
Endosso N° 0000000
Cotação N° 620861
Ramo 0775

Daycoval | 000719
Seguros
daycovalseguros.com.br

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PEROLA
TOMADOR: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Apólice N° 017412025000107750153542
Endosso N° 0000000
Cotação N° 620861
Ramo 0775

Daycoval | 000720
Seguros
daycovalseguros.com.br

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PEROLA
TOMADOR: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

Página 5 de 8

Apólice N° 017412025000107750153542
Endosso N° 0000000
Cotação N° 620861
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PEROLA
TOMADOR: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA

- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Apólice N° 017412025000107750153542
Endosso N° 0000000
Cotação N° 620861
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PEROLA
TOMADOR: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412025000107750153542
Endosso N° 0000000
Cotação N° 620861
Ramo 0775

Daycoval | Seguros 000723
daycovalseguros.com.br

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PEROLA
TOMADOR: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.

BANCO ITAÚ 341-7

BANCO ITAÚ 341-7

34191.09016 85465.041896 60087.920009 4 13200000017000

Parcela	Parc L1	Vencimento	08/01/2026
Agência/Código Cedente			
Espécie	RC	Quantidade	170,00
Valor do Documento	170,00		
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções			
(+) Mora/Multa			
(+) Outros Acréscimos	0,00		
(=) Valor Cobrado			
Carteir	01854650-4		
Nosso Número			
Número do Documento	1007500153542		
Sacado	R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA		
Cedente	DAYCOVAL SEGUROS S.A. - Cnpj: 19.486.258/000		

Local	Cedente/Sacador			Vencimento	08/01/2026
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Cedente/Sacador					
DAYCOVAL SEGUROS S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-78					
Data do Documento	09/12/2025	Nº do Documento	1007500153542/00000000/001	Espécie Doc	RC
Uso do Banco	Clp	Carteira	109	Moeda	R\$
		Quantidade	Parcela 1 / 1	Valor	170,00
Instruções	<p>APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.</p>				
Sacado	<p>R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 06.129.907/0001-31 RUA A.1646 - Parque Industrial Vereador Sebastião de Mendonça X CEP - 87507-135 RUA A.1646 - Parque Industrial Vereador Sebastião de Mendonça X</p>				
Sacador/Cedente	<p>DAYCOVAL SEGUROS S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-78</p>				



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

000724

000725



Associado: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA
Cooperativa: 0726

Conta Corrente: 36422-3

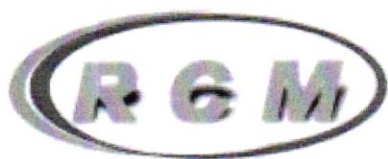
Impresso em 10/12/2025 08:59:41

Boletos

Solicitante: Ketelin
Cooperativa Origem: 0726
Conta Origem: 36422-3
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 06.129.907/0001-31
Instituição Emissora: ITAU UNIBANCO S A
Razão Social do Beneficiário: BMG SEGUROS SA
Nome Fantasia do Beneficiário: BMG SEGUROS SA
CPF/CNPJ do Beneficiário: 19.486.258/0001-78
Nome do Pagador: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUC
CPF/CNPJ do Pagador: 06.129.907/0001-31
Número de Controle: 2987478359
Código de Barras: 34191090168546504189660087920009413200000017000
Data de Vencimento: 08/01/2026
Data da Transação: 10/12/2025
Hora da Transação: 08:44
Data do Pagamento: 10/12/2025
Valor do Título (R\$): 170,00
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 170,00
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: E218.5068.E318.C7CF.A126.3DAC.D840.D209

- * A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- * Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
- * Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525



R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 06.129.907/0001-31
Inscrição Estadual nº. 90437958-10
Fone: (44) 98823-2020
Rua A, nº 1646 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Objeto: Contratação de empresa para continuação da execução de construção de uma Creche Padrão tipo 2 – Convencional, Projeto Padrão FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná

A empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, propões ao MUNICIPIO DE PEROLA, a execução o objeto da licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é **R\$ 3.610.500,00 (três milhões, seiscentos e dez mil e quinhentos reais).**

2) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

3) Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias para o lote 01 dias, prorrogável por igual prazo, se comum acordo entre as partes.

4) Prazo de Vigência: 365 (trezentos sessenta cinco) dias, prorrogável por igual prazo, se comum acordo entre as partes.

5) Condições de Pagamento: conforme cronograma físico-financeiro, através de medição mensal, elaborada pela contratada e aprovadas pela fiscalização, sendo o pagamento realizado após e a apresentação da Nota Fiscal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que acompanha o processo.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) Cleber Ruiz Martinez, portador(a) do CPF n.º 021.110.919-36

Banco: Sicredi 748 – AG: 0726 - C/C: 36422-3

Umarama-PR, 11 de dezembro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLEBER RUIZ MARTINEZ

Data: 11/12/2025 15:26:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio – Gerente

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 06.129.907/0001-31
RUA PROJETA "A" Nº 1646 - PARQUE INDUSTRIAL III - CEP 87.507-135 - UMUARAMA - PARANÁ
FONE: (41) 98823-2020
ADM_RCM@HOTMAIL.COM

DATA: 11/12/2025

CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO 2 - CONVENCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEROLA - PR

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL DO ITEM	TOTAL ACUMULADO	ITEM %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 56.305,00 8,00%	R\$ 56.305,00 8,00%	R\$ 56.305,00 8,00%	R\$ 56.305,00 8,00%	R\$ 56.305,00 8,00%	R\$ 56.305,00 8,00%	R\$ 56.305,00 8,00%	R\$ 56.305,00 8,00%	R\$ 56.305,00 8,00%	R\$ 56.305,00 8,00%	R\$ 56.305,00 8,00%	R\$ 56.305,00 8,00%	R\$ 703.812,50 19,49%	R\$ 703.812,50 19,49%	19,49%
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDADAÇÕES	R\$ 6.814,28 20,00%	R\$ 6.814,28 20,00%	R\$ 6.814,28 20,00%	R\$ 6.814,28 20,00%	R\$ 6.814,28 20,00%	R\$ 6.814,28 20,00%	R\$ 6.814,28 20,00%	R\$ 6.814,28 20,00%	R\$ 6.814,28 20,00%	R\$ 6.814,28 20,00%	R\$ 6.814,28 20,00%	R\$ 6.814,28 20,00%	R\$ 6.814,28 20,00%	R\$ 710.626,78 19,68%	0,19%
3	FUNDAÇÕES	R\$ 6.088,00 20,00%	R\$ 24.352,02 80,00%	R\$ 6.088,00 20,00%	R\$ 6.088,00 20,00%	R\$ 6.088,00 20,00%	R\$ 6.088,00 20,00%	R\$ 6.088,00 20,00%	R\$ 6.088,00 20,00%	R\$ 6.088,00 20,00%	R\$ 6.088,00 20,00%	R\$ 6.088,00 20,00%	R\$ 6.088,00 20,00%	R\$ 30.440,02 20,52%	R\$ 741.066,80 20,52%	0,84%
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 18.848,68 15,00%	R\$ 18.848,68 15,00%	R\$ 18.848,68 15,00%	R\$ 18.848,68 15,00%	R\$ 18.848,68 15,00%	R\$ 18.848,68 15,00%	R\$ 18.848,68 15,00%	R\$ 18.848,68 15,00%	R\$ 18.848,68 15,00%	R\$ 18.848,68 15,00%	R\$ 18.848,68 15,00%	R\$ 18.848,68 15,00%	R\$ 125.657,86 24,00%	R\$ 866.724,66 24,00%	3,48%
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 27.447,19 10,00%	R\$ 27.447,19 10,00%	R\$ 27.447,19 10,00%	R\$ 27.447,19 10,00%	R\$ 27.447,19 10,00%	R\$ 27.447,19 10,00%	R\$ 27.447,19 10,00%	R\$ 27.447,19 10,00%	R\$ 27.447,19 10,00%	R\$ 27.447,19 10,00%	R\$ 27.447,19 10,00%	R\$ 27.447,19 10,00%	R\$ 274.471,89 31,60%	R\$ 1.141.196,55 31,60%	7,60%
6	ESQUADRIAS	R\$ 41.817,14 10,00%	R\$ 41.817,14 10,00%	R\$ 41.817,14 10,00%	R\$ 41.817,14 10,00%	R\$ 41.817,14 10,00%	R\$ 41.817,14 10,00%	R\$ 41.817,14 10,00%	R\$ 41.817,14 10,00%	R\$ 41.817,14 10,00%	R\$ 41.817,14 10,00%	R\$ 41.817,14 10,00%	R\$ 41.817,14 10,00%	R\$ 418.171,40 43,18%	R\$ 1.559.367,95 43,18%	11,58%
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 11.946,43 41,00%	R\$ 11.946,43 41,00%	R\$ 11.946,43 41,00%	R\$ 11.946,43 41,00%	R\$ 11.946,43 41,00%	R\$ 11.946,43 41,00%	R\$ 11.946,43 41,00%	R\$ 11.946,43 41,00%	R\$ 11.946,43 41,00%	R\$ 11.946,43 41,00%	R\$ 11.946,43 41,00%	R\$ 11.946,43 41,00%	R\$ 259.175,81 50,36%	R\$ 1.818.543,76 50,36%	7,18%
8	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 17.151,20 59,00%	R\$ 17.151,20 59,00%	R\$ 17.151,20 59,00%	R\$ 17.151,20 59,00%	R\$ 17.151,20 59,00%	R\$ 17.151,20 59,00%	R\$ 17.151,20 59,00%	R\$ 17.151,20 59,00%	R\$ 17.151,20 59,00%	R\$ 17.151,20 59,00%	R\$ 17.151,20 59,00%	R\$ 17.151,20 59,00%	R\$ 147.435,25 99,01%	R\$ 1.965.979,01 99,01%	4,08%
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 60.448,45 41,00%	R\$ 60.448,45 41,00%	R\$ 60.448,45 41,00%	R\$ 60.448,45 41,00%	R\$ 60.448,45 41,00%	R\$ 60.448,45 41,00%	R\$ 60.448,45 41,00%	R\$ 60.448,45 41,00%	R\$ 60.448,45 41,00%	R\$ 60.448,45 41,00%	R\$ 60.448,45 41,00%	R\$ 60.448,45 41,00%	R\$ 29.137,63 99,25%	R\$ 1.995.116,64 99,25%	0,81%
10	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 50.220,12 15,00%	R\$ 50.220,12 15,00%	R\$ 50.220,12 15,00%	R\$ 50.220,12 15,00%	R\$ 50.220,12 15,00%	R\$ 50.220,12 15,00%	R\$ 50.220,12 15,00%	R\$ 50.220,12 15,00%	R\$ 50.220,12 15,00%	R\$ 50.220,12 15,00%	R\$ 50.220,12 15,00%	R\$ 50.220,12 15,00%	R\$ 334.800,82 64,52%	R\$ 2.329.917,46 64,52%	9,27%
11	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 40.040,87 50,00%	R\$ 40.040,87 50,00%	R\$ 40.040,87 50,00%	R\$ 40.040,87 50,00%	R\$ 40.040,87 50,00%	R\$ 40.040,87 50,00%	R\$ 40.040,87 50,00%	R\$ 40.040,87 50,00%	R\$ 40.040,87 50,00%	R\$ 40.040,87 50,00%	R\$ 40.040,87 50,00%	R\$ 40.040,87 50,00%	R\$ 80.081,74 67,92%	R\$ 2.410.000,20 67,92%	3,40%
12	PISOS DE CONCRETO	R\$ 38.639,85 20,00%	R\$ 38.639,85 20,00%	R\$ 38.639,85 20,00%	R\$ 38.639,85 20,00%	R\$ 38.639,85 20,00%	R\$ 38.639,85 20,00%	R\$ 38.639,85 20,00%	R\$ 38.639,85 20,00%	R\$ 38.639,85 20,00%	R\$ 38.639,85 20,00%	R\$ 38.639,85 20,00%	R\$ 38.639,85 20,00%	R\$ 193.199,25 75,49%	R\$ 2.603.199,45 75,49%	5,35%
13	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 51.438,23 50,00%	R\$ 51.438,23 50,00%	R\$ 51.438,23 50,00%	R\$ 51.438,23 50,00%	R\$ 51.438,23 50,00%	R\$ 51.438,23 50,00%	R\$ 51.438,23 50,00%	R\$ 51.438,23 50,00%	R\$ 51.438,23 50,00%	R\$ 51.438,23 50,00%	R\$ 51.438,23 50,00%	R\$ 51.438,23 50,00%	R\$ 102.876,45 78,34%	R\$ 2.706.075,90 78,34%	2,85%
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 25.719,11 35,00%	R\$ 25.719,11 35,00%	R\$ 25.719,11 35,00%	R\$ 25.719,11 35,00%	R\$ 25.719,11 35,00%	R\$ 25.719,11 35,00%	R\$ 25.719,11 35,00%	R\$ 25.719,11 35,00%	R\$ 25.719,11 35,00%	R\$ 25.719,11 35,00%	R\$ 25.719,11 35,00%	R\$ 25.719,11 35,00%	R\$ 21.114,89 78,92%	R\$ 2.827.190,79 78,92%	0,58%
15	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 3.167,23 50,00%	R\$ 3.167,23 50,00%	R\$ 3.167,23 50,00%	R\$ 3.167,23 50,00%	R\$ 3.167,23 50,00%	R\$ 3.167,23 50,00%	R\$ 3.167,23 50,00%	R\$ 3.167,23 50,00%	R\$ 3.167,23 50,00%	R\$ 3.167,23 50,00%	R\$ 3.167,23 50,00%	R\$ 3.167,23 50,00%	R\$ 48.253,96 80,26%	R\$ 2.875.444,75 80,26%	1,34%
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 12.063,49 25,00%	R\$ 12.063,49 25,00%	R\$ 12.063,49 25,00%	R\$ 12.063,49 25,00%	R\$ 12.063,49 25,00%	R\$ 12.063,49 25,00%	R\$ 12.063,49 25,00%	R\$ 12.063,49 25,00%	R\$ 12.063,49 25,00%	R\$ 12.063,49 25,00%	R\$ 12.063,49 25,00%	R\$ 12.063,49 25,00%	R\$ 36.409,77 82,28%	R\$ 2.911.854,52 82,28%	2,02%
17	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 5.286,49 100,00%	R\$ 5.286,49 100,00%	R\$ 5.286,49 100,00%	R\$ 5.286,49 100,00%	R\$ 5.286,49 100,00%	R\$ 5.286,49 100,00%	R\$ 5.286,49 100,00%	R\$ 5.286,49 100,00%	R\$ 5.286,49 100,00%	R\$ 5.286,49 100,00%	R\$ 5.286,49 100,00%	R\$ 5.286,49 100,00%	R\$ 36.409,77 82,43%	R\$ 2.948.264,29 82,43%	0,15%
18	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 44.846,50 100,00%	R\$ 44.846,50 100,00%	R\$ 44.846,50 100,00%	R\$ 44.846,50 100,00%	R\$ 44.846,50 100,00%	R\$ 44.846,50 100,00%	R\$ 44.846,50 100,00%	R\$ 44.846,50 100,00%	R\$ 44.846,50 100,00%	R\$ 44.846,50 100,00%	R\$ 44.846,50 100,00%	R\$ 44.846,50 100,00%	R\$ 44.846,50 100,00%	R\$ 3.021.320,13 83,67%	1,24%
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 16.138,52 5,00%	R\$ 16.138,52 5,00%	R\$ 16.138,52 5,00%	R\$ 16.138,52 5,00%	R\$ 16.138,52 5,00%	R\$ 16.138,52 5,00%	R\$ 16.138,52 5,00%	R\$ 16.138,52 5,00%	R\$ 16.138,52 5,00%	R\$ 16.138,52 5,00%	R\$ 16.138,52 5,00%	R\$ 16.138,52 5,00%	R\$ 80.692,61 25,00%	R\$ 3.102.012,74 25,00%	8,94%
20	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V	R\$ 32.277,04 10,00%	R\$ 32.277,04 10,00%	R\$ 32.277,04 10,00%	R\$ 32.277,04 10,00%	R\$ 32.277,04 10,00%	R\$ 32.277,04 10,00%	R\$ 32.277,04 10,00%	R\$ 32.277,04 10,00%	R\$ 32.277,04 10,00%	R\$ 32.277,04 10,00%	R\$ 32.277,04 10,00%	R\$ 32.277,04 10,00%	R\$ 21.551,14 59,00%	R\$ 3.313.563,88 59,00%	1,01%
21	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 17.220,54 4,80%	R\$ 17.220,54 4,80%	R\$ 17.220,54 4,80%	R\$ 17.220,54 4,80%	R\$ 17.220,54 4,80%	R\$ 17.220,54 4,80%	R\$ 17.220,54 4,80%	R\$ 17.220,54 4,80%	R\$ 17.220,54 4,80%	R\$ 17.220,54 4,80%	R\$ 17.220,54 4,80%	R\$ 17.220,54 4,80%	R\$ 43.818,67 94,83%	R\$ 3.357.382,55 94,83%	1,21%
22	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 88.513,03 2,65%	R\$ 88.513,03 2,65%	R\$ 88.513,03 2,65%	R\$ 88.513,03 2,65%	R\$ 88.513,03 2,65%	R\$ 88.513,03 2,65%	R\$ 88.513,03 2,65%	R\$ 88.513,03 2,65%	R\$ 88.513,03 2,65%	R\$ 88.513,03 2,65%	R\$ 88.513,03 2,65%	R\$ 88.513,03 2,65%	R\$ 11.513,38 100,00%	R\$ 3.468.895,93 100,00%	0,32%
23	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 17.764,78 30,00%	R\$ 17.764,78 30,00%	R\$ 17.764,78 30,00%	R\$ 17.764,78 30,00%	R\$ 17.764,78 30,00%	R\$ 17.764,78 30,00%	R\$ 17.764,78 30,00%	R\$ 17.764,78 30,00%	R\$ 17.764,78 30,00%	R\$ 17.764,78 30,00%	R\$ 17.764,78 30,00%	R\$ 17.764,78 30,00%	R\$ 57.549,28 100,00%	R\$ 3.493.382,21 100,00%	1,59%
24	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 31.694,47 30,00%	R\$ 31.694,47 30,00%	R\$ 31.694,47 30,00%	R\$ 31.694,47 30,00%	R\$ 31.694,47 30,00%	R\$ 31.694,47 30,00%	R\$ 31.694,47 30,00%	R\$ 31.694,47 30,00%	R\$ 31.694,47 30,00%	R\$ 31.694,47 30,00%	R\$ 31.694,47 30,00%	R\$ 31.694,47 30,00%	R\$ 105.648,23 100,00%	R\$ 3.599.030,45 100,00%	2,93%
25	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 60.448,45 2,65%	R\$ 60.448,45 2,65%	R\$ 60.448,45 2,65%	R\$ 60.448,45 2,65%	R\$ 60.448,45 2,65%	R\$ 60.448,45 2,65%	R\$ 60.448,45 2,65%	R\$ 60.448,45 2,65%	R\$ 60.448,45 2,65%	R\$ 60.448,45 2,65%	R\$ 60.448,45 2,65%	R\$ 60.448,45 2,65%	R\$ 11.513,38 100,00%	R\$ 3.610.540,83 100,00%	0,32%
26	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 420.209,07 11,64%	R\$ 420.209,07 11,64%	R\$ 420.209,07 11,64%	R\$ 420.209,07 11,64%	R\$ 420.209,07 11,64%	R\$ 420.209,07 11,64%	R\$ 420.209,07 11,64%	R\$ 420.209,07 11,64%	R\$ 420.209,07 11,64%	R\$ 420.209,07 11,64%	R\$ 420.209,07 11,64%	R\$ 420.209,07 11,64%	R\$ 3.610.500,00 100,00%	R\$ 3.610.500,00 100,00%	100,00%
	TOTAL DA PARCELA	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00	100,00%

Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
CPF Nº 11.119.840-40
CREA PR 318570
ENGENHEIRO CIVIL



Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF 021.110.919-35
CREA PR 198037/D
SOCIO-GERENTE



[Handwritten signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE GREDE PADRÃO TIPO 2 - CONVENCIONAL							
ORÇÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR							
DATA BASE:		SINAPI 09/2025 - SEM DESONERAÇÃO							
BDI: 25,00%									
ITEM	CÓDIGO NOVO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT(R\$)	PREÇO UNIT COM BDI(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	
									703.812,50
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	10,00	R\$ 473,81	R\$ 555,89	R\$ 5.558,90	
1.2	98459	SINAPI	AF_03/2022_PS	M2	661,65	R\$ 97,52	R\$ 114,41	R\$ 75.699,38	
1.3	101509	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 2.135,45	R\$ 2.505,39	R\$ 2.505,39	
1.4	FNDE 03		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 3.258,06	R\$ 3.822,70	R\$ 3.822,70	
1.6	FNDE 232		INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	MÊS	12,00	R\$ 875,00	R\$ 1.026,59	R\$ 12.319,08	
1.7	FNDE 230		LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	12,00	R\$ 546,87	R\$ 641,62	R\$ 7.699,44	
1.8	FNDE 231		LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	12,00	R\$ 700,00	R\$ 821,27	R\$ 9.855,24	
1.11	FNDE 392		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1,00	R\$ 499.769,22	R\$ 586.352,37	R\$ 586.352,37	
									6.814,28
2 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES									
2.1 EDIFICAÇÃO									
2.1	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	210,86	R\$ 14,25	R\$ 16,72	R\$ 3.525,58	
									2.679,87
2.2	96523	SINAPI	MURETA E ABRIGO GÁS	M3	15,68	R\$ 131,56	R\$ 154,35	R\$ 2.420,21	
2.2.1	101617	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M2	13,37	R\$ 4,38	R\$ 5,14	R\$ 68,72	
2.2.2	93381	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M3	11,42	R\$ 14,25	R\$ 16,72	R\$ 190,94	
2.2.3	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,23	R\$ 14,25	R\$ 16,72	R\$ 20,57	
									608,83
2.3	96523	SINAPI	CASTELO D'ÁGUA	M3	3,65	R\$ 131,56	R\$ 154,35	R\$ 563,38	
2.3.1	101617	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M2	4,84	R\$ 4,38	R\$ 5,14	R\$ 24,88	
2.3.2	93381	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M3	1,23	R\$ 14,25	R\$ 16,72	R\$ 20,57	
2.3.3	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,23	R\$ 14,25	R\$ 16,72	R\$ 20,57	
									30.440,02
3 FUNDAÇÕES									
3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES									
3.1	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	29,55	R\$ 93,29	R\$ 109,45	R\$ 3.234,25	
3.1.1	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	59,33	R\$ 16,00	R\$ 18,77	R\$ 1.113,62	
3.1.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	31,58	R\$ 24,30	R\$ 28,51	R\$ 900,35	
3.1.3	96557	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	M3	2,03	R\$ 665,57	R\$ 780,24	R\$ 1.589,89	
3.1.4	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,03	R\$ 665,57	R\$ 780,24	R\$ 1.589,89	
									9.467,51
3.2 FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA									
3.2	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVELY MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	35,00	R\$ 61,62	R\$ 72,30	R\$ 2.530,50	
3.2.1	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	5,00	R\$ 23,85	R\$ 27,98	R\$ 139,90	
3.2.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	4,84	R\$ 44,75	R\$ 52,51	R\$ 254,15	
3.2.3	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	4,40	R\$ 151,85	R\$ 178,16	R\$ 783,90	
3.2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	116,61	R\$ 15,82	R\$ 18,57	R\$ 2.165,45	
3.2.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	83,78	R\$ 11,82	R\$ 13,87	R\$ 1.162,03	
3.2.6	104915	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,87	R\$ 10,38	R\$ 12,18	R\$ 168,94	
3.2.7	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,08	R\$ 24,30	R\$ 28,51	R\$ 372,91	
3.2.8	96557	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	M3	2,42	R\$ 665,57	R\$ 780,88	R\$ 1.889,73	
3.2.9	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,42	R\$ 665,57	R\$ 780,88	R\$ 1.889,73	
									2.943,22
3.3 ABRIGO DE GÁS - BLOCOS									
3.3	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVELY MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	17,50	R\$ 61,62	R\$ 72,30	R\$ 2.265,25	
3.3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,25	R\$ 44,75	R\$ 52,51	R\$ 65,64	
3.3.2	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	5,00	R\$ 151,85	R\$ 178,16	R\$ 890,80	
3.3.3	103797	SINAPI	ARMAÇÃO DE DESCIDA D'ÁGUA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	10,19	R\$ 19,20	R\$ 22,53	R\$ 229,58	
3.3.4	96557	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,63	R\$ 665,57	R\$ 780,88	R\$ 491,95	
3.3.5	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,63	R\$ 665,57	R\$ 780,88	R\$ 491,95	
									11.197,18
3.4 MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME									
3.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	13,25	R\$ 44,75	R\$ 52,51	R\$ 695,76	
3.4.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	44,97	R\$ 115,21	R\$ 135,17	R\$ 6.078,59	
3.4.2	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	84,20	R\$ 16,00	R\$ 18,77	R\$ 1.580,43	
3.4.3	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,64	R\$ 665,57	R\$ 780,88	R\$ 2.842,40	
3.4.4	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,64	R\$ 665,57	R\$ 780,88	R\$ 2.842,40	
									125.637,86
4 SUPERESTRUTURA									
4.1 CONCRETO ARMADO - PILARES									
4.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	333,34	R\$ 60,97	R\$ 71,53	R\$ 23.843,81	
4.1.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	639,58	R\$ 11,68	R\$ 13,70	R\$ 8.762,25	
4.1.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	229,43	R\$ 9,71	R\$ 11,39	R\$ 2.613,21	
4.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	340,55	R\$ 16,19	R\$ 19,00	R\$ 6.470,45	
4.1.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	18,25	R\$ 612,44	R\$ 718,54	R\$ 13.113,36	
4.1.5	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	18,25	R\$ 612,44	R\$ 718,54	R\$ 13.113,36	
									59.945,46
4.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS									
4.2	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	344,10	R\$ 60,97	R\$ 71,53	R\$ 24.613,47	
4.2.1	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	675,91	R\$ 13,34	R\$ 15,66	R\$ 10.584,75	
4.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,64	R\$ 11,68	R\$ 13,70	R\$ 132,07	
4.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	365,31	R\$ 16,19	R\$ 19,00	R\$ 6.940,89	
4.2.4	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	24,55	R\$ 613,62	R\$ 719,93	R\$ 17.674,28	
4.2.5	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	24,55	R\$ 613,62	R\$ 719,93	R\$ 17.674,28	
									4.596,16
4.3 CONCRETO ARMADO PARA VERGAS									
4.3	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESURA DE 20* CM. AF_03/2024	M	124,12	R\$ 31,56	R\$ 37,03	R\$ 4.596,16	
4.3.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESURA DE 20* CM. AF_03/2024	M	124,12	R\$ 31,56	R\$ 37,03	R\$ 4.596,16	
4.4 CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES									
4.4	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,00	R\$ 60,97	R\$ 71,53	R\$ 1.287,54	
4.4.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,66	R\$ 16,19	R\$ 18,90	R\$ 259,54	
4.4.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,92	R\$ 13,34	R\$ 15,66	R\$ 687,79	
4.4.3	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,76	R\$ 612,44	R\$ 713,03	R\$ 541,90	
4.4.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,76	R\$ 612,44	R\$ 713,03	R\$ 541,90	
									3.536,39
4.5			CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE						

4.5.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	19,24	R\$ 60,97	R\$	71,53	R\$	1.376,24
4.5.2	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,26	R\$ 14,64	R\$	17,18	R\$	262,17
4.5.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,45	R\$ 13,34	R\$	15,66	R\$	304,59
4.5.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,01	R\$ 11,68	R\$	13,70	R\$	383,74
4.5.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,06	R\$ 16,19	R\$	19,00	R\$	324,14
4.5.6	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_P5	M3	1,23	R\$ 613,62	R\$	719,93	R\$	885,51
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL							R\$ 274.471,89
5.1			ELEMENTOS VAZADOS							R\$ 1.697,39
5.1.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	6,10	R\$ 237,17	R\$	278,26	R\$	1.697,39
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO							R\$ 251.940,47
5.2.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	572,77	R\$ 65,90	R\$	77,32	R\$	44.286,58
5.2.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1038,00	R\$ 115,98	R\$	136,08	R\$	141.251,04
5.2.3	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	564,11	R\$ 89,18	R\$	104,63	R\$	59.022,83
5.2.4	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	9,72	R\$ 160,47	R\$	188,27	R\$	1.825,98
5.2.5	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISHAGA. AF_03/2024	M	311,80	R\$ 15,17	R\$	17,80	R\$	5.550,04
5.3			ALVENARIA DA MURETA							R\$ 6.586,46
5.3.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	62,95	R\$ 89,18	R\$	104,63	R\$	6.586,46
5.4			DIVISÓRIAS							R\$ 14.247,57
5.4.1	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVAMENTE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	8,06	R\$ 983,59	R\$	1.154,00	R\$	9.301,24
5.4.2	96370	SINAPI	PARDEDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_P5	M2	3,60	R\$ 64,26	R\$	72,66	R\$	261,58
5.4.3	FNDE 129		INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	M2	7,20	R\$ 554,58	R\$	650,66	R\$	4.684,75
6			ESQUADRIAS							R\$ 418.171,40
6.1			PORTAS DE MADEIRA							R\$ 48.430,32
6.1.1	FNDE 433		PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 1.279,70	R\$	1.501,41	R\$	9.008,46
6.1.2	FNDE 247		PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 1.936,31	R\$	2.271,77	R\$	6.815,31
6.1.3	FNDE 246		PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 1.399,69	R\$	1.642,18	R\$	9.853,08
6.1.4	FNDE 434		PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 1.399,69	R\$	1.642,18	R\$	4.926,54
6.1.5	FNDE 430		PM5 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R\$ 1.916,31	R\$	2.248,31	R\$	11.241,55
6.1.6	FNDE 432		PM6 - PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO COM VARIAÇÃO DE CORES	UN	4,00	R\$ 1.292,34	R\$	1.516,24	R\$	6.064,96
6.1.7	FNDE 431		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM5, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE	M2	1,80	R\$ 246,42	R\$	289,12	R\$	520,42
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS							R\$ 5.425,02
6.2.1	300705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADA PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 92,06	R\$	108,01	R\$	432,04
6.2.2	300866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 239,82	R\$	281,37	R\$	2.250,96
6.2.3	FNDE 04		CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	M2	12,80	R\$ 182,58	R\$	214,22	R\$	2.742,02
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO							R\$ 89.989,34
6.3.1	FNDE 251		PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUI FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	1,00	R\$ 1.382,85	R\$	1.622,14	R\$	1.622,14
6.3.2	FNDE 252		PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	1,68	R\$ 1.196,97	R\$	1.404,34	R\$	2.359,29
6.3.3	FNDE 253		PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 140 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	3,36	R\$ 1.196,97	R\$	1.404,34	R\$	4.718,58
6.3.4	FNDE 435		PORTA DE CORRER - PAA - 450 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUI VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	83,48	R\$ 802,52	R\$	941,55	R\$	78.600,59
6.3.5	FNDE 436		PORTA DE ABRIR - PAS - 120 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,04	R\$ 1.123,38	R\$	1.318,01	R\$	2.688,74
6.4			PORTAS DE VIDRO - PV							R\$ 1.412,22
6.4.1	FNDE 437		PORTA DE VIDRO - PV1 - 175X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO	UN	1,00	R\$ 1.203,69	R\$	1.412,22	R\$	1.412,22
6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA							R\$ 98.011,96
6.5.1	FNDE 258		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVAMENTE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	0,88	R\$ 1.181,67	R\$	1.386,39	R\$	1.220,02
6.5.2	FNDE 438		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 195 CM, TIPO GUILHOTINACOMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVAMENTE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,15	R\$ 1.181,67	R\$	1.386,39	R\$	2.980,74
6.5.3	FNDE 275		JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVAMENTE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	1,61	R\$ 1.312,59	R\$	1.539,99	R\$	2.479,38
6.5.4	FNDE 439		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 195 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVAMENTE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,73	R\$ 1.181,67	R\$	1.386,39	R\$	3.784,84
6.5.5	FNDE 440		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5 - 200 X 105 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVAMENTE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,16	R\$ 1.312,59	R\$	1.539,99	R\$	3.326,38
6.5.6	FNDE 441		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVAMENTE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	1,05	R\$ 1.181,67	R\$	1.386,39	R\$	1.455,71
6.5.7	FNDE 264		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVAMENTE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	12,60	R\$ 1.181,67	R\$	1.386,39	R\$	17.468,51
6.5.8	FNDE 268		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVAMENTE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	8,40	R\$ 1.181,67	R\$	1.386,39	R\$	11.645,68
6.5.9	FNDE 265		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVAMENTE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	6,30	R\$ 1.181,67	R\$	1.386,39	R\$	8.734,26
6.5.10	FNDE 442		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 70 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVAMENTE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	1,05	R\$ 1.181,67	R\$	1.386,39	R\$	1.455,71
6.5.11	FNDE 270		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 140 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVAMENTE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	5,25	R\$ 1.181,67	R\$	1.386,39	R\$	7.278,55
6.5.12	FNDE 443		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 420 X 90 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVAMENTE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	4,20	R\$ 1.181,67	R\$	1.386,39	R\$	5.822,84
6.5.13	FNDE 444		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 580 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVAMENTE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	16,80	R\$ 1.181,67	R\$	1.386,39	R\$	23.291,35
6.5.14	FNDE 445		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVAMENTE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,72	R\$ 1.312,59	R\$	1.539,99	R\$	4.188,77
6.5.15	FNDE 05		TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	10,28	R\$ 238,72	R\$	280,08	R\$	2.870,22
6.6			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO							R\$ 174.902,54
6.6.1	FNDE 283		CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO	M2	71,89	R\$ 329,99	R\$	387,26	R\$	27.832,93
6.6.2	FNDE 280		PP1 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUI PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	3,08	R\$ 865,55	R\$	1.015,51	R\$	3.127,77
6.6.3	FNDE 08		PP2 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 1,05 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUI PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,94	R\$ 865,56	R\$	1.015,52	R\$	2.985,63
6.6.4	FNDE 281		FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFORADA, INCLUI PINTURA, CONFORME PROJETO	M2	116,76	R\$ 845,73	R\$	992,25	R\$	115.855,11
6.6.5	FNDE 446		PP01 - PORTÃO METÁLICO 1,50 X 2,10 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,30	R\$ 1.293,50	R\$	1.517,60	R\$	9.560,88
6.6.6	FNDE 447		PP02 - PORTÃO METÁLICO 1,00 X 2,00 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,00	R\$ 1.293,50	R\$	1.517,60	R\$	6.070,40
6.6.7	FNDE 448		PP03 - PORTÃO METÁLICO 3,12 X 2,00 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,24	R\$ 1.293,50	R\$	1.517,60	R\$	9.469,82
7			SISTEMAS DE COBERTURA							R\$ 259.175,81

7,1		FNDE 20	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIURETANO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M2	850,66	R\$ 214,30	R\$	251,43	R\$	213.881,44
7,2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	69,15	R\$ 165,94	R\$	194,69	R\$	13.462,81
7,3		FNDE 422	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 73 CM	M	93,60	R\$ 57,68	R\$	67,67	R\$	6.333,91
7,4		FNDE 423	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 39 CM	M	45,70	R\$ 57,68	R\$	67,67	R\$	3.087,49
7,5		FNDE 424	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 32 CM	M	126,60	R\$ 57,68	R\$	67,67	R\$	8.567,02
7,6		FNDE 167	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	233,60	R\$ 50,51	R\$	59,26	R\$	13.843,14
8			ESTRUTURA METÁLICA						R\$	147.435,25
8,1		FNDE 607	ESTRUTURA TRILUCADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	9693,31	R\$ 12,96	R\$	15,21	R\$	147.435,25
9			IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$	29.137,63
9,1		FNDE 172	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	394,02	R\$ 47,81	R\$	56,09	R\$	22.100,58
9,2		FNDE 174	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	125,46	R\$ 47,81	R\$	56,09	R\$	7.037,05
10			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO						R\$	334.800,82
10,1			EDIFICAÇÃO						R\$	328.543,27
10,1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2569,60	R\$ 6,17	R\$	7,24	R\$	18.603,90
10,1.2	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_09/2024	M2	1589,78	R\$ 37,83	R\$	44,39	R\$	70.570,33
10,1.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	979,82	R\$ 48,22	R\$	56,58	R\$	55.438,22
10,1.4	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1024,77	R\$ 26,77	R\$	31,41	R\$	32.188,03
10,1.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	456,39	R\$ 74,57	R\$	87,49	R\$	39.929,56
10,1.6	FNDE 294		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	4,60	R\$ 65,64	R\$	77,41	R\$	356,09
10,1.7	FNDE 296		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR VERMELHA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	4,92	R\$ 65,64	R\$	77,01	R\$	378,89
10,1.8	FNDE 295		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	9,71	R\$ 65,64	R\$	77,01	R\$	747,77
10,1.9	FNDE 293		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	94,00	R\$ 65,64	R\$	77,01	R\$	7.238,94
10,1.10	FNDE 245		RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	127,20	R\$ 34,93	R\$	40,98	R\$	5.212,66
10,1.11	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	438,37	R\$ 82,40	R\$	96,68	R\$	42.381,61
10,1.12	FNDE 18		FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APLICADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	259,43	R\$ 182,33	R\$	213,92	R\$	55.497,27
10,2			MURETA						R\$	6.237,55
10,2.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	98,05	R\$ 6,17	R\$	7,24	R\$	709,88
10,2.2	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	98,05	R\$ 48,22	R\$	56,58	R\$	5.547,67
11			SISTEMAS DE PISOS						R\$	122.921,85
11,1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA						R\$	92.558,04
11,1.1		FNDE 182	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO	M2	658,26	R\$ 45,44	R\$	53,31	R\$	35.091,84
11,1.2		FNDE 09	NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO	M2	216,53	R\$ 5,27	R\$	6,19	R\$	1.340,32
11,1.4	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	125,46	R\$ 60,75	R\$	71,28	R\$	8.942,79
11,1.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	37,42	R\$ 72,44	R\$	84,99	R\$	3.180,33
11,1.6	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	148,95	R\$ 55,26	R\$	64,84	R\$	9.657,92
11,1.7	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	42,90	R\$ 65,37	R\$	76,69	R\$	3.290,00
11,1.8	FNDE 425		PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM MANTA ESPESSURA 2 MM	M2	216,53	R\$ 182,20	R\$	213,77	R\$	46.287,62
11,1.9	88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	68,00	R\$ 12,68	R\$	14,88	R\$	1.011,84
11,1.10	96688	SINAPI	RODAPE EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	127,20	R\$ 68,44	R\$	80,30	R\$	10.214,16
11,1.11	96689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	53,45	R\$ 133,52	R\$	156,65	R\$	8.372,94
11,1.12	FNDE 426		SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	1,75	R\$ 127,79	R\$	148,64	R\$	260,12
11,2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						R\$	30.363,81
11,2.1	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	254,80	R\$ 51,32	R\$	60,21	R\$	15.941,51
11,2.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	27,74	R\$ 81,25	R\$	95,32	R\$	2.644,18
11,2.3	FNDE 190		PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	7,50	R\$ 203,66	R\$	238,95	R\$	1.792,13
11,2.4	FNDE 427		PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	4,88	R\$ 203,66	R\$	238,95	R\$	1.166,08
11,2.5	FNDE 10		COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM	M3	21,96	R\$ 154,64	R\$	181,43	R\$	3.984,20
11,2.6	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAÍ EM PLACAS. AF_05/2018	M2	344,81	R\$ 12,51	R\$	14,68	R\$	5.061,81
11,2.7	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA EM LÓCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_03/2024	M	8,06	R\$ 39,54	R\$	46,39	R\$	373,90
12			PISOS DE CONCRETO						R\$	80.081,74
12,1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PISO DE CONCRETO 7 CM						R\$	60.431,80
12,1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	783,72	R\$ 4,61	R\$	5,41	R\$	4.299,93
12,1.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	39,19	R\$ 187,90	R\$	220,46	R\$	8.639,83
12,1.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	783,72	R\$ 2,71	R\$	3,18	R\$	2.492,23
12,1.4	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	54,86	R\$ 700,07	R\$	821,36	R\$	45.059,81
12,2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA DE PISO DE CONCRETO 7 CM						R\$	19.649,94
12,2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	254,80	R\$ 4,61	R\$	5,41	R\$	1.378,47
12,2.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	12,74	R\$ 187,90	R\$	220,42	R\$	2.808,15
12,2.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	254,80	R\$ 2,71	R\$	3,18	R\$	810,26
12,2.4	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	17,84	R\$ 700,07	R\$	821,36	R\$	14.653,06
13			PINTURAS E ACABAMENTOS						R\$	193.199,25
13,1			PINTURA DA EDIFICAÇÃO						R\$	137.808,77
13,1.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2004,59	R\$ 24,68	R\$	28,96	R\$	58.052,93
13,1.2	FNDE 402		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELADO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	1902,96	R\$ 15,07	R\$	17,68	R\$	33.644,33
13,1.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	126,01	R\$ 21,83	R\$	25,61	R\$	3.227,12
13,1.4	FNDE 201		PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO	M2	12,72	R\$ 21,84	R\$	25,17	R\$	320,16
13,1.5	FNDE 428		PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, ÁREAS MOLHADAS, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI	M2	101,63	R\$ 162,76	R\$	190,96	R\$	19.407,26
13,1.6	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDOICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	593,16	R\$ 33,27	R\$	39,04	R\$	23.156,97
13,2			PINTURA DE FORROS						R\$	24.610,20
13,2.1	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	442,55	R\$ 29,13	R\$	34,17	R\$	15.121,93
13,2.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	442,55	R\$ 18,27	R\$	21,44	R\$	9.488,27
13,3			PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA						R\$	26.120,95
13,3.1	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDOICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRATEADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1285,48	R\$ 17,32	R\$	20,32	R\$	26.120,95
13,4			PINTURA DA MURETA						R\$	4.659,33
13,4.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	98,05	R\$ 15,05	R\$	17,66	R\$	1.731,56
13,4.2	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESEÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	98,05	R\$ 25,45	R\$	29,86	R\$	2.927,77
14			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						R\$	102.876,45
14,1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO						R\$	38.245,22
14,1.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	27,60	R\$ 13,10	R\$	15,37	R\$	424,21

14.1.2	89336	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	166,90	R\$ 30,54	R\$	35,84	R\$	5.981,70
14.1.3	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	81,05	R\$ 33,61	R\$	39,43	R\$	3.195,80
14.1.4	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	11,00	R\$ 27,47	R\$	32,23	R\$	354,53
14.1.5	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	134,60	R\$ 44,37	R\$	52,05	R\$	7.005,93
14.1.6	89452	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	54,55	R\$ 60,78	R\$	71,31	R\$	3.889,96
14.1.7	94765	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024.	UN	3,00	R\$ 43,98	R\$	51,60	R\$	154,80
14.1.8	94713	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	R\$ 220,02	R\$	258,14	R\$	1.548,84
14.1.9	94714	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 306,51	R\$	359,61	R\$	719,22
14.1.10	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 7,23	R\$	8,48	R\$	33,92
14.1.11	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	72,00	R\$ 8,45	R\$	9,91	R\$	713,52
14.1.12	104002	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	R\$ 19,32	R\$	22,67	R\$	906,80
14.1.13	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 30,99	R\$	36,36	R\$	218,16
14.1.14	89616	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 40,97	R\$	48,07	R\$	96,14
14.1.15	89605	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 21,44	R\$	25,15	R\$	150,90
14.1.16		FNDE 205	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 16,44	R\$	19,29	R\$	38,58
14.1.17		FNDE 229	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 16,44	R\$	19,29	R\$	77,16
14.1.18	103998	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	R\$ 16,46	R\$	19,32	R\$	579,60
14.1.19	103969	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 20,12	R\$	22,76	R\$	22,76
14.1.20	103972	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 29,40	R\$	34,49	R\$	172,45
14.1.21	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 7,53	R\$	8,83	R\$	26,49
14.1.22	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 18,91	R\$	22,19	R\$	44,38
14.1.23	89515	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 79,59	R\$	93,38	R\$	747,04
14.1.24	89523	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 96,86	R\$	113,65	R\$	227,30
14.1.25	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 10,53	R\$	12,35	R\$	49,40
14.1.26	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	88,00	R\$ 12,49	R\$	14,65	R\$	1.289,20
14.1.27	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	R\$ 16,60	R\$	19,48	R\$	545,44
14.1.28	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 41,49	R\$	48,68	R\$	194,72
14.1.29	94682	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,00	R\$ 104,71	R\$	122,85	R\$	3.194,10
14.1.30	94684	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	R\$ 126,65	R\$	148,59	R\$	891,54
14.1.31	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47,00	R\$ 15,15	R\$	17,78	R\$	835,66
14.1.32	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R\$ 6,91	R\$	8,11	R\$	97,32
14.1.33	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	R\$ 17,07	R\$	20,03	R\$	340,51
14.1.34	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	R\$ 25,44	R\$	29,85	R\$	417,90
14.1.35	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 79,77	R\$	93,59	R\$	655,13
14.1.36	89631	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 103,42	R\$	121,34	R\$	485,36
14.1.37	89627	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 21,89	R\$	25,68	R\$	256,80
14.1.38	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 61,01	R\$	71,58	R\$	143,16
14.1.39	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	R\$ 61,01	R\$	71,58	R\$	930,54
14.1.40		FNDE 208	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 31,49	R\$	36,94	R\$	110,82
14.1.41	89396	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 23,04	R\$	27,03	R\$	243,27
14.1.42	90374	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 24,94	R\$	29,27	R\$	234,16
14.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS							R\$ 8.504,27
14.2.1	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 343,61	R\$	403,14	R\$	1.209,42
14.2.2	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 417,31	R\$	489,61	R\$	489,61
14.2.3	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 98,70	R\$	115,80	R\$	231,60
14.2.4	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	R\$ 198,74	R\$	233,18	R\$	1.865,44
14.2.5	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30,00	R\$ 112,39	R\$	131,86	R\$	3.955,80
14.2.6	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	R\$ 106,88	R\$	125,40	R\$	752,40
14.3			RESERVATÓRIO DE ÁGUA							R\$ 56.126,96
14.3.1		FNDE 391	RESERVATÓRIO CILÍNDRICO CAP. 15.000 LITROS	UN	1,00	R\$ 47.839,02	R\$	56.126,96	R\$	56.126,96
15			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							R\$ 13.620,84
15.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							
15.1.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	246,60	R\$ 33,33	R\$	39,10	R\$	9.642,06
15.1.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	3,00	R\$ 68,37	R\$	80,21	R\$	240,63
15.1.3	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	11,00	R\$ 49,00	R\$	57,49	R\$	632,39
15.1.4	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	47,00	R\$ 48,01	R\$	56,33	R\$	2.647,51
15.1.5	89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 79,71	R\$	93,52	R\$	374,08
15.1.6	89675	SINAPI	TE DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 71,74	R\$	84,17	R\$	84,17
15.2			ACESSÓRIOS							R\$ 7.494,05
15.2.1	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	11,00	R\$ 44,42	R\$	52,12	R\$	573,32
15.2.2	92953	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9,00	R\$ 655,42	R\$	768,97	R\$	6.920,73
16			INSTALAÇÃO SANITÁRIA							R\$ 48.253,96
16.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES							R\$ 47.156,36
16.1.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	149,30	R\$ 46,00	R\$	53,97	R\$	8.057,72
16.1.2	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	115,30	R\$ 26,94	R\$	31,61	R\$	3.644,63

16.1.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	173,10	R\$ 33,00	R\$	38,72	R\$	6.702,43
16.1.4	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	69,55	R\$ 40,80	R\$	47,87	R\$	3.329,36
16.1.5	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 12,51	R\$	14,68	R\$	367,00
16.1.6	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 31,54	R\$	37,01	R\$	222,06
16.1.7	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	9,00	R\$ 26,23	R\$	30,78	R\$	277,02
16.1.8	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	31,00	R\$ 18,03	R\$	21,16	R\$	655,96
16.1.9	89726	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	32,00	R\$ 13,11	R\$	15,38	R\$	492,16
16.1.10	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	12,00	R\$ 30,74	R\$	36,07	R\$	432,84
16.1.11	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	28,00	R\$ 25,29	R\$	29,67	R\$	830,76
16.1.12	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	18,00	R\$ 17,33	R\$	20,33	R\$	365,94
16.1.13	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	106,00	R\$ 12,89	R\$	15,12	R\$	1.602,72
16.1.14	FNDE 209		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	14,00	R\$ 57,33	R\$	67,26	R\$	941,64
16.1.15	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 57,31	R\$	67,24	R\$	537,92
16.1.16	FNDE 210		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	UN	1,00	R\$ 44,02	R\$	50,89	R\$	50,89
16.1.17	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,00	R\$ 19,90	R\$	23,35	R\$	210,15
16.1.18	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 31,87	R\$	37,39	R\$	37,39
16.1.19	FNDE 214		TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	R\$ 86,92	R\$	101,98	R\$	407,92
16.1.20	89696	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	12,00	R\$ 86,91	R\$	101,97	R\$	1.223,64
16.1.21	89784	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	13,00	R\$ 27,22	R\$	31,94	R\$	415,22
16.1.22	89687	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 55,02	R\$	64,56	R\$	64,56
16.1.23	89623	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R\$ 21,43	R\$	25,15	R\$	301,80
16.1.24	89708	SINAPI	CAIXA SFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	19,00	R\$ 114,01	R\$	133,76	R\$	2.541,44
16.1.25	92553	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	16,00	R\$ 655,42	R\$	768,97	R\$	12.903,52
16.1.26	89710	SINAPI	RAJO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	15,00	R\$ 21,71	R\$	25,47	R\$	382,05
16.1.27	FNDE 50		RAJO LINEAR, COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	UN	3,00	R\$ 111,84	R\$	131,22	R\$	393,66
16.1.28	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,00	R\$ 11,08	R\$	13,00	R\$	117,00
16.1.29	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,00	R\$ 23,38	R\$	27,44	R\$	246,96
16.2			UNIDADE DE TRATAMENTO							R\$ 1.097,60
16.2.1	104686	SINAPI	TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	M	10,00	R\$ 93,55	R\$	109,76	R\$	1.097,60
16.2										R\$ 72.819,54
17			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS							
17.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 372,66	R\$	437,23	R\$	1.748,92
17.2	100848	SINAPI	VASO SANITARIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 695,68	R\$	816,20	R\$	7.345,80
17.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 47,25	R\$	55,43	R\$	221,72
17.4	100851	SINAPI	ASSENTO SANITARIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 92,31	R\$	108,30	R\$	974,70
17.5	FNDE 449		BARRA METÁLICA COM PINTURA CINZA PARA PROTEÇÃO DOS ESPELHOS E CHUVEIRO INFANTIL	M	9,70	R\$ 157,69	R\$	185,01	R\$	1.794,60
17.6	FNDE 215		VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	R\$ 376,16	R\$	441,33	R\$	5.737,29
17.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	R\$ 189,36	R\$	222,17	R\$	2.888,21
17.8	FNDE 217		CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 214,92	R\$	252,15	R\$	1.512,90
17.9	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 248,94	R\$	292,07	R\$	1.460,35
17.10	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 271,82	R\$	318,45	R\$	318,45
17.11	FNDE 11		BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA, 77x45x20cm DE EMBUTIR, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	2,00	R\$ 452,77	R\$	531,21	R\$	1.062,42
17.12	FNDE 219		LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 177,39	R\$	208,12	R\$	624,36
17.13	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 362,89	R\$	425,76	R\$	1.277,48
17.14	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 899,66	R\$	1.055,53	R\$	5.277,65
17.15	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 121,24	R\$	142,24	R\$	1.137,92
17.16	FNDE 16		PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLADO	UN	9,00	R\$ 41,54	R\$	48,74	R\$	438,66
17.17	FNDE 17		DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	10,00	R\$ 180,54	R\$	211,82	R\$	2.118,20
17.18	FNDE 14		TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00	R\$ 247,39	R\$	290,25	R\$	580,50
17.19	FNDE 13		TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTI MAXI, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UN	2,00	R\$ 152,01	R\$	178,34	R\$	356,68
17.20	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 124,23	R\$	145,75	R\$	1.311,75
17.21	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 53,87	R\$	63,21	R\$	442,47
17.22	FNDE 224		TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/27 OU 3/47, PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 135,44	R\$	158,90	R\$	2.542,40
17.23	FNDE 225		TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	UN	3,00	R\$ 329,05	R\$	386,05	R\$	1.158,15
17.24	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$ 54,94	R\$	64,46	R\$	902,44
17.25	FNDE 15		TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	17,00	R\$ 76,20	R\$	89,40	R\$	1.519,80
17.26	FNDE 34		CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	107,00	R\$ 90,20	R\$	105,83	R\$	11.323,81
17.27	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 258,92	R\$	303,78	R\$	2.126,46
17.28	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 251,29	R\$	294,82	R\$	1.474,10
17.29	FNDE 226		BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 239,83	R\$	281,38	R\$	2.532,42
17.30	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCO, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 713,20	R\$	836,76	R\$	836,76
17.31	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1/2" X 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 93,39	R\$	109,57	R\$	2.629,68
17.32	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	38,00	R\$ 13,06	R\$	15,33	R\$	582,54
17.33	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R\$ 75,09	R\$	88,10	R\$	2.202,50
17.34	FNDE 12		ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	7,50	R\$ 495,22	R\$	581,02	R\$	4.357,65
18			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL							R\$ 5.286,48
18.1	FNDE 29		REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	UN	1,00	R\$ 702,41	R\$	821,49	R\$	821,49
18.2	103029	SINAPI	REGISTRO DO REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 54,08	R\$	63,45	R\$	126,90
18.3	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	45,80	R\$ 45,21	R\$	53,04	R\$	2.429,23
18.4	FNDE 301		CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1,00	R\$ 18,01	R\$	21,13	R\$	21,13
18.5	FNDE 260		MANGUEIRA PARA GÁS - GLP	UN	4,00	R\$ 31,49	R\$	36,94	R\$	147,76
18.6	95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESPERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 61,56	R\$	72,23	R\$	144,46
18.7	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESPERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 72,95	R\$	86,27	R\$	345,08
18.8	92705	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 55,52	R\$	65,14	R\$	65,14

18,9	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 29,48	R\$	34,59	R\$	276,72
18,10	97548	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 60,87	R\$	71,42	R\$	142,84
18,11	97549	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 60,87	R\$	71,42	R\$	428,52
18,12	97547	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 40,36	R\$	47,35	R\$	94,70
18,13		FNDE 302	REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	0,24	R\$ 861,28	R\$	1.010,49	R\$	242,52
19			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							44.848,50
19,1			EXTINTORES							3.476,08
19.1.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	6,00	R\$ 257,85	R\$	302,52	R\$	1.815,12
19.1.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	R\$ 707,85	R\$	830,48	R\$	1.660,96
19,2			HIDRANTES							6.758,69
19.2.1	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESQUILHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 2.217,34	R\$	2.601,41	R\$	2.601,41
19.2.2	101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 3.551,92	R\$	4.167,28	R\$	4.167,28
19,3			ACESSÓRIOS							2.015,70
19.3.1	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	R\$ 348,61	R\$	403,14	R\$	2.015,70
19.3.2	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 671,67	R\$	788,04	R\$	2.364,12
19.3.3	101917	SINAPI	MANÔMETRO O A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 209,77	R\$	246,11	R\$	246,11
19.3.4		FNDE 332	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA	UN	1,00	R\$ 3.858,47	R\$	4.526,94	R\$	4.526,94
19.3.5		FNDE 112	PRESSOSTATO	UN	1,00	R\$ 548,15	R\$	643,12	R\$	643,12
19.3.6		FNDE 114	VÁLVULA DE ALÍVIO	UN	1,00	R\$ 2.920,85	R\$	3.426,87	R\$	3.426,87
19.3.7	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 1.041,21	R\$	1.221,59	R\$	2.443,18
19.3.8		FNDE 67	CENTRAL ALARME ENDEREÇÁVEL	UN	1,00	R\$ 4.174,80	R\$	4.898,07	R\$	4.898,07
19,4			TUBULAÇÕES E CONEXÕES							10.901,49
19.4.1	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00	R\$ 133,51	R\$	156,64	R\$	1.096,48
19.4.2	94474	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 144,00	R\$	168,95	R\$	168,95
19.4.3	92665	SINAPI	NIPE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 84,46	R\$	99,10	R\$	198,20
19.4.4	92642	SINAPI	TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 234,49	R\$	275,11	R\$	1.100,44
19.4.5	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	63,00	R\$ 112,80	R\$	132,34	R\$	8.337,42
19,5			SINALIZAÇÕES							3.138,13
19.5.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	36,00	R\$ 23,92	R\$	28,06	R\$	1.010,16
19.5.2	102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	5,00	R\$ 107,95	R\$	126,65	R\$	633,25
19.5.3		FNDE 303	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	UN	34,00	R\$ 35,39	R\$	41,52	R\$	1.411,68
19.5.4		FNDE 303	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, "PROIBIDO FUMAR"	UN	1,00	R\$ 35,39	R\$	41,52	R\$	41,52
19.5.5		FNDE 303	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, "PERIGO INFLAMÁVEL"	UN	1,00	R\$ 35,39	R\$	41,52	R\$	41,52
20			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V							322.770,41
20,1			QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO							3.992,69
20.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 415,03	R\$	469,04	R\$	469,04
20.1.2	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 552,05	R\$	647,69	R\$	1.295,38
20.1.3	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 574,64	R\$	674,19	R\$	2.022,57
20.1.4	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 175,33	R\$	205,70	R\$	205,70
20,2			DISJUNTORES							16.724,77
20.2.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	57,00	R\$ 13,72	R\$	16,10	R\$	917,70
20.2.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 13,72	R\$	16,10	R\$	128,80
20.2.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 14,85	R\$	17,42	R\$	69,68
20.2.4	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	R\$ 67,53	R\$	79,23	R\$	1.426,14
20.2.5	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 73,80	R\$	86,59	R\$	346,36
20.2.6	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 78,95	R\$	92,63	R\$	92,63
20.2.7	93670	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 89,02	R\$	104,45	R\$	208,90
20.2.8	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 115,43	R\$	135,43	R\$	270,86
20.2.9	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 184,95	R\$	216,99	R\$	1.735,92
20.2.10	101898	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 1.546,49	R\$	1.814,41	R\$	3.628,82
20.2.11		FNDE 86	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA	UN	1,00	R\$ 179,46	R\$	210,56	R\$	210,56
20.2.12		FNDE 395	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 60A A 100A - 30mA	UN	5,00	R\$ 334,25	R\$	392,16	R\$	1.960,80
20.2.13		FNDE 88	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 KA	UN	24,00	R\$ 131,04	R\$	153,74	R\$	3.689,76
20.2.14		FNDE 89	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 KA	UN	8,00	R\$ 217,11	R\$	254,73	R\$	2.037,84
20,3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							42.215,87
20.3.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	408,30	R\$ 23,84	R\$	27,97	R\$	11.420,15
20.3.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	174,40	R\$ 27,66	R\$	32,46	R\$	5.661,02
20.3.3	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	334,90	R\$ 25,28	R\$	29,66	R\$	9.933,13
20.3.4	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,20	R\$ 37,43	R\$	43,92	R\$	447,98
20.3.5	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40,00	R\$ 63,85	R\$	74,91	R\$	2.996,40
20.3.6		FNDE 94	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	29,80	R\$ 37,21	R\$	43,65	R\$	1.300,77
20.3.7	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRUTA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	11,00	R\$ 197,84	R\$	232,12	R\$	2.553,32
20.3.8	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	170,00	R\$ 25,77	R\$	30,23	R\$	5.139,10
20.3.9	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	R\$ 23,56	R\$	27,64	R\$	2.764,00
20,4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)							185.975,51
20.4.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.858,00	R\$ 5,05	R\$	5,92	R\$	16.919,36
20.4.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.309,30	R\$ 7,70	R\$	9,04	R\$	20.876,07
20.4.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.412,10	R\$ 10,70	R\$	12,56	R\$	30.295,98
20.4.4	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	143,60	R\$ 18,90	R\$	22,18	R\$	3.185,05
20.4.5	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,10	R\$ 27,38	R\$	32,13	R\$	806,46
20.4.6	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	47,90	R\$ 30,19	R\$	35,42	R\$	1.696,62
20.4.7	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	38,90	R\$ 41,48	R\$	48,67	R\$	1.893,26

20.4.8	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	191,40	R\$ 59,89	R\$	70,26	R\$	13.447,76
20.4.9	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	187,20	R\$ 82,67	R\$	96,99	R\$	18.156,53
20.4.10	92994	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	167,80	R\$ 138,48	R\$	162,47	R\$	27.262,47
20.4.11	93000	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	159,80	R\$ 271,26	R\$	318,26	R\$	50.857,95
20.5			ELETROCALHAS						R\$	21.460,58
20.5.1		FNDE 313	ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 100MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	75,20	R\$ 219,29	R\$	257,28	R\$	19.347,46
20.5.2	104764	SINAPI	SUPOORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	75,20	R\$ 23,95	R\$	28,10	R\$	2.113,12
20.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS						R\$	52.978,99
20.6.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	95,00	R\$ 38,34	R\$	44,99	R\$	4.274,05
20.6.2	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	R\$ 40,46	R\$	47,47	R\$	1.091,81
20.6.3	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	R\$ 70,66	R\$	82,91	R\$	2.818,94
20.6.4	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$ 44,81	R\$	52,57	R\$	157,71
20.6.5	92033	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 97,53	R\$	114,42	R\$	228,84
20.6.6	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 74,37	R\$	87,25	R\$	87,25
20.6.7		FNDE 309	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	10,00	R\$ 15,79	R\$	18,53	R\$	185,30
20.6.8		FNDE 610	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	R\$ 278,85	R\$	327,16	R\$	2.617,28
20.6.9		FNDE 379	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LAMPADAS T8 16/18W	UN	11,00	R\$ 293,61	R\$	344,47	R\$	3.789,17
20.6.10		FNDE 380	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LAMPADAS T8 32/36W	UN	81,00	R\$ 321,09	R\$	376,72	R\$	30.514,32
20.6.11		FNDE 381	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 70 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	R\$ 356,95	R\$	418,79	R\$	3.769,11
20.6.12		SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	R\$ 347,32	R\$	407,49	R\$	1.629,96
20.6.13	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 679,53	R\$	797,25	R\$	797,25
20.6.14	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 108,46	R\$	127,25	R\$	1.018,00
21			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						R\$	36.527,35
21.1			DUTOS						R\$	33.591,03
21.1.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,60	R\$ 5,60	R\$	6,57	R\$	148,48
21.1.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	132,40	R\$ 8,19	R\$	9,61	R\$	1.272,36
21.1.3	91327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,90	R\$ 1.090,42	R\$	1.279,34	R\$	21.620,85
21.1.4	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,90	R\$ 45,97	R\$	53,93	R\$	8.353,76
21.1.5	103992	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1,1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	138,00	R\$ 13,56	R\$	15,91	R\$	2.195,58
21.2			DRENO						R\$	2.936,32
21.2.1	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	63,90	R\$ 29,25	R\$	34,32	R\$	2.193,05
21.2.2	103981	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R\$ 20,98	R\$	24,62	R\$	295,44
21.2.3	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	R\$ 20,93	R\$	24,55	R\$	343,70
21.2.4	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 29,56	R\$	34,71	R\$	104,13
22			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA						R\$	43.818,67
22.1			ACESSÓRIOS CABEAMENTO						R\$	14.505,22
22.1.1	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	R\$ 1.144,54	R\$	1.342,83	R\$	4.028,49
22.1.2		FNDE 76	SWITCH TIPO 24 PORTAS	UN	1,00	R\$ 3.277,61	R\$	3.846,30	R\$	3.846,30
22.1.3		FNDE 385	PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES	UN	19,00	R\$ 70,35	R\$	82,54	R\$	1.568,26
22.1.4		FNDE 123	GUIA DE CABOS FECHADO 1U	UN	3,00	R\$ 30,84	R\$	36,18	R\$	108,54
22.1.5		FNDE 125	GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS	UN	4,00	R\$ 37,66	R\$	44,19	R\$	176,76
22.1.6		FNDE 122	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	2,00	R\$ 204,84	R\$	240,33	R\$	480,66
22.1.7	100555	SINAPI	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	R\$ 1.220,61	R\$	1.432,07	R\$	4.296,21
22.2			CABEAMENTOS						R\$	8.564,78
22.2.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	579,00	R\$ 10,97	R\$	12,87	R\$	7.451,73
22.2.2	100554	SINAPI	CABO COAXIAL RG59 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	113,00	R\$ 8,39	R\$	9,85	R\$	1.113,05
22.3			DISPOSITIVOS						R\$	1.915,88
22.3.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	19,00	R\$ 62,06	R\$	72,82	R\$	1.383,58
22.3.2		FNDE 375	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 52,01	R\$	57,55	R\$	300,40
22.3.3		FNDE 70	TERMINAL A COMPRESSÃO	UN	10,00	R\$ 19,77	R\$	23,19	R\$	231,90
22.4			CAIXAS E QUADROS						R\$	1.744,69
22.4.1	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	R\$ 197,84	R\$	232,12	R\$	928,48
22.4.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	R\$ 25,77	R\$	30,23	R\$	816,21
22.5			ELETROCALHA E ELETRODUTOS						R\$	17.088,10
22.5.1		FNDE 312	ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	51,65	R\$ 189,23	R\$	198,55	R\$	10.255,11
22.5.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,20	R\$ 32,51	R\$	38,14	R\$	579,73
22.5.3	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	112,05	R\$ 25,92	R\$	30,41	R\$	3.407,44
22.5.4	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,80	R\$ 26,11	R\$	30,64	R\$	147,07
22.5.5		FNDE 90	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	55,20	R\$ 40,32	R\$	47,31	R\$	2.611,51
22.5.6		FNDE 346	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO	UN	4,00	R\$ 18,59	R\$	21,81	R\$	87,24
23			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA						R\$	11.352,55
23.1		FNDE 44	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	M	4,00	R\$ 133,13	R\$	156,19	R\$	624,76
23.2		FNDE 45	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM	UN	1,00	R\$ 9.143,67	R\$	10.727,79	R\$	10.727,79
24			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						R\$	57.549,28
24.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 146,30	R\$	171,26	R\$	171,26
24.2	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,00	R\$ 13,09	R\$	15,36	R\$	691,20
24.3	104753	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11,00	R\$ 28,31	R\$	33,22	R\$	365,42
24.4	98463	SINAPI	SUPOORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	33,00	R\$ 32,13	R\$	37,69	R\$	1.243,77
24.5		FNDE 69	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	UN	1,00	R\$ 994,58	R\$	462,94	R\$	462,94
24.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	26,18	R\$ 118,98	R\$	139,60	R\$	3.654,73
24.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	26,18	R\$ 34,45	R\$	40,42	R\$	1.058,20
24.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11,00	R\$ 82,67	R\$	96,99	R\$	1.066,89
24.9	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	287,00	R\$ 80,37	R\$	94,29	R\$	27.061,23
24.10	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	174,50	R\$ 61,00	R\$	71,57	R\$	12.488,97
24.11	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	11,00	R\$ 55,40	R\$	65,00	R\$	715,00
24.12		FNDE 70	TERMINAL A COMPRESSÃO	UN	251,00	R\$ 19,46	R\$	22,84	R\$	5.732,84
24.13		FNDE 71	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00	R\$ 81,77	R\$	95,93	R\$	2.110,46
24.14	101669	SINAPI	ABRAÇADERA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	R\$ 29,92	R\$	35,10	R\$	140,40
24.15		FNDE 68	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA	UN	1,00	R\$ 499,44	R\$	585,97	R\$	585,97
25			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$	105.648,23
25.1.1		FNDE 39	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	R\$ 4.423,66	R\$	5.189,63	R\$	5.189,63

25.1.2		FNDE 40	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	42,96	R\$ 827,97	R\$	971,41	R\$	41.731,77
25.1.3		FNDE 47	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	26,89	R\$ 722,45	R\$	847,61	R\$	22.792,23
25.1.4		FNDE 48	ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	30,15	R\$ 201,96	R\$	236,95	R\$	7.144,04
25.1.5		FNDE 51	BANC'DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,60 M	M	9,32	R\$ 642,42	R\$	753,72	R\$	7.024,67
25.1.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	79,65	R\$ 148,33	R\$	174,03	R\$	13.861,49
25.1.7	100861	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	148,00	R\$ 40,90	R\$	47,99	R\$	7.102,52
25.1.8		FNDE 38	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO	M	2,00	R\$ 18,91	R\$	22,19	R\$	44,38
25.1.9		FNDE 49	BARRA DE APOIO EM INOX, DIAMETRO MINIMO 3 CM, EM AÇO INOX	M	4,12	R\$ 156,71	R\$	183,86	R\$	757,50
26			SERVIÇOS FINAIS				R\$		R\$	11.513,38
26.1		COMP.01	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	891,68	R\$ 4,96	R\$	5,82	R\$	5.189,58
26.2		ORSE - 11986	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA	M2	2,00	R\$ 2.895,00	R\$	3.162,90	R\$	6.323,80
									TOTAL	R\$ 3.610.500,00

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEBER RUIZ MARTINEZ
 Data: 11/12/2025 15:26:23-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEBER RUIZ MARTINEZ
 CPF 021.116.819-35
 CREA PR 198037/D
 SÓCIO-GERENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
 Data: 11/12/2025 15:27:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
 CPF 884.741.869-90
 CREA PR 31857/D
 ENGENHEIRO CIVIL

Proponente	Prefeitura do Município de Perolá
Concorrência Eletrônica	002/2025
Empreendimento	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PADRÃO TIPO 2 CONVENCIONAL

COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

Impostos	
ISSQN	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
TOTAL IMPOSTOS	8,65%

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

Parcela do BDI	Código	Alíquota	Situação	Intervalo admissível		
				1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	3,48%	OK!	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S,G	0,80%	OK!	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,98%	OK!	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,00%	OK!	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	OK!	6,16%	7,40%	8,96%
Impostos	I	8,65%				
BDI SEM DESONERAÇÃO		29,99%	OK!	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM DESONERAÇÃO		31,47%	OK!			

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLEBER RUIZ MARTINEZ
 Data: 11/12/2025 15:26:23-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez
 RG. 6.925.696-1 SSP/PR
 CREA PR 198037/D
 Sócio -Gerente

[Handwritten signatures]



R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 06.129.907/0001-31
Inscrição Estadual nº. 90437958-10
Fone: (44) 98823-2020
Rua A, nº 1646 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

PLANILHA DE ENGARGOS SOCIAIS (ES) SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80%
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEM. REMUNARADO	17,74%
B2	FERIADOS	4,07%
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,88%
B4	13º SALÁRIO	11,09%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71%
B7	DIAS DE CHUVA	1,30%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,30%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	48,26

Perola



R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA 000738

CNPJ nº 06.129.907/0001-31

Inscrição Estadual nº. 90437958-10

Fone: (44) 98823-2020

Rua A, nº 1646 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná

E-mail: adm_rcm@hotmail.com

GRUPO C		
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	3,81%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,71%
C4	DEPÓSITOS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	1,68%
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidência de A	11,11%
GRUPO D		
D1	REINCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	18,94%
D2	REINCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,34%
D	Total de Reincidência de um grupo sobre o outro	19,28%
TOTAL (A+B+C+D)		116,85%

Umuarama-PR, 11 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 09/12/2025 10:55:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio – Gerente



000739
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 06.129.907/0001-31
Inscrição Estadual nº. 90437958-10
Fone: (44) 98823-2020
Rua A, nº 1646 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

DECLARAMOS, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/1993 e § 4º do art. 77 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Projetada 'A', nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama-Pr, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

1) CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

ITEM	Nº DO CONTRATO	OBRA OU SERVIÇO	VLR DO COMPROMISSO	VLR JÁ FATURADO	CONTRATANTE
1	34/2024	CONSTRUÇÃO UBS	R\$ 1.517.273,64	R\$ 1.050.653,66	PREFEITURA DE PEROLA
2	22/2024	REVITALIZAÇÃO CANTEIROS	R\$ 1.302.733,16	R\$ 1.302.733,16	PREFEITURA DE ALTO PARAISO
3	62/2024	CONSTRUÇÃO UMS	R\$ 3.862.000,01	R\$ 2.565.286,18	PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA
4	80/2024	CONSTRUÇÃO APAE	R\$ 1.489.787,05	R\$ 1.311.332,77	PREFEITURA DE DOURADINA
SOMATÓRIOS (Σ) =			R\$ 8.171.793,86	R\$ 6.230.005,77	

Σ Valor do Compromisso = R\$ 8.171.793,86

ØΣ Valor já faturado = R\$ 6.230.005,77

SC = Σ Valor do compromisso - Σ Valor já faturado = R\$ 1.941.788,09

Onde:

SC = Saldo Contratual



SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2. CALCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)	8.134.754,13	25,33
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	321.105,04	
Liquidez corrente (LC)	8.134.754,13	25,33
$LC = AC / PC$	321.105,04	
Endividamento (E)	321.105,04	0,03
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	8.134.754,13 + 674.053,69	
Solvência Geral (SG)	8.808.807,82	27,43
$SG = AT / (PC + ELP)$	321.105,04	

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 09/12/2025 10:56:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
IRACEMA ALVES MARQUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

RESPONSÁVEL LEGAL
Nome: Cleber Ruiz Martinez
CPF. nº: 021.110.919-36
Sócio-gerente

CONTADOR
Nome: Iracema Alves Marques
CPF nº: 774.280.489-15
CRC nº: PR 037237/O-0



000741
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 06.129.907/0001-31
Inscrição Estadual nº. 90437958-10
Fone: (44) 98823-2020
Rua A, nº 1646 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DOS EQUIPAMENTOS

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua A, nº 1646, Parque Industrial III, no município de Umuarama, estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.129.907/0001-31, vem por meio deste, declaramos fornecer aos nossos funcionários as ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Declaramos, ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; que comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como as condições do Edital de Licitação especificado no preâmbulo e o cumprimento do Contrato.

Umuarama-PR, 11 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 09/12/2025 10:56:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio Gerente

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
Data: 09/12/2025 10:59:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandro Monteiro da Silva
CPF 884.741.869-00
CREA PR 31857/D
Engenheiro Civil

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



000742

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 06.129.907/0001-31
Inscrição Estadual nº. 90437958-10
Fone: (44) 98823-2020
Rua A, nº 1646 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER
DISPONIBILIZADOS NA OBRA**

À
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

Veículo/Máquina/Equipamento	Forma d Aquis. (próprio, alugado.)	Qtd	Estado de Manut.
Pick up	Próprio	1	Bom
Betoneira	Próprio	2	Bom
Carriola	Próprio	3	Bom
Enxada	Próprio	3	Bom
Pá/ balde	Próprio	3/5	Bom
Cavadeira	Próprio	2	Bom
Serra mármore	Próprio	1	Bom
Serra circular	Próprio	1	Bom
Serra furadeira	Próprio	1	Bom
Martelete de Rompedor	Próprio	1	Bom
Compactador	Próprio	1	Bom
Diversos equipamentos	Próprio		Bom

Umuarama-PR, 11 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 09/12/2025 10:56:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio Gerente

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
Data: 09/12/2025 10:59:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandro Monteiro da Silva
CPF 884.741.869-00
CREA PR 31857/D
Engenheiro Civil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA NIRE : 41205188021 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2505203832			
NIRE (Sede) 41205188021		CNPJ 06.129.907/0001-31		Data de Ato Constitutivo 08/03/2004	Início de Atividade 08/03/2004	
Endereço Completo Rua Projetada A, Nº 1646, PARQUE INDUSTRIAL III - Umuarama/PR - CEP 87507-135						
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFICAÇÃO RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIÁRIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE QUÍMICA (COLETA E AMOSTRA DE ÁGUA, COLETA E AMOSTRA DE ESGOTO, ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA, ANÁLISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE ÁGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS A QUÍMICA), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS P/ CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, MONTAGENS DE PAINÉIS DO COMANDO, EXECUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM DE CABINES, TRANSFORMADORAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA O TRABALHO, CONSERVAÇÕES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM GERAL, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, SERVIÇOS HIDRÁULICOS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS, SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REVENDA DE TINTAS E PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO, CAMINHÃO E MAQUINÁRIOS PESADOS.						
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome CLEBER RUIZ MARTINEZ		CPF/CNPJ 021.110.919-36	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome CLEBER RUIZ MARTINEZ		CPF 021.110.919-36		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação ATIVA	
Data 25/02/2025		Número 20250922193	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: 41901264401 Endereço Completo RUA JOSÉ PEREIRA BARBOSA, Nº 2485 , PARQUE INDUSTRIAL, Douradina, PR, CEP: 87485000			CNPJ: 06.129.907/0002-12			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2025, às 11:49:30 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T31EQSEH.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Administrativo Nº 110/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: TIAGO DA SILVA CANGUÇU

Data de Publicação: 19/11/2025 15:54:11

				TOTAL DO PROCESSO: 3.610.500,00
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA			06.129.907/0001-31	3.610.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 297	Lance: 3.610.500,00	Total: 3.610.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: não necessário	Modelo: não necessário	
Descrição: Execução de construção de uma Creche Padrão tipo 2 Convencional, Projeto Padrão FNDE				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.817.618,00	Valor Unit.: 3.610.500,00	Total Item: 3.610.500,00	

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: TIAGO DA SILVA CANGUÇU

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS

MEMBRO DE APOIO PEDRO RENATO POIARES BUOSI

MUNICÍPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 110/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Data de Publicação: 19/11/2025 15:54:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/11/2025 23:44:33	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME
01/12/2025 14:10:02	CADASTRO DE PROPOSTA	VF SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
08/12/2025 09:09:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
12/2025 19:47:45	CADASTRO DE PROPOSTA	C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA
10/12/2025 14:05:01	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA SENGER LTDA
10/12/2025 14:44:12	CADASTRO DE PROPOSTA	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
11/12/2025 07:37:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
11/12/2025 08:42:23	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia senhores licitantes		
11/12/2025 08:49:23	CADASTRO DE PROPOSTA	PROSIL - ADMINISTRACAO E CONSTRUTORA LTDA
11/12/2025 08:52:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROSIL - ADMINISTRACAO E CONSTRUTORA LTDA
11/12/2025 09:08:35	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo aos interessados que estamos analisando a documentação apresentada pelos participantes, são 07 (sete) participantes, no caso 07 (sete) documentação de habilitação para conferência, peço que acompanhem o processo, pois assim que finalizarmos a conferência, avançaremos para a fase de disputa.		
11/12/2025 13:52:34	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde senhores licitantes		
11/12/2025 13:52:54	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo aos interessados que retomaremos o processo às 14:30h.		
11/12/2025 15:00:06	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Encerrado a fase de lances!		
11/12/2025 15:00:58	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Solicito que a proponente classificada como vencedora apresente a proposta ajustada e demais documentos que compõem a proposta, sob pena de desclassificação, conforme item 8.22.9., do edital.		
11/12/2025 15:01:11	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
11/12/2025 15:01:18	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/12/2025 17:01:17		
11/12/2025 15:35:00	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 6cc4c64f7fb8408e9069cf9df6c27eba.zip aos documentos complementares.		
11/12/2025 17:01:29	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Proposta ajustada em conformidade com o edital, daremos inicio a fase de manifestação de recursos.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: não necessário	Modelo: não necessário
Descrição: Execução de construção de uma Creche Padrão tipo 2 Convencional, Projeto Padrão FNDE			Valor Total: 3.610.500,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.610.500,00		

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R C M PAVIMENTAÇÕES E	297	06.129.907/0001-31	3.817.600,00	3.610.500,00		Não
2 CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA	108	05.326.878/0001-35	3.703.089,46	3.611.000,00	0,01	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSAB VBA ENGENHARIA &	149	50.176.335/0001-33	3.500.000,00	3.500.000,00		Sim
C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA	089	48.426.988/0001-81	3.815.000,00	3.815.000,00	9,0000	Sim
CONSTRUTORA SENGER LTDA	782	01.884.064/0001-65	3.816.000,00	3.816.000,00	0,0262	Sim
VF SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	233	51.236.060/0001-49	3.817.000,00	3.817.000,00	0,0262	Sim
PROSIL - ADMINISTRACAO E	881	11.800.775/0001-68	3.817.618,00	3.817.618,00	0,0162	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2025 15:54:11 PUBLICADO

20/11/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/12/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/12/2025 14:20:17 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

VF SOLUÇÕES EM ENGENHARIA inabilitado. Motivo: Proponente inabilitada por não apresentar nenhum documento válido, conforme dispõe o edital, visto que o processo é com inversão de fases.

11/12/2025 14:20:37 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA inabilitado. Motivo: Proponente inabilitada por não apresentar nenhum documento válido, conforme dispõe o edital, visto que o processo é com inversão de fases.

11/12/2025 14:20:58 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSTRUTORA SENGER LTDA inabilitado. Motivo: Proponente inabilitada por não apresentar nenhum documento válido, conforme dispõe o edital, visto que o processo é com inversão de fases.

11/12/2025 14:29:44 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME inabilitado. Motivo: Proponente inabilitada por não apresentar o exigido no item 9.5.2 Atestado de visita técnica ou declaração de dispensa de visita; 9.5.9. Declaração de responsabilidade técnica; 9.5.10. Declaração de compromisso; 9.6.1. Declaração Unificada e 9.5.5. Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa; A proponente apresentou 02 atestados em nome da participante, porém o objeto do primeiro atestado emitido pela empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, não é compatível com o objeto no qual estamos licitando já o segundo emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, não possui visto de conclusão da obra e não foi apresentado o exigido no item 9.5.7. OS ATESTADOS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE "CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL" CAT.

11/12/2025 14:33:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROSIL - ADMINISTRACAO E CONSTRUTORA LTDA inabilitado. Motivo: Proponente inabilitada por não apresentar nenhum documento referente ao item 9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, itens 9.5.1; 9.5.5; 9.5.6; 9.5.7;

11/12/2025 14:33:46 DISPUTA

11/12/2025 14:33:46	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 149)	3.500.000,00
11/12/2025 14:33:46	LANCE	VF SOLUÇÕES EM ENGENHARIA (PARTICIPANTE 233)	3.817.000,00
11/12/2025 14:33:46	LANCE	C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 089)	3.815.000,00
11/12/2025 14:33:46	LANCE	CONSTRUTORA SENGER LTDA (PARTICIPANTE 782)	3.816.000,00
11/12/2025 14:33:46	LANCE	PROSIL - ADMINISTRACAO E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 881)	3.817.618,00
11/12/2025 14:33:46	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.703.089,46
11/12/2025 14:33:46	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.817.600,00
11/12/2025 14:35:26	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.690.000,00
11/12/2025 14:35:54	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.689.500,00
11/12/2025 14:36:37	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.670.000,00
11/12/2025 14:37:05	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.669.500,00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

11/12/2025 14:37:23	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.660.000,00
11/12/2025 14:37:37	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.659.500,00
11/12/2025 14:37:48	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.655.000,00
11/12/2025 14:38:07	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.654.500,00
11/12/2025 14:38:25	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.650.000,00
11/12/2025 14:38:48	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.649.500,00
11/12/2025 14:39:03	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.645.000,00
11/12/2025 14:39:17	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.644.500,00
11/12/2025 14:39:35	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.640.000,00
11/12/2025 14:39:56	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.639.500,00
11/12/2025 14:40:10	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.635.000,00
11/12/2025 14:40:23	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.634.500,00
11/12/2025 14:40:38	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.630.000,00
11/12/2025 14:40:53	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.629.500,00
11/12/2025 14:41:06	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.625.000,00
11/12/2025 14:41:18	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.624.500,00
11/12/2025 14:41:31	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.620.000,00
11/12/2025 14:41:48	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.619.500,00
11/12/2025 14:41:59	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.618.000,00
11/12/2025 14:42:12	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.617.500,00
11/12/2025 14:42:25	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.615.000,00
11/12/2025 14:42:38	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.614.500,00
11/12/2025 14:43:07	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.614.000,00
11/12/2025 14:43:21	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.613.500,00
11/12/2025 14:43:31	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.613.000,00
11/12/2025 14:43:45	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.612.500,00
11/12/2025 14:44:01	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.612.000,00
11/12/2025 14:44:13	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.611.500,00
11/12/2025 14:44:18	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.611.000,00
11/12/2025 14:44:30	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.610.500,00

11/12/2025 14:48:46 **TEMPO RANDÔMICO**

11/12/2025 14:53:46 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 297, PARTICIPANTE 108

11/12/2025 14:53:46 **FECHADO 1**

11/12/2025 14:58:46 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/12/2025 14:58:46 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

11/12/2025 14:58:46 **HABILITAÇÃO**

11/12/2025 15:01:37 **MENSAGEM R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE**

Boa tarde, iremos providenciar o envio. Obrigado.

11/12/2025 15:01:57 **MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Ok, obrigado

11/12/2025 15:36:09 **MENSAGEM R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE**

Boa tarde, proposta de preço anexado, peço que verifiquem se o arquivo zipado abre normalmente sem nenhum erro, ademais, estou a disposição. Obrigado.

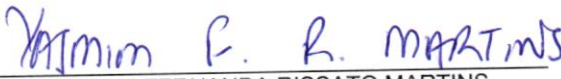
**MUNICÍPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR****11/12/2025 17:01:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS****11/12/2025 17:05:33 RECURSO MANIFESTADO** CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

Manifestamos intensão de recurso

11/12/2025 17:10:20 RECURSO MANIFESTADO PROSIL - ADMINISTRACAO E CONSTRUTORA LTDA

Manifesto interesse em recurso.

11/12/2025 17:21:38 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**17/12/2025 00:00:02 EM ADJUDICAÇÃO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: TIAGO DA SILVA CANGUÇU

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS

MEMBRO DE APOIO PEDRO RENATO POIARES BUOSI



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n. 110/2025

Concorrência Eletrônica n. 02/2025

Trata-se de consulta, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, a respeito da possibilidade de homologação do processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa sob o regime de **Empreitada Por Preço Global, do tipo menor preço**, para contratação de empresa para continuação da execução de uma Creche Padrão tipo-2-Convencional, Projeto Padrão FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola.

Inicialmente, consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame deste departamento jurídico, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Destaca-se que se cumpriu o que preceitua a Lei n. 14.133/2021, no tocante a publicação do edital em jornais de grande circulação e Diário Oficial.

Verificada a ata da sessão presente nos autos, constata-se que o processo licitatório ocorreu normalmente, com a participação de várias empresas, ocorrendo a desclassificação de cinco empresas, as quais manifestaram interesse em recorrer, entretanto, não apresentaram as razões recursais no prazo legal, por fim, sangrou-se vencedora a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Feita a análise da documentação apresentada, acreditando que todos são verdadeiros, verifica-se que a empresa vencedora apresentou todos os documentos necessários para a qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista, previstos no edital do certame, conforme rol já enumerado no parecer inicial.

Destarte, é inequívoco o fato de que a empresa que se sagrou vencedora, fora devidamente habilitada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, uma vez que não se vislumbra qualquer indício de irregularidade na documentação apresentada, sendo correta, em razão disso, a devida adjudicação do objeto aos vencedores.

Portanto, sob o olhar jurídico a qual compete esta Procuradoria Geral, o presente processo licitatório, na modalidade **Concorrência** em sua forma **Eletrônica**, seguiu o rito previsto na legislação correlata, não sendo observado qualquer tipo de vício que possa ensejar ilegalidade ou ofensa aos demais princípios que regem a atividade administrativa, razão pela qual é devida a realização da homologação final.

Cumprе ressaltar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, bem como que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Portanto, destaca-se que o parecer é ato enunciativo por meio do qual o agente emite opinião acerca de determinada situação. Salvo disposição legal e expressa em contrário, o parecer não vincula a autoridade à qual se dirige, tratando-se de mera orientação.

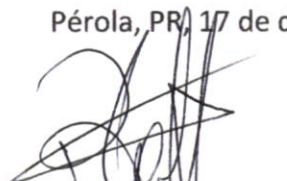
Destaca-se ainda, que incumbe a esta Procuradoria Geral prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo analisar aspectos de conveniência e oportunidade ou aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa (por exemplo, especificações do objeto, justificativas, pesquisa de mercado, cálculo de apuração de preços, autenticidade das certidões, entre outros).

Outrossim, devem ser cumpridos todos os ditames anteriormente expostos, bem como as normas esculpidas nas Leis nº 14.133/2021 e nº 4.320/1964 e demais atinentes ao caso, respeitando ainda os princípios norteadores da Administração Pública fincados na constituição da República Federativa do Brasil e Legislações infraconstitucionais.

Face ao exposto a Procuradoria, OPINA, S.M.J., pela homologação do processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para continuação da execução de uma Creche Padrão tipo-2-Convencional, Projeto Padrão FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola.

Sem mais, remeto ao Agente de Contratação para os procedimentos necessários.

Pérola, PR, 17 de dezembro de 2025.



RODRIGO CALIANI
Procurador

MUNICÍPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Administrativo Nº 110/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: TIAGO DA SILVA CANGUÇU

Data de Publicação: 19/11/2025 15:54:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/11/2025 23:44:33	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME
01/12/2025 14:10:02	CADASTRO DE PROPOSTA	VF SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
08/12/2025 09:09:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
09/12/2025 19:47:45	CADASTRO DE PROPOSTA	C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA
10/12/2025 14:05:01	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA SENGER LTDA
10/12/2025 14:44:12	CADASTRO DE PROPOSTA	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
11/12/2025 07:37:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
11/12/2025 08:42:23	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia senhores licitantes		
11/12/2025 08:49:23	CADASTRO DE PROPOSTA	PROSIL - ADMINISTRACAO E CONSTRUTORA LTDA
11/12/2025 08:52:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROSIL - ADMINISTRACAO E CONSTRUTORA LTDA
11/12/2025 09:08:35	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo aos interessados que estamos analisando a documentação apresentada pelos participantes, são 07 (sete) participantes, no caso 07 (sete) documentação de habilitação para conferência, peço que acompanhem o processo, pois assim que finalizarmos a conferência, avançaremos para a fase de disputa.		
11/12/2025 13:52:34	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde senhores licitantes		
11/12/2025 13:52:54	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo aos interessados que retomaremos o processo às 14:30h.		
11/12/2025 15:00:06	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Encerrado a fase de lances!		
11/12/2025 15:00:58	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Solicito que a proponente classificada como vencedora apresente a proposta ajustada e demais documentos que compõem a proposta, sob pena de desclassificação, conforme item 8.22.9., do edital.		
11/12/2025 15:01:11	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
11/12/2025 15:01:18	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/12/2025 17:01:17		
11/12/2025 15:35:00	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 6cc4c64f7fb8408e9069cf9df6c27eba.zip aos documentos complementares.		
11/12/2025 17:01:29	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Proposta ajustada em conformidade com o edital, daremos inicio a fase de manifestação de recursos.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: não necessário	Modelo: não necessário
Descrição: Execução de construção de uma Creche Padrão tipo 2 Convencional, Projeto Padrão FNDE			Valor Total: 3.610.500,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.610.500,00		

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R C M PAVIMENTAÇÕES E	297	06.129.907/0001-31	3.817.600,00	3.610.500,00		Não
2 CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA	108	05.326.878/0001-35	3.703.089,46	3.611.000,00	0,01	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSAB VBA ENGENHARIA &	149	50.176.335/0001-33	3.500.000,00	3.500.000,00		Sim
C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA	089	48.426.988/0001-81	3.815.000,00	3.815.000,00	9,0000	Sim
CONSTRUTORA SENGGER LTDA	782	01.884.064/0001-65	3.816.000,00	3.816.000,00	0,0262	Sim
VF SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	233	51.236.060/0001-49	3.817.000,00	3.817.000,00	0,0262	Sim
PROSIL - ADMINISTRACAO E	881	11.800.775/0001-68	3.817.618,00	3.817.618,00	0,0162	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2025 15:54:11 PUBLICADO

20/11/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/12/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/12/2025 14:20:17 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

VF SOLUÇÕES EM ENGENHARIA inabilitado. Motivo: Proponente inabilitada por não apresentar nenhum documento válido, conforme dispõe o edital, visto que o processo é com inversão de fases.

11/12/2025 14:20:37 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA inabilitado. Motivo: Proponente inabilitada por não apresentar nenhum documento válido, conforme dispõe o edital, visto que o processo é com inversão de fases.

11/12/2025 14:20:58 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSTRUTORA SENGGER LTDA inabilitado. Motivo: Proponente inabilitada por não apresentar nenhum documento válido, conforme dispõe o edital, visto que o processo é com inversão de fases.

11/12/2025 14:29:44 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME inabilitado. Motivo: Proponente inabilitada por não apresentar o exigido no item 9.5.2 Atestado de visita técnica ou declaração de dispensa de visita; 9.5.9. Declaração de responsabilidade técnica; 9.5.10. Declaração de compromisso; 9.6.1. Declaração Unificada e 9.5.5. Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa; A proponente apresentou 02 atestados em nome da participante, porém o objeto do primeiro atestado emitido pela empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, não é compatível com o objeto no qual estamos licitando já o segundo emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, não possui visto de conclusão da obra e não foi apresentado o exigido no item 9.5.7. OS ATESTADOS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE "CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL" CAT.

11/12/2025 14:33:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROSIL - ADMINISTRACAO E CONSTRUTORA LTDA inabilitado. Motivo: Proponente inabilitada por não apresentar nenhum documento referente ao item 9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, itens 9.5.1; 9.5.5; 9.5.6; 9.5.7;

11/12/2025 14:33:46 DISPUTA

11/12/2025 14:33:46	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 149)	3.500.000,00
11/12/2025 14:33:46	LANCE	VF SOLUÇÕES EM ENGENHARIA (PARTICIPANTE 233)	3.817.000,00
11/12/2025 14:33:46	LANCE	C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 089)	3.815.000,00
11/12/2025 14:33:46	LANCE	CONSTRUTORA SENGGER LTDA (PARTICIPANTE 782)	3.816.000,00
11/12/2025 14:33:46	LANCE	PROSIL - ADMINISTRACAO E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 881)	3.817.618,00
11/12/2025 14:33:46	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.703.089,46
11/12/2025 14:33:46	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.817.600,00
11/12/2025 14:35:26	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.690.000,00
11/12/2025 14:35:54	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.689.500,00
11/12/2025 14:36:37	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.670.000,00
11/12/2025 14:37:05	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.669.500,00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

11/12/2025 14:37:23	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.660.000,00
11/12/2025 14:37:37	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.659.500,00
11/12/2025 14:37:48	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.655.000,00
11/12/2025 14:38:07	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.654.500,00
11/12/2025 14:38:25	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.650.000,00
11/12/2025 14:38:48	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.649.500,00
11/12/2025 14:39:03	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.645.000,00
11/12/2025 14:39:17	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.644.500,00
11/12/2025 14:39:35	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.640.000,00
11/12/2025 14:39:56	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.639.500,00
11/12/2025 14:40:10	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.635.000,00
11/12/2025 14:40:23	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.634.500,00
11/12/2025 14:40:38	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.630.000,00
11/12/2025 14:40:53	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.629.500,00
11/12/2025 14:41:06	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.625.000,00
11/12/2025 14:41:18	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.624.500,00
11/12/2025 14:41:31	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.620.000,00
11/12/2025 14:41:48	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.619.500,00
11/12/2025 14:41:59	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.618.000,00
11/12/2025 14:42:12	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.617.500,00
11/12/2025 14:42:25	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.615.000,00
11/12/2025 14:42:38	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.614.500,00
11/12/2025 14:43:07	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.614.000,00
11/12/2025 14:43:21	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.613.500,00
11/12/2025 14:43:31	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.613.000,00
11/12/2025 14:43:45	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.612.500,00
11/12/2025 14:44:01	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.612.000,00
11/12/2025 14:44:13	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.611.500,00
11/12/2025 14:44:18	LANCE	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.611.000,00
11/12/2025 14:44:30	LANCE	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 297)	3.610.500,00
11/12/2025 14:48:46	TEMPO RANDÔMICO		

11/12/2025 14:53:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 297, PARTICIPANTE 108

11/12/2025 14:53:46 **FECHADO 1**

11/12/2025 14:58:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/12/2025 14:58:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

11/12/2025 14:58:46 **HABILITAÇÃO**

11/12/2025 15:01:37 **MENSAGEM** R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE

Boa tarde, iremos providenciar o envio. Obrigado.

11/12/2025 15:01:57 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ok, obrigado

11/12/2025 15:36:09 **MENSAGEM** R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE


Boa tarde, proposta de preço anexado, peço que verifiquem se o arquivo zipado abre normalmente sem nenhum erro, ademais, estou a disposição. Obrigado.

**MUNICÍPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR****11/12/2025 17:01:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS****11/12/2025 17:05:33 RECURSO MANIFESTADO** CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

Manifestamos intensão de recurso

11/12/2025 17:10:20 RECURSO MANIFESTADO PROSIL - ADMINISTRACAO E CONSTRUTORA LTDA

Manifesto interesse em recurso.

11/12/2025 17:21:38 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**17/12/2025 00:00:02 EM ADJUDICAÇÃO****17/12/2025 13:51:32 ADJUDICADO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: TIAGO DA SILVA CANGUCU

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS

MEMBRO DE APOIO PEDRO RENATO POIARES BUOSI

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Administrativo Nº 110/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: TIAGO DA SILVA CANGUÇU

Data de Publicação: 19/11/2025 15:54:11

LOTE 1 - ADJUDICADO - 17/12/2025 13:51:32

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: não necessário Modelo: não necessário
 Descrição: Execução de construção de uma Creche Padrão tipo 2 Convencional, Projeto Padrão FNDE
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 3.610.500,00 Valor Total: 3.610.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R C M PAVIMENTAÇÕES E	297	06.129.907/0001-31	3.817.600,00	3.610.500,00		Não
2 CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA	108	05.326.878/0001-35	3.703.089,46	3.611.000,00	0,01	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSAB VBA ENGENHARIA &	149	50.176.335/0001-33	3.500.000,00	3.500.000,00		Sim
C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA	089	48.426.988/0001-81	3.815.000,00	3.815.000,00	9,0000	Sim
CONSTRUTORA SENGER LTDA	782	01.884.064/0001-65	3.816.000,00	3.816.000,00	0,0262	Sim
VF SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	233	51.236.060/0001-49	3.817.000,00	3.817.000,00	0,0262	Sim
PROSIL - ADMINISTRACAO E	881	11.800.775/0001-68	3.817.618,00	3.817.618,00	0,0162	Sim

000756

MUNICÍPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: TIAGO DA SILVA CANGUÇU

YASMIM F. R. MARTINS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS



MEMBRO DE APOIO PEDRO RENATO POIARES BUOSI

MUNICÍPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Administrativo Nº 110/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: TIAGO DA SILVA CANGUÇU

Data de Publicação: 19/11/2025 15:54:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/12/2025 13:51:40
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: não necessário	Modelo: não necessário
Descrição: Execução de construção de uma Creche Padrão tipo 2 Convencional, Projeto Padrão FNDE			Valor Total: 3.610.500,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.610.500,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R C M PAVIMENTAÇÕES E	297	06.129.907/0001-31	3.817.600,00	3.610.500,00		Não
2 CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA	108	05.326.878/0001-35	3.703.089,46	3.611.000,00	0,01	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSAB VBA ENGENHARIA &	149	50.176.335/0001-33	3.500.000,00	3.500.000,00		Sim
C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA	089	48.426.988/0001-81	3.815.000,00	3.815.000,00	9,0000	Sim
CONSTRUTORA SENGER LTDA	782	01.884.064/0001-65	3.816.000,00	3.816.000,00	0,0262	Sim
VF SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	233	51.236.060/0001-49	3.817.000,00	3.817.000,00	0,0262	Sim
PROSIL - ADMINISTRACAO E	881	11.800.775/0001-68	3.817.618,00	3.817.618,00	0,0162	Sim

AUTORIDADE: VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA

**MUNICÍPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Administrativo Nº 110/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: TIAGO DA SILVA
CANGUÇU

Data de Publicação: 19/11/2025 15:54:11

LOTE 1 - Lote 1

11/12/2025 14:33:46	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME	VÁLIDO	3,500,000.00
11/12/2025 14:33:46	VF SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	VÁLIDO	3,817,000.00
11/12/2025 14:33:46	C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA	VÁLIDO	3,815,000.00
11/12/2025 14:33:46	CONSTRUTORA SENER LTDA	VÁLIDO	3,816,000.00
11/12/2025 14:33:46	PROSIL - ADMINISTRACAO E CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	3,817,618.00
11/12/2025 14:33:46	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VÁLIDO	3,703,089.46
11/12/2025 14:33:46	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,817,600.00
11/12/2025 14:35:26	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VÁLIDO	3,690,000.00
11/12/2025 14:35:54	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,689,500.00
11/12/2025 14:36:37	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VÁLIDO	3,670,000.00
11/12/2025 14:37:05	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,669,500.00
11/12/2025 14:37:23	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VÁLIDO	3,660,000.00
11/12/2025 14:37:37	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,659,500.00
11/12/2025 14:37:48	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VÁLIDO	3,655,000.00
11/12/2025 14:38:07	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,654,500.00
11/12/2025 14:38:25	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VÁLIDO	3,650,000.00
11/12/2025 14:38:48	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,649,500.00

11/12/2025 14:39:03	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VÁLIDO	3,645,000.00
11/12/2025 14:39:17	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,644,500.00
11/12/2025 14:39:35	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VÁLIDO	3,640,000.00
11/12/2025 14:39:56	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,639,500.00
11/12/2025 14:40:10	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VÁLIDO	3,635,000.00
11/12/2025 14:40:23	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,634,500.00
11/12/2025 14:40:38	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VÁLIDO	3,630,000.00
11/12/2025 14:40:53	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,629,500.00
11/12/2025 14:41:06	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VÁLIDO	3,625,000.00
11/12/2025 14:41:18	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,624,500.00
11/12/2025 14:41:31	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VÁLIDO	3,620,000.00
11/12/2025 14:41:48	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,619,500.00
11/12/2025 14:41:59	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VÁLIDO	3,618,000.00
11/12/2025 14:42:12	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,617,500.00
11/12/2025 14:42:25	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VÁLIDO	3,615,000.00
11/12/2025 14:42:38	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,614,500.00
11/12/2025 14:43:07	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VÁLIDO	3,614,000.00
11/12/2025 14:43:21	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,613,500.00
11/12/2025 14:43:31	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VÁLIDO	3,613,000.00
11/12/2025 14:43:45	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,612,500.00
11/12/2025 14:44:01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VÁLIDO	3,612,000.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

11/12/2025 14:44:13	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		3,611,500.00
11/12/2025 14:44:18	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	
VÁLIDO		3,611,000.00
11/12/2025 14:44:30	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		3,610,500.00

DECRETO Nº 322/2025

Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2025, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para continuação da execução de construção de uma Creche Padrão tipo 2 – Convencional, Projeto Padrão FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão, que faz parte do processo.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.610.500,00

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 17 de dezembro de 2025.



VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

000761

Prefeitura Municipal de Pérola**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 322/2025**

Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2025, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para continuação da execução de construção de uma Creche Padrão tipo 2 - Convencional, Projeto Padrão FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão, que faz parte do processo.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.610.500,00

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 17 de dezembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

Handwritten signature and number 12493

CIUENP - Conselho Inter municipal de Engenharia e Emergência de Noroeste do Paraná. Includes logo, contact info, and a table with columns: Nome, Início, Fim, Situação, Classificação.

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIAS EMERGENCIA NOROESTE DO PARANA S.M. 192 NOROESTE DO PARANA. Includes logo, contact info, and a table with columns: Nome, Início, Fim, Situação, Classificação.

MUNICIPIO DE PEROLA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos. Includes logo, contact info, and a table with columns: Nome, Início, Fim, Situação, Classificação.

MUNICIPIO DE PEROLA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos. Includes logo, contact info, and a table with columns: Nome, Início, Fim, Situação, Classificação.

MUNICIPIO DE PEROLA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos. Includes logo, contact info, and a table with columns: Nome, Início, Fim, Situação, Classificação.

ANEXO - TERMO DE ADESAO A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO DE PADRÃO NACIONAL. Includes logo, contact info, and a table with columns: Nome, Início, Fim, Situação, Classificação.

MUNICIPIO DE PEROLA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos. Includes logo, contact info, and a table with columns: Nome, Início, Fim, Situação, Classificação.

MUNICIPIO DE PEROLA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos. Includes logo, contact info, and a table with columns: Nome, Início, Fim, Situação, Classificação.

MUNICIPIO DE PEROLA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos. Includes logo, contact info, and a table with columns: Nome, Início, Fim, Situação, Classificação.

MUNICIPIO DE PEROLA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos. Includes logo, contact info, and a table with columns: Nome, Início, Fim, Situação, Classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos. Includes logo, contact info, and a table with columns: Nome, Início, Fim, Situação, Classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos. Includes logo, contact info, and a table with columns: Nome, Início, Fim, Situação, Classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos. Includes logo, contact info, and a table with columns: Nome, Início, Fim, Situação, Classificação.

MUNICIPIO DE PEROLA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos. Includes logo, contact info, and a table with columns: Nome, Início, Fim, Situação, Classificação.

MUNICIPIO DE PEROLA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos. Includes logo, contact info, and a table with columns: Nome, Início, Fim, Situação, Classificação.

ANEXO I - TABELA PROJEÇÃO APORTES IRRF. Table with columns: ANOS, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025
CONTRATO Nº 107/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1731, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, CEP 87.540-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a, SR. **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, nesta cidade de Pérola, Estado do Paraná, CEP. 87.540-000, doravante denominado CONTRATANTE, e, **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua A, nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.129.907/0001-31, neste ato representada por seu sócio Administrador: **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.925.696-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 021.110.919-36, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 110/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CONCORRENCIA N.º 02/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para continuação da execução de construção de uma Creche Padrão tipo 2 – Convencional, Projeto Padrão FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unit.	V. Total
1	Execução de construção de uma Creche Padrão tipo 2 – Convencional, Projeto Padrão FNDE	Obra	01	R\$3.610.500,00	R\$ 3.610.500,00
V.TOTAL					R\$ 3.610.500,00

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

11. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 11.1.1 O Termo de Referência;
- 11.1.2 O Edital da Licitação;
- 11.1.3 A Proposta do contratado;
- 11.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

1.2.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

1.3. O prazo de execução da contratação é de 360 dias, corridos, contados do envio da ordem de serviço.

1.4. O prazo máximo para início dos serviços é de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do contrato.

1.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto.



CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.610.500,00 (três milhões, seiscentos e dez mil e quinhentos reais)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.
- 6.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:
- 6.2.1. Certidão Negativa de Débito de FGTS;
 - 6.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais
 - 6.2.5. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Diante da hipótese de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços contratados poderão ser revistos, de acordo com as regras estabelecidas na legislação.
- 7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:
- a) Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
 - b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.
- 7.3. Para solicitar o reequilíbrio **não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.**
- 7.4. Os pedidos de reequilíbrio **não suspendem a entrega de itens já empenhados.** Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.
- 7.5. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações, no e-mail: compras@perola.pr.gov.br, toda documentação abaixo:
- a) Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) **produto(s)** contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO		
Descrição do produto		
A	Valor registrado no Contrato ou ARP	R\$ 0,00
B	Custo Unitário (NF nº Data/...../.....)	R\$ 0,00
C	Total de impostos/tributos% R\$ 0,00
D	Total de custos fixos% R\$ 0,00
VALOR FINAL (VF) = A – (B + C + D)		
E	Margem de lucro%
MARGEM DE LUCRO (%) = [(RECEITA – CUSTO TOTAL) / RECEITA X 100		
Onde:		
RECEITA = VALOR FINAL (VF)		
CUSTO TOTAL = Soma do valor pago no item, do imposto/tributo e do custo fixo (B + C + D)		
PREÇO ATUALIZADO		
Descrição do produto		



A	Valor registrado no Contrato ou ARP		R\$ 0,00
B	Custo Unitário (NF nº Data/...../.....)		R\$ 0,00
C	Total de impostos/tributos%	R\$ 0,00
D	Total de custos fixos%	R\$ 0,00
VALOR FINAL (VF) = A – (B + C + D)			
E	Margem de lucro	%
MARGEM DE LUCRO (%) = [(RECEITA – CUSTO TOTAL) / RECEITA X 100]			
<i>Onde:</i>			
<i>RECEITA = VALOR FINAL (VF)</i>			
<i>CUSTO TOTAL = Soma do valor pago no item, do imposto/tributo e do custo fixo (B + C + D)</i>			

b) Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

c) O valor reequilibrado nunca deverá ser superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

d) Cópias das certidões vigentes: **i)** Certificado de regularidade do FGTS; **ii)** Certidão de débitos Trabalhista; **iii)** Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **iv)** Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; **v)** Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal; **vi)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR - no site <http://www1.tce.pr.gov.br/> (Consulta de Impedidos de Licitar); **vii)** Tribunal de Contas da União - TCU em consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne os resultados das certidões no TCU - Licitantes Inidôneos; CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7.6. Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

7.7. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura Municipal de Altônia a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.8. A análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro compete ao gestor do contrato, nos termos do art. 9º, II, do Decreto n.º 38, de 28 de março de 2023.

7.9. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.10. Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela prefeitura municipal e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.11. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

7.12. A prefeitura municipal se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

7.13. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

7.14. O novo preço só terá validade após celebração de termo aditivo e não terá efeito retroativo.



7.15. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

7.16. Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

7.17. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

7.18. Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

7.19. Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento.

7.20. Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

7.21. Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.22. Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

7.23. O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice

INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal licitante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.10.1. O órgão licitante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização



do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Cumprir, durante toda a vigência do contrato, o disposto no Decreto Federal nº 12.174, de 11 de setembro de 2024.

9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



- 9.25.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.26.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.27.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.28.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.29.** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.30.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.31.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.32.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.33.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.34.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.35.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.36.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.37.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.38.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.39.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
 - c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.39.1.** Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.40.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil



estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.40.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.40.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.40.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.40.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.40.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.40.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.42. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto,



gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.46. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.46.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.47. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.48. Elaborar caso necessário o PROJETO EXECUTIVO E/OU AS BUILT da obra, se solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade CONCORRENCIA, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.



10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao órgão licitador ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

(1) **Moratória** de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia, sobre o valor do contrato celebrado com contratação direta, em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15



(quinze) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, porcentagem a definir do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, porcentagem a definir do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de porcentagem a definir do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de porcentagem a definir do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de porcentagem a definir do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº



14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados:

DESPESAS PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
5383	5387	07.01	12.365.0007	3.046	4.4.90.51.01.03	142
5382	5388	07.01	12.365.0007	3.046	4.4.90.51.01.03	3142
5137	5389	07.01	12.365.0007	3.046	4.4.90.51.01.03	618

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

16.6. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.

16.7. A responsável pela gestão deste contrato será a servidora MARIA SONIA CELINI, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Esporte e Lazer, ficando desde agora notificada da indicação na qualidade de testemunha contratual.

16.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

16.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



16.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16.8. A Fiscalização do Contrato será atribuída ao(s) Servidor(es):

16.8.1. ADEMAR AMERICO CAMOSSATO, Tomada de Preço nº 05/2022, Contrato nº 118/2022, AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.

16.8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

16.8.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

16.8.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

16.8.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

16.8.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

16.8.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

16.8.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

16.8.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

16.8.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pérola-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pérola - PR, 19 de dezembro de 2025.

VALDETE CARLOS
OLIVEIRA GONCALVES
DA
CUNHA:52409872972

Assinado de forma digital por
VALDETE CARLOS OLIVEIRA
GONCALVES DA
CUNHA:52409872972
Dados: 2025.12.19 10:31:01 -02'00'

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente

CLEBER RUIZ MARTINEZ

Data: 19/12/2025 09:02:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2025

Concorrência Pública nº 02/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratado: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para continuação da execução de construção de uma Creche Padrão tipo 2 – Convencional, Projeto Padrão FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 3.610.500,00 (três milhões, seiscentos e dez mil e quinhentos reais).

Vigência: 19/12/2025 a 18/12/2027.

Homologação: 17/12/2025.

Data de Assinatura: 19/12/2025.

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2025

Concorrência Pública nº 02/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratado: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para continuação da execução de construção de uma Creche Padrão tipo 2 - Convencional, Projeto Padrão FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 3.610.500,00 (três milhões, seiscentos e dez mil e quinhentos reais).

Vigência: 19/12/2025 a 18/12/2027.

Homologação: 17/12/2025.

Data de Assinatura: 19/12/2025.

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1.731 – CEP: 87.540-000 – Fone/Fax: (44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br

A MUNICÍPIO DE PEROLA

000781

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507076522
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 7d13a8e69132724a69fb

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507076522
Controle Interno: 00000026775001251078
Data de Emissão: 08/01/2026

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902026000107757076522.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PEROLA CNPJ OU CPF: 81.478.133/0001-70
ENDEREÇO: AVENIDA DONA PEROLA BYINGTON, 1731 - CENTRO COMPLEMENTO: EDIF PACO MUNICIPAL
CEP: 87540-000 CIDADE: Perola UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ OU CPF: 04.375.328/0001-43
ENDEREÇO: RUA A, 1670 - PARQUE INDUSTRIAL VEREADOR SEBASTIAO DE MENDONCA X COMPLEMENTO: QUADRA03 LOTE 13
CEP: 87507-135 CIDADE: Umuarama UF: PR

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 180.525,00
MODALIDADE: EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 180.525,00	R\$ 1.083,15	Das 24 horas de 05/01/2026	Às 24 horas de 05/01/2028
TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	R\$ 180.525,00	R\$ 108,32	Das 24 horas de 05/01/2026	Às 24 horas de 05/01/2028

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

- Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, referente ao Contrato/Pedido de Compra nº 107/2025 ("Contrato Principal").
- Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902026000107757076522.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 08/01/2026




Leandro Evangelista Poli

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

- a. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado
- b. Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado
- c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado
- d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
- e. Contratos de Adesão
- f. Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

COBERTURA ADICIONAL CONTRATADA

AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo relacionado ao pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de responsabilidade do Tomador, conforme definido nas Condições Contratuais previstas e atendidas as condições do Contrato Principal.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme disposto na cláusula 4 das Condições Gerais - Cobertura Adicional Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

000784

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente Apólice os PREJUÍZOS, conforme definidos nas CONDIÇÕES CONTRATUAIS, decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo TOMADOR no âmbito do CONTRATO PRINCIPAL e estejam relacionados às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS pela presente Apólice, e desde que não contem com a comprovada participação do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

1. Despesas de Contenção e Salvamento: Em conformidade com o disposto nos artigos 67 da Lei 15.040/2024, o Tomador e/ou o Segurado, conforme o caso, obrigam-se a adotar, por seus próprios meios e com a diligência devida, todas as providências razoáveis e eficazes para evitar a ocorrência do sinistro ou, não sendo possível, para minorar seus efeitos;

1.1. O Tomador deverá comunicar imediatamente ao Segurado e à Seguradora a ocorrência ou iminência de evento que possa ensejar sinistro;

1.2. O Tomador deverá fornecer todos os documentos e informações necessários à comprovação das medidas adotadas.

1.3. O Segurado poderá recomendar ou determinar ao Tomador a adoção de providências de contenção e salvamento, desde que compatíveis com as obrigações do contrato principal.

1.4. O Segurado deverá informar a Seguradora, tão logo tenha ciência, sobre o evento que possa caracterizar sinistro, bem como das medidas determinadas ou tomadas pelo Tomador;

1.5. O Segurado terá direito ao reembolso das despesas de contenção e salvamento, quando estas tiverem sido comprovadamente necessárias e úteis à mitigação do sinistro.

1.6. A Seguradora reembolsará as despesas de contenção e salvamento efetuadas pelo Tomador ou pelo Segurado, ainda que infrutíferas, desde que necessárias e proporcionais, até o limite de 1%, limitado a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do valor máximo de garantia desta apólice, sem redução da importância segurada;

1.7. Caso a Seguradora tenha recomendado ou autorizado previamente determinada medida de contenção ou salvamento, o reembolso será integral, ainda que ultrapasse o limite acima;

1.8. O reembolso será devido ainda que as medidas não tenham evitado ou reduzido o dano.

1.9. Não serão consideradas medidas de contenção e salvamento:

1.9.1) despesas de manutenção ordinária ou inerentes ao cumprimento do contrato principal;

1.9.2) gastos manifestamente desproporcionais, em relação à natureza do risco, ou contrários às instruções da Seguradora;

1.9.3) despesas decorrentes de ato doloso do Tomador ou do Segurado.

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLANDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ OU CPF: 10.864.690/0001-80 SUSEP: 202029643
ENDEREÇO: AV RAJA GABAGLIA COMPLEMENTO: ANDAR 7 SALA 703 SALA 704
CEP: 30380403 CIDADE: Belo Horizonte UF: MG

000785

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido: R\$ 1.191,47
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
Custo de Apólice: R\$ 0,00
IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 1.191,47

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 1.191,47	15/01/2026

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000786

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

- I. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- II. **Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. **Caso Fortuito ou de Força Maior:** nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunamis, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. **Contrato Principal:** é o contrato firmado entre o Tomador e o Segurado no qual estão previstas as Obrigações Garantidas, e seus respectivos aditivos, cujo objeto consiste na execução do Empreendimento, em conformidade com o disposto na legislação aplicável;
- V. **Despesas e Ações de Salvamento e Contenção:** despesas, custos, adiantamentos, serviços e utilidades incorridos, desembolsados e/ou prestados, até o valor do LMG, diante de eventos que configurem ou possam configurar uma Expectativa de Sinistro e/ou um Sinistro, com o objetivo de mitigar as suas consequências ou evitá-los, bem como proteger os interesses segurados;
- VI. **Empreendimento:** é a obra, fornecimento ou o serviço objeto do Contrato Principal;
- VII. **Endosso:** é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- VIII. **Expectativa do Sinistro:** identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- IX. **Inadimplemento:** é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
- X. **Indenização:** corresponde ao montante devido pela Seguradora em caso de Sinistro coberto pela Apólice, limitado ao LMG e na extensão dos Prejuízos apurados pela Seguradora, cuja liquidação se dará nos termos da Cláusula 11ª;
- XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
- XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado, por cobertura adicional eventualmente contratada, em função do pagamento da Indenização;
- XIII. **Obrigações Garantidas:** são as obrigações do Tomador no Contrato Principal para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
- XIV. **Prejuízo:** paracobertura básica, Prejuízo é (i) a perda pecuniária apurada pela Seguradora correspondente ao sobrecusto — isso é, a diferença entre o preço original, das Obrigações Garantidas, conforme definido no Contrato Principal, e o preço total necessário para a sua conclusão por Substituto — que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador no âmbito do Contrato Principal (ii) multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no Contrato Principal e na legislação aplicável. No caso das coberturas adicionais, Prejuízo é o valor correspondente à importância pecuniária devida ao Segurado pelo Tomador e inadimplida por este, conforme apurada pela Seguradora;
- XV. **Prêmio:** importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
- XVI. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XVII. **Procedimento de Regulação de Sinistro:** é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XVIII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XIX. **Segurado:** é o ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação aplicável;
- XX. **Seguradora:** empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XXI. **Seguro Garantia:** é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definido na Apólice;
- XXII. **Sinistro:** é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no Contrato Principal, e que é passível de Indenização pelo seguro;
- XXIII. **Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para projetos similares ao Empreendimento, que se encarregará do cumprimento das Obrigações Garantidas em decorrência de Sinistro;
- XXIV. **Tomador:** é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do Contrato Principal e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

2. Objeto

2.1. Este seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão do Prejuízo apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, observado o disposto na legislação aplicável.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no

Contrato Principal e na legislação aplicável.

2.3. Eventuais verbas trabalhistas e previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e relacionadas diretamente à execução do Contrato Principal somente estarão cobertas pela Apólice quando contratada cobertura específica para tanto.

2.4. A responsabilidade da Seguradora pelo pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, não poderá ser presumida em nenhuma hipótese, efetivando-se apenas com a contratação de coberturas adicionais específicas para essas finalidades, mediante cobrança de prêmio adicional e respeitado o Limite Máximo de Indenização aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do Contrato Principal, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
- b) Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados a desapropriações, licenças, tombamentos, expropriações, alterações de Leis de Zoneamento Urbano e embargos;
- c) Expedição de habite-se ou qualquer outra autorização de operação e/ou funcionamento, bem como a legalização do Empreendimento junto ao Registro de Imóveis ou qualquer outro sistema registral;
- d) Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução do Contrato Principal;
- e) Inviabilidade técnico-operacional da conclusão do Empreendimento ou desinteresse do Segurado na retomada e conclusão do Empreendimento;
- f) Os encargos trabalhistas e previdenciários não saldados pelo Tomador originadas na relação de emprego firmada entre o Tomador e terceiros para a execução das Obrigações Garantidas, exceto quando contratada cobertura específica para tais riscos;
- g) Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- h) Descumprimento das Obrigações Garantidas emergentes do Contrato Principal por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
- i) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador ou Prejuízos que não tenham sido causados pelo Inadimplemento deste;
- j) Alteração das Obrigações Garantidas por este seguro, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora, quando tiverem relação com o Sinistro ou tenham sido omitidas pelo Segurado de má-fé;
- k) Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil;
- l) Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- m) Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear.

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do Contrato Principal. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar os limites estabelecidos a título de LMG da Apólice e/ou de LMI de cada cobertura.

6.2. O LMG da Apólice e, quando contratado mais de uma cobertura, o LMI de cada uma destas, não sofrerão qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência da Apólice, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado na Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no Contrato Principal, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Acompanhamento do Empreendimento

7.1. O Segurado e o Tomador se comprometem a enviar todos os relatórios, projetos, diários, arquivos, procedimentos e quaisquer outros documentos e informações, conforme aplicável, em formato físico e digital, que demonstrem o progresso do Empreendimento, bem como os relatórios de auditoria financeira, orçamentária, técnica e contábil, sempre que solicitados pela Seguradora, a livre critério desta.

7.2. À critério da Seguradora, o Segurado e o Tomador se comprometem também a franquear livremente a entrada e os trabalhos de prepostos e prestadores de serviços da Seguradora nos locais onde o Empreendimento estiver sendo executado, bem como disponibilizarão infraestrutura adequada e necessária para acompanhamento do Empreendimento.

7.3. O Segurado e o Tomador deverão possibilitar à Seguradora representação relevante em comitês de resolução de disputa ou outros mecanismos de resolução de conflitos oriundos das Obrigações Garantidas; além disso, o Segurado e o Tomador viabilizarão todos os meios possíveis para que a Seguradora, a seu critério, tenha a possibilidade de requerer esclarecimentos ao responsável técnico pelo Contrato Principal e demais técnicos do Tomador e do Segurado, e ser prontamente atendida por estes.

8. Expectativa de Sinistro

8.1. Caracteriza-se a Expectativa do Sinistro com a abertura de processo administrativo para apurar possível Inadimplemento das Obrigações Garantidas, o que deverá ser prontamente comunicado a este pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização do Inadimplemento apontado ou apresentação de manifestação.

8.2. Tão logo identifique o Inadimplemento e notifique o Tomador, o Segurado deverá, sem embargo de tomar as medidas previstas no Contrato Principal e na legislação aplicável, apresentar aviso de Expectativa de Sinistro imediatamente à Seguradora, com todos os documentos e informações necessárias para a sua perfeita descrição e caracterização.

8.3. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou a sua comunicação em desacordo com estas condições contratuais, configura hipótese de perda do direito à Indenização pelo Segurado, quando a sua não comunicação ou comunicação em desacordo implicar em agravamento do risco e impedir a Seguradora de adotar as medidas previstas nos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP nº 662/22.

8.4. Havendo previsão contratual de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método de resolução de conflito, as partes, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, empregarão os melhores esforços no sentido de dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e buscarão, de boa-fé, encontrar soluções amigáveis e eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar o Inadimplemento, devendo franquear à Seguradora amplo direito de acompanhamento e manifestação em todas as fases de tal procedimento, bem como acesso aos documentos inerentes.

8.5. A Seguradora, diretamente ou por meio de terceiros por ela contratados, poderá, a seu exclusivo critério, diante de uma Expectativa de Sinistro, se valer de Despesas e Ações de Salvamento e Contenção, mediante utilização de medidas técnicas, operacionais e financeiras de auxílio ao Tomador e/ou para assegurar a performance do Empreendimento, de maneira a se afastar os efeitos do Inadimplemento do Tomador, mitigar Prejuízos e/ou evitar a caracterização do Sinistro, não podendo o Tomador e/ou o Segurado contra isso se opor de forma injustificada.

8.6. Com a instauração de procedimento administrativo para apuração e caracterização do Inadimplemento, a Seguradora, a seu exclusivo critério, poderá participar dele como interessada, podendo, para tanto, propor soluções, apresentar manifestação e alegações que julgar necessárias, devendo ser cientificada de cada movimento do processo e dele podendo ter acesso e fazer cópia no mesmo prazo e pelos mesmos meios franqueados ao Tomador.

8.7. Ainda que participe do procedimento administrativo para apuração e caracterização do Inadimplemento, a Seguradora continuará tendo acesso integral a todos os documentos e informações do Empreendimento, devendo Tomador e Segurado responder aos questionamentos e pedidos de documentos e informações feitos pela Seguradora em prazo razoável, mas nunca superior a 10 (dez) dias úteis.

8.8. A adoção de medidas pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador nos termos previstos nas cláusulas 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 não representará reconhecimento tácito ou expresso da Seguradora quanto à existência de cobertura securitária relacionada a futura e eventual Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

9. Reclamação do Sinistro

9.1. Não sanado o Inadimplemento e, por conseguinte, não baixada a Expectativa de Sinistro, esta poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro ("Reclamação de Sinistro"), mediante envio de comunicação pelo Segurado à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do procedimento de resolução de disputa aplicável, conforme o caso, e do procedimento administrativo para apuração do Inadimplemento, junto com documentos complementares além daqueles que fazem parte do procedimento administrativo.

9.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

- Cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- Cópia do Contrato Principal, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver, devidamente assinados;
- Cópias das ordens de serviço, boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- Cópias das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e/ou aplicação de multa, respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação em Diário Oficial;
- Cópias de atas, notificações, contranotações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o

Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

g) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

h) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos, incluindo, quando aplicável, os orçamentos para a conclusão das Obrigações Garantidas pelo Substituto.

i) Quando aplicável, o contrato eventualmente celebrado pelo Segurado com o Substituto para retomada das Obrigações Garantidas, devidamente assinado.

9.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

10. Procedimento de Regulação do Sinistro

10.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

10.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 10.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

10.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

10.4. O Tomador e o Segurado terão, dentre outras, a obrigação de, por si, seus prepostos e procuradores, agir, diligenciar e providenciar o que for necessário para defesa, salvaguarda, conservação, segurança e manutenção do Empreendimento ou de qualquer parte deste, bem como para prevenir perdas ou danos e minorar as consequências de eventuais Sinistros, sob pena de responsabilização por seus atos, ações ou omissões.

10.5. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

11. Liquidação do Sinistro

11.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 10.2, Indenizará o Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado, conforme definido, por meio de uma das seguintes formas:

- a. pagamento em dinheiro dos Prejuízos causados pelo Inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo Tomador; ou,
- b. a execução das Obrigações Garantidas, mediante a contratação de Substituto, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

11.1.1. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

11.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abrangendo itens como correção monetária, acréscimos de escopo, melhoramento técnico, garantia contratual ou legal, dentre outros.

11.3. Todos os saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal serão deduzidos do Prejuízo a ser indenizado pela Seguradora. Caso a Indenização já tenha sido paga quando da apuração dos saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal, o Segurado se obriga a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

11.4. O não pagamento da Indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará a aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo.

12. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

12.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- a. término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
- b. declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;
- c. quando o Contrato Principal for extinto ou quando o Empreendimento for definitivamente realizado pelo Tomador, nos termos do Contrato Principal;
- d. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- e. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

12.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice e desde que a respectiva Expectativa de Sinistro seja apresentada à Seguradora nos estritos termos deste seguro e do Contrato Principal.

13. Sub-rogação

13.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

13.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercite, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

14. Cancelamento Antecipado da Garantia

14.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia por extinção do Contrato Principal ou em decorrência de liberação expressa do Segurado antes de seu período de vigência, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada.

14.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

15. Resolução de Controvérsias

15.1. As controvérsias decorrentes da Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou Beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

16. Vigência

16.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, exceto quando o Contrato Principal expressamente indicar de outra forma.

16.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

16.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

16.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

17. Notificação

17.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

18. Beneficiários

18.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, o(s) qual(is) deve(m) possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

18.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do Contrato Principal e da Apólice.

19. Concorrência de Garantias

19.1. Quando a Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

19.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas, salvo no caso de apólices complementares.

20. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

20.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

21. Outras Disposições

21.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

21.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

21.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

21.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à Indenização nos termos do item "i" da Cláusula 3.1.

- 21.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.
- 21.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 21.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 21.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.
- 21.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 21.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

**COBERTURA ADICIONAL - PÚBLICO
AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

1. Objeto

1.1. Quando contratada, esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o limite máximo de indenização discriminado no frontispício da Apólice, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação ao pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de responsabilidade do Tomador que sejam oriundas do Contrato Principal, após: (i) condenação judicial transitada em julgado que reconheça a responsabilidade subsidiária [ou solidária] do Segurado referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, bem como o trânsito em julgado dos cálculos homologados pelo juízo competente; ou (ii) a homologação de acordo entre o reclamante e o Segurado pelo juízo competente, desde que tal acordo tenha sido firmado com a prévia anuência da Seguradora.

1.2. A responsabilidade da Seguradora será limitada ao período de vigência descrito no frontispício da Apólice, de maneira que, o acionamento desta cobertura adicional estará condicionado a comprovação de que o débito trabalhista é proveniente, parcial ou totalmente, do lapso temporal garantido pela Seguradora.

1.2.1 Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

2. Definições

2.1. Adicionalmente às definições previstas nas Condições Contratuais da cobertura principal, definem-se também para efeito desta cobertura adicional:

- I. **Autor/Reclamante:** é aquele que ingressa com ação reclamationária na justiça trabalhista, qual é comprovadamente oriunda do Contrato Principal e cujas obrigações sejam garantidas pela Apólice;
- II. **Limite Máximo de Indenização:** valor máximo de indenização que a Seguradora garante ao Segurado em razão da contratação da cobertura adicional;
- III. **Obrigações Previdenciárias:** são as obrigações de natureza previdenciária especificadas pela legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei nº 8.212/91, após alterada, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais;
- IV. **Obrigações Trabalhistas:** são as obrigações de natureza trabalhista, conforme previsto na legislação aplicável, relacionadas à contraprestação devida ao empregado a título de remuneração pelo seu labor dispensado ao Tomador, bem como seus encargos e reflexos;
- V. **Responsabilidade Subsidiária:** é a responsabilidade sobre as Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias que recai sobre o Segurado, desde que este tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial, quando frustradas todas as tentativas de cobrança e execução do Tomador (devedor primário) para exigir deste o cumprimento das citadas obrigações; e
- VI. **[Responsabilidade Solidária:** é aquela quando em uma mesma obrigação houver mais de um responsável pelo seu cumprimento. Assim, nesta situação, o cumprimento da responsabilidade poderá ser exigido de ambos os responsáveis ou de apenas um deles.]

3. Riscos Excluídos

3.1. Além do disposto nas Condições Contratuais da cobertura principal, não estão cobertos por esta Cobertura Adicional:

- I. **Obrigações Trabalhistas relacionadas a danos morais, danos materiais, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado;**
- II. **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias decorrentes de acidente de trabalho;**
- III. **multas e penalidades impostas ao Tomador e/ou ao Segurado pela Justiça do Trabalho, exceto quando decorrentes da Consolidação das Leis do Trabalho; ou**
- IV. **custas e encargos de natureza processual, bem como honorários advocatícios.**

4. Perdas de Direito

4.1. Além do disposto nas Condições Contratuais da cobertura principal, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. **não cumprimento por parte do Segurado das formalidades para comunicação da Expectativa de Sinistro, caso isto implique em agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas para sua mitigação;**
- II. **a não formalização da Reclamação de Sinistro, nos termos da Cláusula 6ª desta cobertura, dentro do prazo prescricional aplicável, considerando o previsto no artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal;**
- III. **quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos**

- termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar; ou
- IV. se o Segurado, em descumprimento ao previsto na Cláusula 7ª desta Cobertura Adicional, firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

5.1. A Expectativa de Sinistro deverá ser comunicada à Seguradora quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária em reclamações cujo Autor/Reclamante reivindique o cumprimento de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias pelo Tomador oriundas do Contrato Principal. Nesta oportunidade, o Segurado deverá encaminhar à Seguradora a(s) cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e da integralidade dos autos.

5.1.1. Na hipótese de comunicação de Expectativa de Sinistro, o Segurado terá seus direitos preservados até decisão transitada em julgado que reconheça sua responsabilidade subsidiária [ou solidária].

5.2. A Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora sobre o trânsito em julgado da ação judicial que reconheça sua Responsabilidade Subsidiária ou Solidária e intimação do Segurado para pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias quando frustradas as tentativas de execução do Tomador.

5.2.1. A conversão da Reclamação do Sinistro depende da apresentação dos seguintes documentos básicos pelo Segurado:

- a) comprovante(s) de pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias pelo Segurado;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver;
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante laborou para o Tomador no âmbito do Contrato Principal e dentro do período de vigência da Apólice.

5.3. O sinistro estará caracterizado quando comprovado o inadimplemento do Tomador com relação às Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e o seu respectivo cumprimento pelo Segurado, após os procedimentos de regulação de sinistro.

5.4. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso ou pagamento direto ao Reclamante, até o limite máximo de indenização estabelecido na Apólice para esta Cobertura Adicional.

6. Acordos

6.1. Sob pena de perda ao direito à Indenização nos termos desta cobertura adicional, eventuais acordos realizados entre o Segurado e o Autor/Reclamante deverão ser previamente aprovados pela a Seguradora.

7. Aplicação Subsidiária das Condições Contratuais

7.1. Aplicam-se subsidiariamente as disposições das Condições Contratuais da cobertura principal que não conflitem com os termos desta cobertura adicional.